

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	--

9.8. A relação dos profissionais aprovados na Certificação estão disponíveis na página eletrônica da SRPC na internet, no link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS>.

10. Da Renovação

10.1. O profissional aprovado na Certificação que estiver com a validade de sua Certificação próxima do vencimento, deverá acionar os procedimentos vigentes para nova certificação caso desejar manter sua certificação com o Instituto Totum.

10.2. A opção de renovação será disponibilizada ao profissional em sua área restrita com até 3 meses de antecedência do vencimento da Certificação.

10.3. A renovação estará disponível para o mesmo tipo de Certificação inicial, para aumento de nível dentro da mesma Certificação ou caso o profissional desejar obter outra Certificação Profissional. A renovação pelo programa de qualificação continuada será sempre no mesmo nível da certificação anteriormente obtida; para obter outro nível de certificação, o profissional deverá se submeter às modalidades de auditoria por exame por provas ou por provas, títulos e experiência.

10.4. Recomenda-se o início do processo de renovação em no máximo 1 mês antes da data de vencimento da Certificação, levando-se em consideração os prazos de cada etapa prevista. No caso de renovação pela modalidade do Programa de Qualificação Continuada, recomenda-se que início do processo de renovação em no máximo 3 meses antes da data de vencimento da Certificação.

11. Troca de Informações com a Secretária de previdência acerca dos Certificados emitidos

9.1 O Instituto Totum nomeia Tatiane de Oliveira (tatiane@institutototum.com.br) como responsável pelo cadastro/envio das informações dos certificados no CADPREV.

9.2 Ao realizar a inscrição o candidato concorda com o compartilhamento de seus dados pessoais com a SRPC (nome, CPF, UF, cidade de origem e RPPS, se for o caso, e-mail, denominação do certificado, forma de avaliação aplicada, aproveitamento do profissional certificado, data de emissão do certificado e prazo de validade do certificado), visando a atividade de supervisão dos RPPS no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV e atualização do site da MPS na internet, no tocante aos Profissionais Aprovados na Certificação prevista no art. 8º-B, II, da Lei nº 9.717/1998 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.3 A relação dos profissionais aprovados na Certificação estão disponíveis na página eletrônica da SRPC na internet, no link: <https://www.gov.br/previdencia/ptbr/assuntos/rpps/requisitos-para-dirigentes-e-conselheiros-de-rpps/>

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	--

12. Apelação (discordância dos resultados)

12.1. O profissional que não concordar com o resultado poderá iniciar um processo de apelação no prazo máximo de 5 dias corridos após comunicação do resultado. Entende-se por apelação a não concordância do profissional em relação ao resultado da prova para a Certificação.

12.2. Após ser informado do resultado negativo, o profissional poderá montar o recurso e anexar o documento na sua área restrita em “Documentos complementares” e informar através do e-mail certificacaorpps@institutototum.com.br e Whatsapp (98961-4506) do Instituto Totum o envio da apelação, onde receberá a confirmação de recebimento da sua apelação e prazo para retorno. A apelação deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, CPF, telefone celular (com código DDD), tipo de certificação e modalidade de certificação realizada, motivo da discordância do resultado, evidências que embasem a apelação.

12.3. A apelação será rejeitada de ofício nas seguintes situações:

- a) apelação não declarada por escrito ou incompleta;
- b) motivo ou evidência declarados não esclarecedores;
- c) falta de detalhes para entrar em contato com o apelante.

12.4. Não serão compartilhadas evidências de auditoria, incluindo, mas não se limitando a: imagens da prova, imagens das questões, imagens captadas durante a realização da prova, áudios gravados no decorrer da aplicação, registros eletrônicos de endereços IP, dados do navegador utilizado, entre outros.

12.5. Ao receber a Apelação, o Instituto Totum fará a análise da apelação, que será decidida por pessoal não envolvido no processo de certificação. O prazo para retorno é de 7 dias úteis.

12.6. Caso a apelação seja julgada como improcedente exclusivamente com base na impertinência ou falta de completeza das alegações do próprio e-mail, o Instituto Totum arquivará a documentação e emitirá um e-mail ao profissional comunicando o resultado.

12.7. Caso a apelação seja julgada como procedente exclusivamente com base na pertinência do próprio e-mail, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao profissional comunicando o parecer e as ações para alteração do resultado serão devidamente tomadas.

12.8. Caso a apelação contenha uma solicitação do profissional para acesso ao gabarito e / ou questionamento de alguma pergunta da prova, o profissional deverá realizar o pagamento antecipado no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais). Nesse caso, a verificação do gabarito será feita por meio de sessão assistida, remota, por meio de ferramenta indicada pelo Instituto Totum (zoom, Skype, Meets ou similares). A data e o horário da sessão assistida serão acordados entre as Partes. Caso a apelação seja julgada procedente após realização da sessão

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	--

assistida, o valor pago antecipadamente pelo profissional será ressarcido pelo Instituto Totum, mediante depósito em conta corrente indicada pelo profissional.

12.9. Em nenhuma hipótese a sessão assistida poderá ser gravada ou fotografada pelo profissional.

12.10. Após o prazo regulamentar para entrar com apelação, o Instituto Totum não se responsabilizará pela gravação da auditoria, e a apelação poderá ser julgada como improcedente por vencimento do prazo.

12.11. Caso o profissional discorde do retorno da Apelação, poderá abrir uma reclamação junto a Diretoria do Totum (através do e-mail totum@institutototum.com.br) em até 5 dias corridos do retorno da Apelação.

12.11.1. Por esse meio, o profissional poderá solicitar uma nova avaliação, enviando novos documentos embasando sua reclamação, se necessário.

12.11.2. O Diretor Técnico analisará toda a documentação relacionada ao caso do profissional, como:

- a) Apelação;
- b) Documentação anexada pelo profissional no processo de apelação;
- c) Resultado da apelação;
- d) Caso necessário, documentos comprobatórios da primeira deliberação.

12.11.3. Um Diretor fará a análise do caso e, se procedente, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao profissional comunicando o parecer e seguirá com os procedimentos necessários em caso de novo resultado; se improcedente, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao profissional comunicando o parecer e que o resultado será mantido conforme a primeira deliberação.

13. Divulgação da Certificação

13.1. O profissional que obtiver resultado positivo na prova de certificação poderá divulgar ao mercado que é um profissional certificado.

13.1.1. A divulgação como profissional certificado pode ser feita através da logomarca do Instituto Totum ou utilizando a logomarca que foi disponibilizada pela SRPC (Secretaria De Regime Próprio e Complementar), exclusiva para uso dos profissionais certificados.

13.1.2. A logomarca de profissional certificado do Instituto Totum pode ser solicitada através do e-mail certificacaorpps@institutototum.com.br e a logomarca da SRPC o download pode ser feito no link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/arquivos/seloCPRPPS.png>

13.1.3. Caso o profissional faça a opção de utilizar a logomarca do Instituto Totum, a logomarca deverá ser utilizada no mesmo padrão de cores e tamanho do arquivo original.

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	--

13.2. As regras para uso da logomarca de profissional são as seguintes:

- a) A logomarca somente pode ser utilizada por profissional ativo certificado.
- b) A logomarca deverá ser utilizada no mesmo padrão de cores e tamanho do arquivo original. Não é permitido fazer alterações gráficas na logomarca sem a concordância, por escrito, do Instituto Totum. As dimensões podem ser alteradas, desde que a logomarca seja mantida legível.
- c) A logomarca deve ser usada apenas dentro do escopo do certificado.
- d) A logomarca pode ser usada em documentos comerciais (correspondências, publicidade, etc.).
- e) Não é permitido fazer uso abusivo da logomarca, incluindo declarações falsas.
- f) Em caso de suspensão ou cancelamento da certificação, é obrigatória a interrupção de todo material publicitário que faça referência à certificação, conforme orientações do Instituto Totum.
- g) O direito de uso da logomarca é concedido enquanto o Certificado estiver vigente.

13.3. Caso o Instituto Totum detecte uso indevido da marca pelo profissional certificado por infração a qualquer uma das regras acima, será aberto processo administrativo para apuração do problema, podendo resultar na suspensão imediata do profissional.

14. Proteção de Dados Pessoais

14.1. Para realização da inscrição e durante a realização da prova, será necessária a coleta de dados pessoais do profissional.

14.2. Todos os dados pessoais coletados são utilizados para identificar as informações relevantes do profissional e tornar sua identificação única para fins de certificação. Os dados coletados durante a realização da prova (fotos, vídeos e sons) são usados única e exclusivamente para fins de realização da auditoria, identificação de fraudes, garantia de atendimento a todas as regras deste Edital, e para que o Instituto Totum possa entrar em contato para renovação da certificação, sendo indispensável para a prestação do serviço.

14.3. Aos dados pessoais coletados durante o processo de certificação e após o seu término, terão acesso funcionários do Instituto Totum e desenvolvedores de sistema (terceirizados).

14.4. O Instituto Totum manterá sigilo e confidencialidade sobre os dados do processo de certificação. O Instituto Totum assegura que todos os que tenham acesso aos dados pessoais possuem termos de confidencialidade e sigilo de informações devidamente documentados e não utilizarão os dados para outro fim que não o do processo de certificação.

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	--

14.5. Os dados pessoais são armazenados em servidores por empresas especializadas, cujas políticas de segurança e de privacidade proporcionam grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.6. Todos os dados coletados durante o processo de certificação são mantidos em meio eletrônico durante a vigência da certificação, e posteriormente ao prazo de vigência, poderão ser mantidos por mais até 3 anos, para facilitar o trâmite de renovação posterior. Findo esse prazo, os dados pessoais serão anonimizados e perderão qualquer vínculo, sendo que, caso o profissional desejar nova certificação, deverá entrar com novo cadastro completo de dados pessoais efetuando uma nova inscrição

14.7. Todos os dados gerados a partir da certificação são de propriedade do Instituto Totum, e serão tratados de forma sigilosa dentro do âmbito da empresa.

14.8. Os titulares dos dados pessoais coletados para a finalidade específica de realização do processo de certificação poderão exercer seus direitos por meio do encarregado de tratamento de dados do Instituto Totum designado, cuja informação fica disponível no site do Instituto Totum.

14.9. Ao realizar a prova de certificação, o profissional deverá dar o seu consentimento aos termos deste Edital e aos termos de proteção de dados pessoais.

14.10. Ao aceitar as regras de certificação o profissional está ciente que as informações sobre sua certificação, serão fornecidas para a SRPC. Essas informações serão fornecidas dentro do formato solicitado por eles.

Dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Instituto Totum:

- o Tatiane de Oliveira Futo Inada
- o e-mail: tatiane@institutototum.com.br

15. Disposição Finais

15.1. Concluído o processo de Certificação com sucesso, o profissional poderá acessar as informações atualizadas sobre sua certificação, que ficará disponível no site do Instituto Totum <https://www.institutototum.com.br/index.php/servicos/413-certificacao-iso17024-2> para consulta das partes interessadas. As informações que serão disponibilizadas são: nome do profissional, CPF, tipo de prova, início e término da vigência da certificação, número de registro e situação da Certificação.

15.2. O Instituto Totum não se responsabiliza por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos profissionais.

15.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do Instituto Totum.

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	--

15.4. Qualquer comunicação referente a dúvidas e solicitações extras deverá ser feita por e-mail, e o prazo para resposta será de até 5 dias úteis.

15.5. As gravações das auditorias realizadas e imagens captadas durante a realização da prova serão armazenadas no Instituto Totum pelo prazo de 20 dias da data da auditoria. Passado esse prazo, os dados poderão ser descartados.

15.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Instituto Totum.

15.7. O candidato ou profissional que passará a ser detentor de certificação declara, para todos os fins, estar ciente de que sua inscrição, participação e eventual manutenção da certificação concedida pelo Instituto Totum se submetem integralmente às disposições constantes do Edital vigente, bem como às suas alterações, revisões e atualizações posteriores, conforme divulgadas oficialmente no sítio eletrônico do Instituto, independentemente da versão aplicável à data da inscrição originária.

15.8. As modificações, revisões ou atualizações do Edital produzirão efeitos jurídicos a partir de sua publicação oficial pelo Instituto, passando a ser imediatamente aplicáveis. A validade da certificação concedida ou mantida ao candidato ou profissional dependerá do cumprimento integral das condições estipuladas na versão vigente do Edital durante todo o período de validade da certificação ou de sua renovação. A mesma regra se aplica nos casos de detecção de fraude, má-fé, omissão relevante ou quaisquer condutas em desacordo com as regras institucionais.

15.8.1 As alterações e atualizações compreendem, sem limitação, modificações de requisitos técnicos, critérios de avaliação, prazos, obrigações acessórias, políticas de conduta e qualquer outro elemento relacionado ao processo de certificação.

15.9 A manutenção da vigência da certificação concedida será interpretada como manifestação tácita de concordância com as futuras atualizações do Edital, obrigando o candidato ou profissional certificado ao integral cumprimento das normas vigentes e das obrigações adicionais que venham a ser estabelecidas pelo Instituto, inclusive as publicadas exclusivamente em meio eletrônico no sítio oficial do Instituto, responsabilizando-se este por manter-se informado e em conformidade com os termos atualizados

16. Canais úteis para obtenção de mais informações:

o Os atendimentos para esse tipo de certificação serão realizados somente através do número de WhatsApp 11 3372-9581 (mensagem e áudio). **Não há atendimento por canal telefônico.**

Atenção: O atendimento é feito em dias úteis, no horário comercial.

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS – NÍVEL BÁSICO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública – arts. 37 ao 41 da CF; 1.2 Agentes públicos: conceito e classificação de agentes políticos; agentes administrativos – servidores públicos, empregado público, contrato temporário; agentes honoríficos – agentes delegados e agentes credenciados; 1.3 Regime jurídico do serviço público: conceitos de – servidor cargo público; posse, exercício, provimento, nomeação, promoção, aproveitamento, reintegração, readaptação, reversão, recondução, vacância, promoção, exoneração, aposentadoria, demissão, remoção, substituição; 1.4 Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – arts. 28 e 89 ao 95; 1.5 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – arts. 23 ao 32; 1.6 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – arts. 1º ao 14.	5
SEGURIDADE SOCIAL 2.1 Constituição Federal (CF/1988) – art. 194; 2.2 Previdência Social: conceito; 2.3 Regimes de Previdência: 2.3.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – art. 201 da CF/1988; 2.3.2 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – art. 40 da CF/1988; 2.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar (RPC) – art. 202 da CF/1988; 2.3.4 Emenda Constitucional nº 103/2019 – arts. 9º e 33.	3
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 3.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS; 3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022: 3.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º; 3.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75; 3.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84; 3.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181.	5
PLANO DE BENEFÍCIOS 4.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 4.1.1 Concessão de benefícios – art. 157; 4.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158;	5

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

4.1.3 Regras de Acumulação de benefícios – art. 165.	
PLANO DE CUSTEIO 5.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 5.1.1 Caráter contributivo – arts. 7º ao 10; 5.1.2 Limites de contribuição – art. 11; 5.1.3 Base de cálculo de contribuições – art. 12; 5.1.4 Parcelamento de débitos – arts. 14 ao 17; 5.1.5 Dação em pagamento – art. 187).	5
GESTÃO ATUARIAL 6.1 Portaria MPS nº 1.467/202: 6.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25; 6.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26; 6.1.3 Base cadastral – art. 47; 6.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54; 6.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55; 6.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.	5
GESTÃO DOS INVESTIMENTOS 7.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS9: 7.1.1 Resolução CMN nº 4.963/2021: 7.1.1.1 Da Alocação dos Recursos; 7.1.1.2 Da Política de Investimentos; 7.1.1.3 Do Segmento de Renda Fixa; 7.1.1.4 Do Segmento de Renda Variável; 7.1.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior; 7.1.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados; 7.1.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários; 7.1.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.1.1.9 Dos Limites Gerais; 7.1.1.10 Da Gestão;	8

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

7.1.1.11 Do Custodiante; 7.1.1.12 Das Outras Contratações; 7.1.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores 7.1.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras; 7.1.1.15 Dos Enquadramentos; 7.1.1.16 Das Vedações; 7.1.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – arts. 86 ao 156 e Anexo VIII, arts. 1º ao 35: 7.1.2.1 Dos Investimentos dos Recursos; 7.1.2.2 Da Gestão da Aplicação dos Recursos; 7.1.2.3 Da Política de Investimentos; 7.1.2.4 Do Credenciamento de Instituições; 7.1.2.5 Das Alocações dos Recursos; 7.1.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos Riscos; 7.1.2.7 Da Categorização dos RPPS; 7.1.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos; 7.1.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS; 7.1.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos; 7.1.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento; 7.1.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.2 Instrumentos de Renda Fixa: 7.1.1 Definição; 7.1.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: 7.1.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”; 7.1.2.2 Formas de remuneração – pré-fixada e pós-fixada e principais indicadores; 7.1.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros; 7.1.2.4 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio); 7.1.2.5 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default), aquisição facultativa e opção de compra (opção call): conceitos, diferenças e impactos do ponto de vista do investidor; 7.3 Principais instrumentos: 7.3.1 Títulos públicos; 7.3.2 LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F: conceitos e características; 7.3.3 Negociação de títulos públicos: mercado primário: leilões; mercado secundário: balcão; 7.3.4 Tesouro Direto: conceito e características operacionais;	
--	--

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	--

7.3.5 Títulos privados bancários; 7.3.6 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: conceitos e características. 7.3.7 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE): conceito e características; 7.3.8 Títulos corporativos; 7.3.9 Debêntures: conceito e características; 7.3.10 Notas promissórias: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro; 7.3.11 Títulos do segmento agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA: conceitos e características; 7.3.12 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI: conceitos e características; 7.3.13 Operações compromissadas: conceitos e características; 7.3.14 Caderneta de poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos; 7.3.15 Fundo Garantidor de Créditos – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização; 7.4 Instrumentos de renda variável: 7.4.1 Definição; 7.4.2 Ações ordinárias, ações preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e bônus de subscrição: conceitos e características; 7.4.3 Oferta primária e secundária: definições e distinção; 7.4.4 Negociação, liquidação e custódia; 7.4.5 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no SELIC: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F; 7.5 Fundos de Investimentos: 7.5.1 Resolução CVM nº 175/2022 – parte geral: 7.5.1.1 Características, Constituição e Comunicação; 7.5.1.2 Definição de Fundos de Investimentos; 7.5.1.3 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM; 7.5.1.4 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses; 7.5.1.5 Segregação Patrimonial; 7.5.1.6 Cotas; 7.5.1.7 Classes abertas e fechadas; 7.5.1.8 Emissão; 7.5.1.9 Subscrição e Integralização; 7.5.1.10 Resgate e Amortização; 7.5.1.11 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada;	
---	--

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

7.5.1.12 Distribuição; 7.5.1.13 Investimento por conta e ordem; 7.5.1.14 Participação política do Investidor por Conta e Ordem; 7.5.1.15 Divulgação das Informações; 7.5.1.16 Envio de comunicações aos cotistas; 7.5.1.17 Divulgação de informações e Resultados; 7.5.1.18 Divulgação de cota e rentabilidade; 7.5.1.19 Balancetes e demonstrações contábeis; 7.5.1.20 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes; 7.5.1.21 Fundos Socioambientais; 7.5.1.22 Assembleia de Cotistas; 7.5.1.23 Assembleias Gerais de cotistas; 7.5.1.24 Assembleias Especiais de cotistas; 7.5.1.25 Prestação de Serviços; 7.5.1.26 Serviços Essenciais; 7.5.1.27 Funções do Administrador; 7.5.1.28 Funções do Gestor; 7.5.1.29 Negociação em Ativos em Mercados Organizados; 7.5.1.30 Limites de Composição e Concentração da Carteira; 7.5.1.31 Gestão de Liquidez; 7.5.1.32 Direito de Voto; 7.5.1.33 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito; 7.5.1.34 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês; 7.5.1.35 Remuneração; 7.5.1.36 Taxa de Administração e Gestão; 7.5.1.37 Taxa de Ingresso; 7.5.1.38 Taxa de Saída; 7.5.1.39 Taxa Máxima de Distribuição; 7.5.1.40 Acordos de Remuneração; 7.5.1.41 Vedações; 7.5.1.42 Obrigações; 7.5.1.43 Normas de Conduta; 7.5.2 Carteira: 7.5.2.1 Classes restritas e previdenciárias; 7.5.2.2 Encargos;	
---	--

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

7.5.2.3 Patrimônio líquido negativo com limitação de responsabilidade; 7.5.2.4 Responsabilidade limitada de cotistas; 7.5.2.5 Responsabilidade ilimitada de cotistas; 7.5.2.6 Patrimônio líquido negativo; 7.5.2.7 Insolvência da classe de cotas; 7.5.3 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022: 7.5.3.1 Prestação de Serviços; 7.5.3.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante; 7.5.3.3 Disposições Gerais; 7.5.3.4 Vedações; 7.5.3.5 Distribuição e Subscrição; 7.5.3.6 Carteira; 7.5.3.7 Ativos Financeiros no Brasil; 7.5.3.8 Ativos Financeiros no Exterior; 7.5.3.9 Limites por Emissor; 7.5.3.10 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro; 7.5.3.11 Deveres quanto aos Limites de Concentração; 7.5.3.12 Tipificação; 7.5.3.13 Fundos de Renda Fixa; 7.5.3.14 Fundo de Ações; 7.5.3.15 Fundos Cambiais; 7.5.3.16 Fundos Multimercados; 7.5.3.17 Fundos Incentivados em Infraestrutura; 7.5.3.18 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária; 7.5.3.19 Concentração em Crédito Privado; 7.5.3.20 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro; 7.5.3.21 Exposição ao Risco de Capital; 7.5.3.22 Classes Restritas; 7.5.3.23 Encargos; 7.5.4 Outros tipos de fundos: características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022: 7.5.4.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC; 7.5.4.2 Fundos de Investimento Imobiliário – FII; 7.5.4.3 Fundos de Investimento em Participações – FIP; 7.5.4.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado;	
--	--

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

Exchange Traded Funds – ETFs e ETF ASG; 7.5.4.5 Fundos Previdenciários.	
GESTÃO CONTÁBIL 8.1 Portaria MTP nº 1.467/2022 (capítulo V, seção III); 8.2 Lei nº 4.320/1964 (títulos VIII e IX): 8.2.1 Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária (arts.75 ao 82); 8.2.2 Título IX – Da Contabilidade (art. 83 ao 106); 8.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, capítulo 4: 8.3.1 Item 4.1: introdução; 8.3.2 Item 4.2.1: aspectos gerais; 8.3.3 Item 4.2.2: aspectos legais; 8.3.4 Item 4.2.3 – aspectos orçamentários e patrimoniais; 8.4 IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS: aspectos contábeis e relatórios específicos RPPS e conceitos.	2
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 8.1.1 Normas da Compensação Previdenciária 9.1 Normas da compensação previdenciária: 9.1.1 Lei nº 9.796/1999; 9.1.2 Decreto nº 10.188/2019; 9.1.3 Portaria MPS nº 1.400/2024: 9.1.3.1 Das disposições preliminares – capítulo I; 9.1.3.2 Do termo de adesão ao Comprev e contrato com a empresa de tecnologia – capítulo II; 9.1.3.3 Do tempo de contribuição – art. 10; 9.1.3.4 Do encaminhamento de requerimentos – arts. 14 ao 18, 20, 22 e 24 ao 27; 9.1.3.5 Da análise de requerimentos– arts. 28, 41, 42, 44, 45 e 46; 9.1.3.6 Do cálculo das parcelas – arts. 47, 52, 53 e 58; 9.1.3.7 Da apuração de valores – arts. 59, 62, 66, 67 e 68; 9.1.3.8 Do pagamento – arts. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 9.1.3.9 Da cessação e revisão – art. 79, 80 e 86; 9.1.3.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas – arts. 87 e 88;	4

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

9.1.3.11 Das disposições finais e transitórias – arts. 90, 91, 92, 93 e 94.	
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 10.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS; 10.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – capítulo XI; 10.3 Manual do Pró-Gestão RPPS; 10.4 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS: 10.4.1 Objetivos; 10.4.2 Premissas; 10.4.3 Adesão voluntária; 10.4.4 Dimensões; 10.4.5 Níveis de aderência; 10.4.6 Temporalidade; 10.4.7 Regularidade previdenciária; 10.4.8 Manutenção e renovação da certificação; 10.5 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo V, seção I; 10.6 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo XII.	5
CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 11.1 Controle na Administração Pública: conceitos e objetivos; 11.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS; 11.3 Auditoria Interna – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF); 11.4 Ministério Público: – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF); 11.5 Tribunal de Contas – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF); 11.6 Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98, art. 9º e Portaria MPS nº 1.467/2022, arts. 251 ao 255; 11.7 Sociedade: transparência pública e o controle social; 11.8 Regulação e supervisão dos RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022: 11.8.1 Competência – arts. 239 e 240; 11.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 11.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 11.8.4 Fiscalização do RPPS – capítulo XIII, seção V; 11.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP – capítulo XIII, seção VI.	5

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES 12.1 Lei nº 9.717/1998 – arts. 8º e 8º-A; 12.2 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal): 12.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária; 12.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica; 12.2.3 Art. 312 – Peculato; 12.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações; 12.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas; 12.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva; 12.2.7 Art. 319 – Prevaricação; 12.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa; 12.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária; 12.3 Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa): 12.3.1 Art. 2º – Agente Público; 12.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito; 12.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário; 12.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública; 12.4 Lei nº 9.613/1998: 12.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 12.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação; 12.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle; 12.5 Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso I (inelegibilidades).	5
GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE 13.1 Ética e integridade: conceitos; 13.2 Gestão e governança: conceitos; 13.3 Governança pública: conceito e princípios; 13.4 Conflito de interesses: conceito; 13.5 Governança corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – conforme Manual do Pró-Gestão RPPS; 13.6 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho	3

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	--

deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes; 13.7 Gestão de riscos: conceitos, importância da gestão de riscos, como fazer a gestão de riscos e ferramentas de gestão de riscos; 13.8 Programa de compliance: conceito e benefícios	
	60 questões

ANEXO I-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública – arts. 37 ao 41 da CF; 1.2 Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – arts. 28 e 89 ao 95; 1.3 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – arts. 23 ao 32; 1.4 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – arts. 1º ao 14; 1.5 Noções de ciclo orçamentário: Plano plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA (art. 165 da CF)	6
SEGURIDADE SOCIAL 2.1 Constituição Federal (CF/1988) – art. 194; 2.2 Previdência Social: conceito; 2.3 Regimes de Previdência: 2.3.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – art. 201 da CF/88; 2.3.2 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – art. 40 da CF/88; 2.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar (RPPC) – art. 202 da CF/88; 2.4 Emenda Constitucional nº 103/2019 – arts. 9º e art. 33.	3
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 3.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS; 3.2 Portaria MTP nº 1.467/2022: 3.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º; 3.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75; 3.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84; 3.2.4. Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181.	5

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

PLANO DE BENEFÍCIOS 4.1 Portaria MTP nº 1.467/2022: 4.1.1 Concessão de benefícios – art. 157; 4.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158; 4.1.3 Regras de Acumulação de benefícios – art. 165.	5
PLANO DE CUSTEIO 5.1 Portaria MTP nº 1.467/2022: 5.2.1 Caráter contributivo – arts. 7º ao 10; 5.2.2 Limites de contribuição – art. 11; 5.2.3 Base de cálculo de contribuições – art. 12; 5.2.4 Parcelamento de débitos – arts. 14 ao 17; 5.2.5 Dação em pagamento – art. 187).	5
GESTÃO ATUARIAL 6.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 6.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25; 6.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26; 6.1.4 Base cadastral – art. 47; 6.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial– arts. 52 ao 54; 6.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55; 6.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.	5
GESTÃO DOS INVESTIMENTOS 7.1 Legislação específica dos investimentos dos RPPS10: 7.1.1 Resolução CMN nº 4.963/2021: 7.1.1.1 Da Alocação dos Recursos; 7.1.1.2 Da Política de Investimento; 7.1.1.3 Do Segmento de Renda Fixa; 7.1.1.4 Do Segmento de Renda Variável; 7.1.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior; 7.1.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados; 7.1.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários; 7.1.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.1.1.9 Dos Limites Gerais;	13

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

7.1.1.10 Da Gestão;

7.1.1.11 Do Custodiante;

7.1.1.12 Das Outras Contratações;

7.1.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários;

7.1.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras;

7.1.1.15 Dos Enquadramentos;

7.1.1.16 Das Vedações;

7.1.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – arts. 86 ao 156 e Anexo VIII, arts. 1º ao 35;

7.1.2.1 Dos Investimentos dos Recursos;

7.1.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos;

7.1.2.3 Da Política de Investimentos;

7.1.2.4 Do Credenciamento de Instituições;

7.1.2.5 Das Alocações dos Recursos;

7.1.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos Riscos;

7.1.2.7 Da Categorização dos RPPS;

7.1.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos;

7.1.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS;

7.1.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos;

7.1.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento;

7.1.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados;

7.2 Instrumentos de Renda Fixa

7.2.1 Definição;

7.2.1.1 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa:

7.2.1.2 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”;

7.2.1.3 Formas de remuneração – prefixada e pós-fixada e principais indicadores;

7.2.1.4 Formas de amortização e pagamento de juros;

7.2.1.5 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio);

7.2.1.6 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default), aquisição facultativa e opção de compra (opção call): conceitos, diferenças e impactos do ponto de vista do investidor;

7.2.2 Principais instrumentos:

7.2.2.1 Títulos públicos;

7.2.2.2 LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F: conceitos e características;

7.2.2.3 Negociação de títulos públicos: mercado Primário: leilões; mercado secundário: balcão.

7.2.2.4 Tesouro Direto: conceitos e características operacionais;

7.2.2.5 Títulos privados bancários;

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

7.2.2.6 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: conceitos e características;

7.2.2.7 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE): conceitos e características;

7.2.2.8 Títulos corporativos;

7.2.2.9 Debêntures: conceito e características;

7.2.2.10 Notas promissórias: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro;

7.2.2.11 Títulos do segmento agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA: conceitos e características;

7.2.2.12 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI: conceitos e características;

7.2.2.13 Operações compromissadas: conceitos e características.

7.2.2.14 Caderneta de poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos;

7.2.2.15 FGC – Fundo Garantidor de Créditos: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização;

7.3 Instrumentos de Renda Variável.

7.3.1 Definição;

7.3.1.1 Ações ordinárias, ações preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e bônus de subscrição: conceitos e características;

7.3.1.2 Oferta primária e secundária: definições e distinção;

7.3.1.3 Negociação, liquidação e custódia;

7.3.1.4 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no SELIC: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F.

7.3.1.5 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor;

7.3.1.6 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB: conceito e finalidade;

7.4 Fundos de Investimentos

7.4.1 Resolução CVM nº 175/2022 – parte geral:

7.4.1.1 Características, Constituição e Comunicação;

7.4.1.2 Definição de Fundos de Investimentos;

7.4.1.3 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM;

7.4.1.4 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses;

7.4.1.5 Segregação Patrimonial;

7.4.1.6 Cotas;

7.4.1.7 Classes abertas e fechadas;

7.4.1.8 Emissão;

7.4.1.9 Subscrição e Integralização;

7.4.1.10 Resgate e Amortização;

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

7.4.1.11Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada; 7.4.1.12Distribuição; 7.4.1.13Investimento por conta e ordem; 7.4.1.14Participação política do Investidor por conta e ordem; 7.4.1.15Divulgação das Informações; 7.4.1.16Envio de comunicações aos cotistas; 7.4.1.17Divulgação de informações e resultados; 7.4.1.18Divulgação de cota e rentabilidade; 7.4.1.19Balancetes e demonstrações contábeis; 7.4.1.20Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes; 7.4.1.21Fundos Socioambientais; 7.4.1.22Assembleia de Cotistas; 7.4.1.23Assembleias Gerais de cotistas; 7.4.1.24Assembleias Especiais de cotistas; 7.4.2 Prestação de Serviços; 7.4.2.1 Serviços Essenciais; 7.4.2.2 Funções do Administrador; 7.4.2.3 Funções do Gestor; 7.4.2.4 Negociação em ativos em Mercados Organizados; 7.4.2.5 Limites de Composição e Concentração da Carteira; 7.4.2.6 Gestão de Liquidez; 7.4.2.7 Direito de Voto; 7.4.2.8 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito; 7.4.2.9 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês; 7.4.2.10Remuneração; 7.4.2.11Taxa de Administração e Gestão; 7.4.2.12Taxa de Ingresso; 7.4.2.13Taxa de Saída; 7.4.2.14Taxa Máxima de distribuição; 7.4.2.15Acordos de Remuneração; 7.4.2.16Vedações; 7.4.2.17Obrigações; 7.4.2.18Normas de Conduta; 7.4.3 Carteira: 7.4.3.1 Classes Restritas e Previdenciárias;	
---	--

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

7.4.3.2 Encargos;

7.4.3.3 Patrimônio líquido negativo com limitação de responsabilidade;

7.4.3.4 Responsabilidade limitada de cotistas;

7.4.3.5 Responsabilidade ilimitada de cotistas;

7.4.3.6 Patrimônio líquido negativo;

7.4.3.7 Insolvência da classe de cotas;

7.4.4 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:

7.4.4.1 Prestação de Serviços;

7.4.4.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante;

7.4.4.3 Disposições Gerais;

7.4.4.4 Vedações;

7.4.4.5 Distribuição e Subscrição;

7.4.4.6 Carteira;

7.4.4.7 Ativos Financeiros no Brasil;

7.4.4.8 Ativos Financeiros no Exterior;

7.4.4.9 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro;

7.4.4.10 Deveres quanto aos Limites de Concentração;

7.4.4.11 Carteira;

7.4.4.12 Tipificação;

7.4.4.13 Fundos de Renda Fixa;

7.4.4.14 Fundo de Ações;

7.4.4.15 Fundos Cambiais;

7.4.4.16 Fundos Multimercados;

7.4.4.17 Fundos Incentivados em Infraestrutura;

7.4.4.18 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária;

7.4.4.19 Concentração em Crédito Privado;

7.4.4.20 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro;

7.4.4.21 Exposição ao Risco de Capital;

7.4.4.22 Classes Restritas;

7.4.4.23 Encargos;

7.4.4.24 Outros tipos de fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022;

7.4.4.25 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC;

7.4.4.26 Fundos de Investimento Imobiliário – FII;

7.4.4.27 Fundos de Investimento em Participações – FIP;

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

7.4.4.28 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; Exchange Traded Funds – ETFs e ETF ASG; 7.4.4.29 Fundos Previdenciários.	
GESTÃO CONTÁBIL 8.1 Portaria MTP nº 1.467/2022 (capítulo V, seção III); 8.2 Lei nº 4.320/1964 (títulos VIII e IX): 8.2.1 Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária (arts.75 ao 82); 8.2.2 Título IX – Da Contabilidade (art. 83 ao 106); 8.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, capítulo 4: 8.3.1 Item 4.1: introdução; 8.3.2 Item 4.2.1: aspectos gerais; 8.3.3 Item 4.2.2: aspectos legais; 8.3.4 Item 4.2.3 – aspectos orçamentários e patrimoniais; 8.4 IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS: aspectos contábeis e relatórios específicos RPPS e conceitos.	2
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 9.1 Normas da compensação previdenciária: 9.2 Lei nº 9.796/1999; 9.3 Decreto nº 10.188/2019; 9.4 Portaria MPS nº 1.400/202: 9.4.1 Das Disposições Preliminares – capítulo I; 9.4.2 Do Termo de Adesão ao Comprev e do Contrato com a empresa de tecnologia – capítulo II; 9.4.3 Do Tempo de Contribuição – art. 10; 9.4.4 Do encaminhamento de requerimentos – arts. 14 ao 18, 20, 22 e 24 ao 27; 9.4.5 Da análise de requerimentos – arts. 28, 41, 42, 44, 45 e 46; 9.4.6 Do cálculo das parcelas – arts. 47, 52, 53 e 58; 9.4.7 Da apuração de valores – arts. 59, 62, 66, 67 e 68; 9.4.8 Do pagamento – arts. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 9.4.9 Da cessação e revisão – art. 79, 80 e 86; 9.4.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas – arts. 87 e 88; 9.4.11 Das disposições finais e transitórias – art. 90, 91, 92, 93 e 94.	4

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	--

CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 10.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS; 10.2 Portaria MTP nº 1.467/2022 – capítulo XI; 10.3 Manual do Pró-Gestão RPPS; 10.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS: 10.3.2 Objetivos; 10.3.3 Premissas; 10.3.4 Adesão voluntária; 10.3.5 Dimensões; 10.3.6 Níveis de aderência; 10.3.7 Temporalidade; 10.3.8 Regularidade previdenciária; 10.3.9 Manutenção e renovação da certificação; 10.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP nº 1.467/2022, capítulo V, seção I; 10.5 ISP-RPPS – Portaria MTP nº 1.467/2022, capítulo XII.	5
CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 11.1 Controle na Administração Pública: conceitos e objetivos; 11.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS; 11.3 Auditoria Interna – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF); 11.4 Ministério Público: – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF); 11.5 Tribunal de Contas – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF); 11.6 Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98, art. 9º e Portaria MTP nº 1.467/2022, arts. 251 ao 255; 11.7 Sociedade: transparência pública e o controle social; 11.8 Regulação e supervisão dos RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022: 11.8.1 Competência – arts. 239 e 240; 11.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 11.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 11.8.4 Fiscalização do RPPS – capítulo XIII, seção V; 11.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP – capítulo XIII, seção VI.	5
RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES 12.1 Lei nº 9.717/1998 – arts. 8º e 8º-A; 12.2 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal): 12.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária;	5

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

12.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica; 12.2.3 Art. 312 – Peculato; 12.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações; 12.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas; 12.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva; 12.2.7 Art. 319 – Prevaricação; 12.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa; 12.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária; 12.3 Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa): 12.3.1 Art. 2º – Agente Público; 12.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito; 12.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário; 12.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública; 12.4 Lei nº 9.613/1998: 12.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 12.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação; 12.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle; 12.5 Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inc. I (inelegibilidades).	
GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE 13.1 Ética e integridade: conceitos; 13.2 Gestão e governança: conceitos; 13.3 Governança pública: conceito e princípios; 13.4 Conflito de interesses: conceito; 13.5 Governança corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – conforme Manual do Pró-Gestão RPPS; 13.6 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes; 13.7 Gestão de riscos: conceitos, importância da gestão de riscos, como fazer a gestão de riscos e ferramentas de gestão de riscos; 13.8 Programa de compliance: conceito e benefícios.	5

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

GESTÃO DE PESSOAS 14.1 Regime jurídico do serviço público; 14.2 Provimento; 14.3 Nomeação; 14.4 Remoção; 14.5 Aproveitamento; 14.6 Integração; 14.7 Reversão; 14.8 Recondução; 14.9 Demissão; 14.10 Redistribuição; 14.12 Substituição; 14.13 Cargos, empregos públicos e funções de confiança; 14.14 Posse e exercício; 14.15 Vacância; 14.16 Exoneração; 14.17 Demissão; 14.18 Promoção; 14.19 Readaptação; 14.20 Aposentadoria; 14.21 Posse em outro cargo inacumulável; 14.22 Vencimentos e remuneração. 14.23 Agentes públicos: conceito, classificação (agentes políticos; agentes administrativos – servidores públicos, empregado público, contrato temporário; agentes honoríficos – agentes delegados e agentes credenciados).	2
	70 questões

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

ANEXO I-C: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS – NÍVEL AVANÇADO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública – arts. 37 ao 41 da CF; 1.2. Administração direta e indireta; 1.3. Ato administrativo: 1.3.1. Conceito; 1.3.2. Requisito; 1.3.3. Elementos e atributos; 1.3.4. Discricionariedade; 1.3.5. Vinculação; 1.3.6. Classificação e espécies; 1.3.7. Extinção; 1.3.8. Prescrição; 1.4. Poderes, deveres e prerrogativas; 1.5. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – arts. 28 e 89 ao 95; 1.6. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – arts. 23 ao 32; 1.7. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – arts. 1º ao 14; 1.8. Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo Federal).	6
SEGURIDADE SOCIAL 2.1 Constituição Federal (CF/1988) – art. 194; 2.2. Previdência Social: conceito; 2.3. Regimes de Previdência: 2.3.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – art. 201 da CF/1988; 2.3.2 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – art. 40 da CF/1988; 2.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar (RPC) – art. 202 da CF/1988; 2.4 Emenda Constitucional nº 103/2019 – arts. 9º e 33.	3
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 3.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS;	5

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022: 3.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º; 3.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75; 3.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84; 3.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181.	
PLANO DE BENEFÍCIOS 4.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 4.1.1 Concessão de benefícios – art. 157; 4.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158; 4.1.3 Regras de acumulação de benefícios – art. 165; 4.1.4 Disposições gerais sobre benefícios – capítulo VII, seção IV; 4.1.5 Comprovação do tempo e da base de cálculo da contribuição – capítulo IX.	5
PLANO DE CUSTEIO 5.1 Portaria MPS nº 1.467/2022; 5.1.1 Caráter Contributivo – arts. 7º ao 10; 5.1.2 Limites de contribuição – art. 11; 5.1.3 Base de cálculo de contribuições – art. 12; 5.1.4 Parcelamento de débitos – arts. 14 ao 17; 5.1.5 Dação em pagamento – art. 187; 5.1.6 Contribuição dos segurados cedidos, afastados e licenciados – capítulo III, seção V.	5
GESTÃO ATUARIAL 6.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 6.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25; 6.1.2 Avaliação atuarial anual – capítulo IV, seção I; 6.1.3 Fluxos atuariais – capítulo IV, seção III; 6.1.4 Regimes financeiros e métodos de financiamento – capítulo IV, seção V; 6.1.5 Hipóteses atuariais – capítulo IV, seção VI; 6.1.6 Base Cadastral – capítulo IV, seção VII; 6.1.7 Apuração dos custos e compromissos – capítulo IV, seção VIII; 6.1.8 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – capítulo IV, seção IX;	5

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

6.1.9 Equacionamento do déficit atuarial – capítulo IV, seção X; 6.1.10 Demonstração de viabilidade do plano de custeio – capítulo IV, seção XIV; 6.1.11 Redução do plano de custeio – capítulo IV, seção XV; 6.1.12 Relatório da Avaliação Atuarial – capítulo IV, seção XVI; 6.1.13 Acompanhamento atuarial – capítulo IV, seção XVII.	
GESTÃO DOS INVESTIMENTOS 7.1 Legislação específica dos investimentos dos RPPS: 7.1.1 Resolução CMN nº 4.963/2021: 7.1.1.1 Da Alocação dos Recursos; 7.1.1.2 Da Política de Investimentos; 7.1.1.3 Do Segmento de Renda Fixa; 7.1.1.4 Do Segmento de Renda Variável; 7.1.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior; 7.1.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados; 7.1.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários; 7.1.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.1.1.9 Dos Limites Gerais; 7.1.1.10 Da Gestão; 7.1.1.11 Do Custodiante; 7.1.1.12 Das Outras Contratações; 7.1.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários; 7.1.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras; 7.1.1.15 Dos Enquadramentos; 7.1.1.16 Das Vedações; 7.1.3 Portaria MPS nº 1.467/2022 – arts. 86 ao 156 e Anexo VIII, arts. 1º ao 35: 7.1.1.17 Dos Investimentos dos Recursos; 7.1.1.18 Da Gestão da aplicação dos recursos; 7.1.1.19 Da Política de Investimentos; 7.1.1.20 Do Credenciamento de Instituições; 7.1.1.21 Das Alocações dos Recursos;	15

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

7.1.1.22 Da Avaliação e Monitoramento dos Riscos;

7.1.1.23 Da Categorização dos RPPS;

7.1.1.24 Das Aplicações em Títulos Públicos;

7.1.1.25 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS;

7.1.1.26 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos;

7.1.1.27 Das Medidas em Caso de Desenquadramento;

7.2 Instrumentos de Renda Fixa:

7.2.1 Definição;

7.2.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa:

7.2.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”;

7.2.2.2 Formas de remuneração – prefixada e pós-fixada e principais indicadores;

7.2.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros;

7.2.2.4 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio);

7.2.2.5 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default), aquisição facultativa e opção de compra (opção call): conceitos, diferenças e impactos do ponto de vista do investidor;

7.2.3 Principais instrumentos:

7.2.3.1 Títulos públicos;

7.2.3.2 LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F: conceitos e características;

7.2.3.3 Negociação de títulos públicos: mercado primário: leilões; mercado secundário: balcão;

7.2.3.4 Tesouro Direto: conceito e características operacionais;

7.2.3.5 Títulos Privados Bancários:

7.2.3.6 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: conceitos e características;

7.2.3.7 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE): conceitos e características;

7.2.3.8 Títulos corporativos;

7.2.3.9 Debêntures: conceito e características;

7.2.3.10 Notas Promissórias: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro;

7.2.3.11 Títulos do segmento agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA: conceitos e características;

7.2.3.12 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI: conceitos e características

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

7.2.3.13 Operações compromissadas: conceitos e características;

7.2.3.14 Caderneta de poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos;

7.2.3.15 Fundo Garantidor de Crédito – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização;

7.3 Instrumentos de Renda Variável:

7.3.1 Definição;

7.4.2 Ações ordinárias, ações preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e bônus de subscrição: conceitos e características;

7.3.2 Oferta primária e secundária: definições e distinção;

7.3.3 Derivativos;

7.3.4 Termo, Futuros, Swaps e Opções: características formais dos derivativos, formas de negociação e registros; custos e riscos para o investidor;

7.3.6 Negociação, Liquidação e Custódia;

7.3.7 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no SELIC: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F;

7.3.8 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor;

7.3.9 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB: conceito e finalidade;

7.4 Fundos de Investimentos:

7.4.1 Resolução CVM nº 175/2022 – parte geral:

7.4.1.1 Características, constituição e comunicação;

7.4.1.2 Definição de Fundos de Investimentos;

7.4.1.3 Conceitos de condomínio, constituição e registro na CVM;

7.4.1.3 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses;

7.4.1.3 Segregação patrimonial;

7.4.1.4 Cotas;

7.4.1.5 Classes abertas e fechadas;

7.4.1.6 Emissão;

7.4.1.7 Subscrição e integralização;

7.4.1.8 Resgate e amortização;

7.4.1.9 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada;

7.4.1.10 Distribuição;

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

7.4.1.11 Investimento por conta e ordem;
 7.4.1.12 Participação política do Investidor por conta e ordem;
 7.4.1.13 Divulgação das Informações;
 7.4.1.14 Envio de comunicações aos cotistas;
 7.4.1.15 Divulgação de informações e resultados;
 7.4.1.16 Divulgação de cota e rentabilidade;
 7.4.1.17 Balancetes e demonstrações contábeis;
 7.4.1.18 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes;
 7.4.1.19 Fundos socioambientais;
 7.4.1.20 Assembleia de cotistas;
 7.4.1.21 Assembleias Gerais de cotistas;
 7.4.1.22 Assembleias Especiais de cotistas;
 7.4.1.23 Prestação de serviços;
 7.4.1.24 Serviços essenciais;
 7.4.1.25 Funções do administrador;
 7.4.1.26 Funções do gestor;
 7.4.1.27 Negociação em ativos em mercados organizados;
 7.4.1.28 Limites de composição e concentração da carteira;
 7.4.1.29 Gestão de liquidez;
 7.4.1.30 Direito de voto;
 7.4.1.31 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito;
 7.4.1.32 Constituição de conselhos consultivos e comitês;
 7.4.1.33 Remuneração;
 7.4.1.33 Taxa de Administração e Gestão;
 7.4.1.34 Taxa de Ingresso;
 7.4.1.35 Taxa de Saída;
 7.4.1.36 Taxa Máxima de Distribuição;
 7.4.1.37 Acordos de remuneração;
 7.4.1.38 Vedações;
 7.4.1.39 Obrigações;

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

7.4.1.40 Normas de conduta;

7.4.1.41 Carteira;

7.4.1.42 Classes restritas e previdenciárias;

7.4.1.43 Encargos;

7.4.1.44 Patrimônio líquido negativo com limitação de responsabilidade;

7.4.1.45 Responsabilidade limitada de cotistas;

7.4.1.46 Responsabilidade ilimitada de cotistas;

7.4.1.47 Patrimônio líquido negativo;

7.4.1.48 Insolvência da classe de cotas;

7.4.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:

7.4.2.1 Prestação de serviços;

7.4.2.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante;

7.4.2.3 Disposições gerais;

7.4.2.4 Vedações;

7.4.2.5 Distribuição e subscrição;

7.4.2.6 Carteira;

7.4.2.7 Ativos financeiros no Brasil;

7.4.2.8 Ativos financeiros no exterior;

7.4.2.9 Limites por emissor;

7.4.2.10 Limites por modalidade de ativo financeiro;

7.4.2.11 Deveres quanto aos limites de concentração;

7.4.2.12 Tipificação;

7.4.2.13 Fundos de Renda Fixa;

7.4.2.14 Fundo de Ações;

7.4.2.15 Fundos Cambiais;

7.4.2.16 Fundos Multimercados;

7.4.2.17 Fundos Incentivados em Infraestrutura;

7.4.2.18 Fundos destinados à garantia de locação imobiliária;

7.4.2.19 Concentração em crédito privado;

7.4.2.20 Investimentos em cotas de outros fundos de investimento financeiro;

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

7.4.2.21Exposição ao risco de capital; 7.4.2.22Classes restritas; 7.4.2.23Encargos; 7.4.2.24Outros tipos de Fundos: características, composição das carteiras, públicoalvo e os riscos envolvidos nos fundos – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022: 7.4.2.25Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC; 7.4.2.26Fundos de Investimento Imobiliário – FII; 7.4.2.27Fundos de Investimento em Participações – FIP; 7.4.2.28Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; Exchange Traded Funds – ETFs e ETF ASG; 7.4.2.29Fundos previdenciários.	
GESTÃO CONTÁBIL 8.1 Portaria MTP nº 1.467/2022 (capítulo V, seção III); 8.2 Lei nº 4.320/1964 (títulos VIII e IX): 8.2.1 Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária (arts.75 ao 82); 8.2.2 Título IX – Da Contabilidade (art. 83 ao 106); 8.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, capítulo 4: 8.3.1 Item 4.1: introdução; 8.3.2 Item 4.2.1: aspectos gerais; 8.3.3 Item 4.2.2: aspectos legais; 8.3.4 Item 4.2.3 – aspectos orçamentários e patrimoniais; 8.4 IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS: aspectos contábeis e relatórios específicos RPPS e conceitos.	2
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 9.1 Normas da compensação previdenciária: 8.1.1 Lei nº 9.796/1999; 8.1.2 Decreto nº 10.188/2019; 8.1.3 Portaria MPS nº 1.400/2024: 8.1.3.1 Das disposições preliminares – capítulo I; 8.1.3.2 Do termo de adesão ao Comprev e contrato com a empresa de tecnologia – capítulo II; 8.1.3.3 Do tempo de contribuição – art. 10; 8.1.3.4 Do encaminhamento de requerimentos – arts. 14 ao 18, 20, 22 e 24 ao 27;	4

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

8.1.3.5 Da análise de requerimentos – arts. 28, 41, 42, 44, 45 e 46; 8.1.3.6 Do cálculo das parcelas – arts. 47, 52, 53 e 58; 8.1.3.7 Da apuração de valores – arts. 59, 62, 66, 67 e 68; 8.1.3.8 Do pagamento – arts. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8.1.3.9 Da cessação e revisão – art. 79, 80 e 86; 8.1.3.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas – arts. 87 e 88; 8.1.3.11 Das disposições finais e transitórias – arts. 90, 91, 92, 93 e 94.	
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 9.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS; 9.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – capítulo XI; 9.3 Manual do Pró-Gestão RPPS; 9.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS: 9.3.2 Objetivos; 9.3.3 Premissas; 9.3.4 Adesão voluntária; 9.3.5 Dimensões; 9.3.6 Níveis de aderência; 9.3.7 Temporalidade; 9.3.8 Regularidade previdenciária; 9.3.9 Manutenção e renovação da certificação; 9.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo V, seção I; 9.5 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo XII.	6
CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 10.1 Controle na Administração Pública: conceitos e objetivos; 10.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS; 10.3 Auditoria Interna: – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF); 10.4 Ministério Público: – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF); 10.5 Tribunal de Contas: – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF); 10.6 Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98, art. 9º e Portaria MPS nº 1.467/2022, arts. 251 ao 255; 10.7 Sociedade: transparência pública e o controle social; 10.8 Regulação e supervisão dos RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022:	6

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

10.8.1 Competência: – arts. 239 e 240; 10.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 10.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 10.8.4 Registro de situação no extrato previdenciário: capítulo XIII, seção IV; 10.8.5 Fiscalização do RPPS – capítulo XIII, seção V; 10.8.6 Processo Administrativo Previdenciário – PAP: capítulo XIII, seção VI.	
RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES 11.1 Lei nº 9.717/1998 – arts. 8º e 8º-A; 11.2 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal): 11.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária; 11.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica; 11.2.3 Art. 312 – Peculato; 11.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações; 11.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas; 11.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva; 11.2.7 Art. 319 – Prevaricação; 11.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa; 11.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária; 11.3 Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa): 11.3.1 Art. 2º – Agente Público; 11.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito; 11.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário; 11.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública; 11.4 Lei nº 9.613/1998: 11.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 11.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação; 11.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle; 11.5 Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso I (inelegibilidades).	5
GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE 12.1 Ética e integridade: conceitos; 12.2 Gestão e governança: conceitos; 12.3 Governança pública: conceito e princípios; 12.4 Conflito de interesses: conceito;	6

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

12.5 Governança corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – conforme Manual do Pró-Gestão RPPS; 12.6 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes; 12.7 Dever fiduciário dos dirigentes e conselheiros; 12.8 Gestão de riscos: conceitos, importância da gestão de riscos, como fazer a gestão de riscos e ferramentas de gestão de riscos; 12.9 Programa de compliance: conceito e benefícios.	
GESTÃO DE PESSOAS 13.1 Regime jurídico do serviço público; 13.2 Provimento; 13.3 Nomeação; 13.4 Remoção; 13.5 Aproveitamento; 13.6 Integração; 13.7 Reversão; 13.8 Recondução; 13.9 Demissão; 13.10 Redistribuição; 13.12 Substituição; 13.13 Cargos, empregos públicos e funções de confiança; 13.14 Posse e exercício; 13.15 Vacância; 13.16 Exoneração; 13.17 Demissão; 13.18 Promoção; 13.19 Readaptação; 13.20 Aposentadoria; 13.21 Posse em outro cargo inacumulável; 13.22 Vencimentos e remuneração. 13.21 Agentes públicos: conceito, classificação (agentes políticos; agentes administrativos – servidores públicos, empregado público, contrato temporário; agentes honoríficos – agentes delegados e agentes credenciados).	5

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	--

PLANEJAMENTO 14.1 Instrumentos de planejamento orçamentário – art. 165 da CF/88; 14.2 Plano Plurianual – PPA: art. 165 da CF; 14.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: art. 165 da CF; 14.4 Lei Orçamentária Anual – LOA: art. 165 da CF; 14.5 Planejamento estratégico: conceito; 14.5 Lei nº 4.320/1964: arts. 75 ao 82.	2
	80 questões

ANEXO II-A: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO RPPS – NÍVEL BÁSICO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública – arts. 37 ao 41 da CF; 1.2 Agentes públicos: conceito e de agentes políticos; agentes administrativos – servidores públicos, empregado público, contrato temporário; agentes honoríficos – agentes delegados e agentes credenciados; 1.3 Regime jurídico do serviço público: conceitos de cargo público, posse, exercício, provimento, nomeação, promoção, aproveitamento, reintegração, readaptação, reversão, recondução, vacância, promoção, exoneração, aposentadoria, demissão, remoção, substituição; 1.4 Noções de ciclo orçamentário: Plano plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA (art. 165 da CF); 1.5 Lei nº 14.133/2021 – arts. 28 e 89 ao 95; 1.6 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – arts. 23 ao 32; 1.7 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – arts. 1º ao 14.	5
SEGURIDADE SOCIAL 2.1 Constituição Federal (CF/1988) – art. 194; 2.2 Previdência Social: conceito; 2.3 Regimes de Previdência: 2.3.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – art. 201 da CF/1988; 2.3.2 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – art. 40 da CF/1988; 2.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar (RPC) – art. 202 da CF/1988; 2.4 Emenda Constitucional nº 103/2019 – arts. 9º e 33.	3

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 3.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS; 3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022: 3.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º; 3.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75; 3.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84; 3.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181. 3.3 Portaria MPS nº 1.467/2022: 3.3.1 Concessão de benefícios – art. 157 3.3.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158 3.3.3 Regras de acumulação de benefícios – art. 165	4
GESTÃO CONTÁBIL 4.1 Portaria MTP nº 1.467/2022 (capítulo V, seção III); 4.2 Lei nº 4.320/1964 (títulos VIII e IX): 4.2.1 Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária (arts.75 ao 82); 4.2.2 Título IX – Da Contabilidade (art. 83 ao 106); 4.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, capítulo 4: 4.3.1 Item 4.1: introdução; 4.3.2 Item 4.2.1: aspectos gerais; 4.3.3 Item 4.2.2: aspectos legais; 4.3.4 Item 4.2.3 – aspectos orçamentários e patrimoniais; 4.4 IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS: aspectos contábeis e relatórios específicos RPPS e conceitos.	4
PLANO DE CUSTEIO 5.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 5.1.1 Caráter contributivo – arts. 7º ao 10; 5.1.2 Limites de contribuição – art. 11; 5.1.3 Base de cálculo de contribuições – art. 12; 5.1.4 Parcelamento de débitos – arts. 14 ao 17; 5.1.5 Dação em pagamento – art. 187.	4

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	--

GESTÃO ATUARIAL 6.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 6.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25; 6.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26; 6.1.3 Base cadastral – art. 47; 6.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54; 6.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55; 6.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.	5
GESTÃO DOS INVESTIMENTOS 7.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS: 7.2 Resolução CMN nº 4.963/2021: 7.2.1 Da Alocação dos Recursos; 7.2.2 Da Política de Investimentos; 7.2.3 Do Segmento de Renda Fixa; 7.2.4 Do Segmento de Renda Variável; 7.2.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior; 7.2.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados; 7.2.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários; 7.2.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.2.9 Dos Limites Gerais; 7.2.10 Da Gestão; 7.2.11 Do Custodiante; 7.2.12 Das Outras Contratações; 7.2.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários; 7.2.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras; 7.2.15 Dos Enquadramentos; 7.2.16 Das Vedações; 7.3 Portaria MPS nº 1.467/2022 – arts. 86 ao 156 e Anexo VIII, arts. 1º ao 35: 7.3.1 Dos Investimentos dos Recursos; 7.3.2 Da Gestão da aplicação dos recursos;	6

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

7.3.3 Da Política de Investimentos; 7.3.4 Do Credenciamento de Instituições; 7.3.5 Das Alocações dos Recursos; 7.3.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos; 7.3.7 Da Categorização dos RPPS; 7.3.8 Das Aplicações em Títulos Públicos; 7.3.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS; 7.3.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos; 7.3.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento; 7.3.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.4 Instrumentos de Renda Fixa: 7.4.1 Definição; 7.4.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: 7.4.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”; 7.4.2.2 Formas de remuneração – prefixada e pós-fixada e principais indicadores; 7.4.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros; 7.4.2.4 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio); 7.4.2.5 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default), aquisição facultativa e opção de compra (opção call): conceitos e diferenças e impactos do ponto de vista do investidor; 7.5 Principais instrumentos: 7.5.1 Títulos públicos (LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F); 7.5.2 Negociação de títulos públicos: mercado primário: leilões; mercado secundário: balcão; 7.5.3 Tesouro Direto: conceito e características operacionais; 7.5.4 Títulos Privados Bancários: 7.5.5 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: conceitos e características; 7.5.6 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE): conceitos e características; 7.5.7 Títulos corporativos; 7.5.8 Debêntures: conceito e características; 7.3.10 Notas promissórias: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro; 7.5.9 Títulos do segmento agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do	
---	--

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA: conceitos e características; 7.5.10 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI: conceitos e características; 7.5.11 Operações compromissadas: conceito e características; 7.5.12 Caderneta de poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos; 7.5.13 Fundo Garantidor de Crédito – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização; 7.6 Instrumentos de Renda Variável: 7.6.1 Definição; 7.6.2 Ações ordinárias, ações preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e bônus de subscrição: conceitos e características; 7.6.3 Oferta primária e secundária: definições e distinção; 7.6.4 Negociação, Liquidação e Custódia; 7.6.5 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no SELIC: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F; 7.7 Fundos de Investimentos: 7.7.1 Resolução CVM nº 175/2022 – parte geral: 7.7.2 Características, constituição e comunicação; 7.7.3 Definição de Fundos de Investimentos; 7.7.4 Conceitos de condomínio, constituição e registro na CVM; 7.7.5 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses; 7.7.6 Segregação patrimonial; 7.7.7 Cotas; 7.7.8 Classes abertas e fechadas; 7.7.9 Emissão; 7.7.10 Subscrição e integralização; 7.7.11 Resgate e amortização; 7.7.12 Negociação com uso indevido de Informação privilegiada; 7.7.13 Distribuição; 7.7.14 Investimento por conta e ordem; 7.7.15 Participação política do Investidor por conta e ordem;	
--	--

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

7.7.16 Divulgação das Informações;

7.7.17 Envio de comunicações aos cotistas;

7.7.18 Divulgação de informações e resultados;

7.7.19 Divulgação de cota e rentabilidade;

7.7.20 Balancetes e demonstrações contábeis;

7.7.21 Informações eventuais: atos ou fatos relevantes;

7.7.22 Fundos socioambientais;

7.7.23 Assembleia de cotistas;

7.7.24 Assembleias Gerais de cotistas;

7.7.25 Assembleias Especiais de cotistas;

7.7.26 Prestação de serviços;

7.7.27 Serviços essenciais;

7.7.28 Funções do Administrador;

7.7.29 Funções do Gestor;

7.7.30 Negociação em ativos em mercados organizados;

7.7.31 Limites de composição e concentração da carteira;

7.7.32 Gestão de liquidez;

7.7.33 Direito de voto;

7.7.34 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito;

7.7.35 Constituição de conselhos consultivos e comitês;

7.7.36 Remuneração;

7.7.37 Taxa de Administração e Gestão;

7.7.38 Taxa de Ingresso;

7.7.39 Taxa de Saída;

7.7.40 Taxa máxima de distribuição;

7.7.41 Acordos de remuneração;

7.7.42 Vedações;

7.7.43 Obrigações;

7.7.44 Normas de conduta;

7.7.45 Carteira;

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

7.7.46 Classes restritas e previdenciárias;

7.7.47 Encargos;

7.7.48 Patrimônio líquido negativo com limitação de responsabilidade;

7.7.49 Responsabilidade limitada de cotistas;

7.7.50 Responsabilidade ilimitada de cotistas;

7.7.51 Patrimônio líquido negativo;

7.7.52 Insolvência da classe de cotas;

7.8 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo I da Resolução CVM nº 175/2022:

7.8.1 Prestação de serviços;

7.8.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante;

7.8.3 Disposições gerais;

7.8.4 Vedações;

7.8.5 Distribuição e subscrição;

7.8.6 Carteira;

7.8.7 Ativos financeiros no Brasil;

7.8.8 Ativos financeiros no exterior;

7.8.9 Limites por emissor;

7.8.10 Limites por modalidade de ativo financeiro;

7.8.11 Deveres quanto aos limites de concentração;

7.8.12 Tipificação;

7.8.13 Fundos de renda fixa;

7.8.14 Fundo de ações;

7.8.15 Fundos cambiais;

7.8.16 Fundos multimercados;

7.8.17 Fundos incentivados em infraestrutura;

7.8.18 Fundos destinados à garantia de locação imobiliária;

7.8.19 Concentração em crédito privado;

7.8.20 Investimentos em cotas de outros Fundos de Investimento Financeiro;

7.8.21 Exposição ao risco de capital;

7.8.22 Classes restritas;

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

7.8.23 Encargos; 7.8.24 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022; 7.8.25 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC; 7.8.26 Fundos de Investimento Imobiliário – FII; 7.8.27 Fundos de Investimento em Participações – FIP; 7.8.28 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; Exchange Traded Funds – ETFs e ETF ASG; 7.8.29 Fundos Previdenciários.	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 8.1 Normas da Compensação Previdenciária: 8.1.1 Lei nº 9.796/1999; 8.1.2 Decreto nº 10.188/2019; 8.1.3 Portaria MPS nº 1.400/24: 8.1.3.1 Das Disposições Preliminares (capítulo I); 8.1.3.2 Do Termo de Adesão ao Comprev e do Contrato com a empresa de tecnologia (capítulo II); 8.1.3.3 Do Tempo de Contribuição (art. 10); 8.1.3.4 Do encaminhamento de requerimentos (arts. 14 ao 18, 20, 22 e 24 ao 27); 8.1.3.5 Da análise de requerimentos (arts. 28, 41, 42, 44, 45 e 46); 8.1.3.6 Do cálculo das parcelas (arts. 47, 52, 53 e 58); 8.1.3.7 Da apuração de valores (arts. 59, 62, 66, 67 e 68); 8.1.3.8 Do pagamento (arts. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78); 8.1.3.9 Da cessação e revisão (arts. 79, 80 e 86); 8.1.3.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas (arts. 87 e 88); 8.1.3.11 Das disposições finais e transitórias (arts. 90, 91, 92, 93 e 94).	3

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 9.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS; 9.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – capítulo XI; 9.3 Manual do Pró-Gestão RPPS: 9.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS; 9.3.2 Objetivos; 9.3.3 Premissas: 9.3.4 Adesão voluntária; 9.3.5 Dimensões; 9.3.6 Níveis de aderência; 9.3.7 Temporalidade; 9.3.8. Regularidade previdenciária; 9.3.9. Manutenção e renovação da certificação; 9.4. Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo V, seção I); 9.5. ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo XII.	4
CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 10.1 Controle na Administração Pública: conceito e objetivos; 10.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS; 10.3 Auditoria Interna: LC n 101/2000 (LRF), art. 59; 10.4 Ministério Público: LC 101/2000 (LRF), art. 59; 10.5 Tribunal de Contas: LC 101/2000 (LRF), art. 59; 10.6 Secretaria Regime Próprio e Complementar: Lei 9.717/98 art. 9º e Portaria MPS 1.467/2022 art. 251 ao art. 255; 10.7 Sociedade: transparência pública e o controle social; 10.8 Regulação e supervisão dos RPPS (Portaria MPS nº 1.467/2022): 10.8.1 Competência: arts. 239 e 240; 10.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 10.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 10.8.4 Fiscalização do RPPS: capítulo XIII, seção V; 10.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP: capítulo XIII, seção VI.	5

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES 11.1 Lei nº 9.717/1998 – arts. 8º e 8º-A; 11.2 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal): 11.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária; 11.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica; 11.2.3 Art. 312 – Peculato; 11.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações; 11.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas; 11.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva; 11.2.7 Art. 319 – Prevaricação; 11.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa; 11.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária; 11.3 Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa: 11.3.1 Art. 2º – Agente Público; 11.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito; 11.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário; 11.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública; 11.4 Lei nº 9.613/1998: 11.4.1. Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 11.4.2. Art. 7º – Efeitos da condenação; 11.4.3. Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle. 11.5 Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso I (inelegibilidades);	4
GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE 12.1 Ética e integridade: conceitos; 12.2 Gestão e governança: conceitos; 12.3 Governança pública: conceito e princípios; 12.4 Conflito de interesses: conceito 12.5 Governança corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – conforme Manual do Pró-Gestão RPPS. 12.6 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes; 12.7 Noções de Gestão de Riscos: conceitos; importância da gestão de riscos; como fazer a gestão de riscos; ferramentas de gestão de riscos; 12.8 Programa de Compliance: conceitos.	3

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

	50 questões
--	--------------------

ANEXO II-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DOS RPPS – NÍVEL INTERMEDIÁRIO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública – arts. 37 ao 41 da CF; 1.2 Agentes públicos: conceito e classificação de agentes políticos; agentes administrativos – servidores públicos, empregado público, contrato temporário; agentes honoríficos – agentes delegados e agentes credenciados; 1.3 Regime jurídico do serviço público: conceitos de cargo público, posse, exercício, provimento, nomeação, promoção, aproveitamento, reintegração, readaptação, reversão, recondução, vacância, promoção, exoneração, aposentadoria, demissão, remoção, substituição; 1.4 Noções de ciclo orçamentário: Plano plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA (art. 165 da CF); 1.5 Lei nº 14.133/2021 – arts. 28 e 89 ao 95; 1.6 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – arts. 23 ao 32; 1.7 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – arts. 1º ao 14.	5
SEGURIDADE SOCIAL 2.1 Definição e Objetivos – art. 194, CF/88; 2.2 Previdência Social. Conceito; 2.3 Regimes de Previdência: 2.3.1 Regime Geral de Previdência Social – RGPS – art. 201, CF/88; 2.3.2 Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – art. 40, CF/88; 2.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar – RPPC – art. 202, CF/88;	3

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

2.4 Emenda Constitucional nº 103/2019: art. 9º e art. 33.	
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 3.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS; 3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022: 3.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º; 3.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75; 3.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84; 3.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181; 3.3 Portaria MPS nº 1.467/2022: 3.3.1 Concessão de benefícios – art. 157 3.3.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158 3.3.3 Regras de acumulação de benefícios – art. 165	5
GESTÃO CONTÁBIL 4.1 Portaria MTP nº 1.467/2022 (capítulo V, seção III); 4.2 Lei nº 4.320/1964 (títulos VIII e IX): 4.2.1 Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária (arts.75 ao 82); 4.2.2 Título IX – Da Contabilidade (art. 83 ao 106); 4.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, capítulo 4: 4.3.1 Item 4.1: introdução; 4.3.2 Item 4.2.1: aspectos gerais; 4.3.3 Item 4.2.2: aspectos legais; 4.3.4 Item 4.2.3 – aspectos orçamentários e patrimoniais; 4.4 IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS: aspectos contábeis e relatórios específicos RPPS e conceitos.	5
PLANO DE CUSTEIO 5.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 5.1.1 Caráter contributivo – arts. 7º ao 10; 5.1.2 Limites de contribuição – art. 11; 5.1.3 Base de cálculo de contribuições – art. 12;	5

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

5.1.4 Parcelamento de débitos – arts. 14 ao 17; 5.1.5 Dação em pagamento – art. 187.	
GESTÃO ATUARIAL 6.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 6.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25; 6.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26; 6.1.3 Base cadastral – art. 47; 6.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54; 6.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55; 6.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.	5
GESTÃO DOS INVESTIMENTOS 7.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS.13 7.2 Resolução CMN nº 4.963/2021: 7.2.1 Da Alocação dos Recursos; 7.2.2 Da Política de Investimentos; 7.2.3 Do Segmento de Renda Fixa; 7.2.4 Do Segmento de Renda Variável; 7.2.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior; 7.2.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados; 7.2.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários; 7.2.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.2.9 Dos Limites Gerais; 7.2.10 Da Gestão; 7.2.11 Do Custodiante; 7.2.12 Das Outras Contratações; 7.2.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários; 7.2.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras; 7.2.15 Dos Enquadramentos; 7.2.16 Das Vedações;	8

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

7.3 Portaria MPS nº 1.467/2022 – arts. 86 ao 156 e Anexo VIII, arts. 1º ao 35:

- 7.3.1 Dos Investimentos dos Recursos;
- 7.3.2 Da Gestão da aplicação dos recursos;
- 7.3.3 Da Política de Investimentos;
- 7.3.4 Do Credenciamento de Instituições;
- 7.3.5 Das Alocações dos Recursos;
- 7.3.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos;
- 7.3.7 Da Categorização dos RPPS;
- 7.3.8 Das Aplicações em Títulos Públicos;
- 7.3.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS;
- 7.3.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos;
- 7.3.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento;
- 7.3.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados;

7.4 Instrumentos de renda fixa:

- 7.4.1 Definição;
- 7.4.2 Principais conceitos e características de instrumentos de renda fixa:
 - 7.4.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”;
 - 7.4.2.2 Formas de remuneração – pré-fixada e pós-fixada e principais indicadores;
 - 7.4.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros;
 - 7.4.2.4 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio);
 - 7.4.2.5 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default), aquisição facultativa e opção de compra (opção call): conceitos e diferenças e impactos do ponto de vista do investidor;

7.5 Principais instrumentos:

- 7.5.1 Títulos públicos (LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F);
- 7.5.2 Negociação de títulos públicos: mercado primário: leilões; mercado secundário: balcão;
- 7.5.3 Tesouro Direto: conceitos e características operacionais;
- 7.5.4 Títulos Privados Bancários:
- 7.5.5 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: conceitos e características;
- 7.5.6 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE): conceitos e características;
- 7.5.7 Títulos corporativos;
- 7.5.8 Debêntures: conceitos e características;
- 7.5.9 Notas promissórias: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro;

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

7.5.10 Títulos do segmento agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA: conceitos e características;

7.5.11 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI: conceitos e características;

7.5.12 Operações compromissadas: conceitos e características;

7.5.13 Caderneta de poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos;

7.5.14 Fundo Garantidor de Crédito – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização;

7.6 Instrumentos de renda variável:

7.6.1 Definição;

7.6.2 Ações ordinárias, ações preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e bônus de subscrição: conceitos e características;

7.6.3 Oferta primária e secundária: definições e distinção;

7.6.4 Negociação, liquidação e custódia;

7.6.5 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no SELIC: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F;

7.7 Fundos de Investimentos:

7.7.1 Resolução CVM nº 175/2022 – parte geral;

7.7.2 Características, constituição e comunicação;

7.7.3 Definição de Fundos de Investimentos;

7.7.4 Conceitos de condomínio, constituição e registro na CVM;

7.7.5 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses;

7.7.6 Segregação patrimonial;

7.7.7 Cotas;

7.7.8 Classes abertas e fechadas;

7.7.9 Emissão;

7.7.10 Subscrição e integralização;

7.7.11 Resgate e amortização;

7.7.12 Negociação com uso indevido de informação privilegiada;

7.7.13 Distribuição;

7.7.14 Investimento por conta e ordem;

7.7.15 Participação política do investidor por conta e ordem;

7.7.16 Divulgação das Informações;

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

7.7.17 Envio de comunicações aos cotistas;
 7.7.18 Divulgação de informações e resultados;
 7.7.19 Divulgação de cota e rentabilidade;
 7.7.20 Balancetes e demonstrações contábeis;
 7.7.21 Informações eventuais: atos ou fatos relevantes;
 7.7.22 Fundos socioambientais;
 7.7.23 Assembleia de cotistas;
 7.7.24 Assembleias Gerais de cotistas;
 7.7.25 Assembleias Especiais de cotistas;
 7.7.26 Prestação de serviços;
 7.7.27 Serviços essenciais;
 7.7.28 Funções do Administrador;
 7.7.29 Funções do Gestor;
 7.7.30 Negociação em ativos em mercados organizados;
 7.7.31 Limites de composição e concentração da carteira;
 7.7.32 Gestão de liquidez;
 7.7.33 Direito de voto;
 7.7.34 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito;
 7.7.35 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês;
 7.7.36 Remuneração;
 7.7.37 Taxa de Administração e Gestão;
 7.7.38 Taxa de Ingresso;
 7.7.39 Taxa de Saída;
 7.7.40 Taxa máxima de distribuição;
 7.7.41 Acordos de remuneração;
 7.7.42 Vedações;
 7.7.43 Obrigações;
 7.7.44 Normas de conduta;
 7.7.45 Carteira;
 7.7.46 Classes restritas e previdenciárias;
 7.7.47 Encargos;
 7.7.48 Patrimônio líquido negativo com limitação de responsabilidade;

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

7.7.49 Responsabilidade limitada de cotistas; 7.7.50 Responsabilidade ilimitada de cotistas; 7.7.51 Patrimônio líquido negativo; 7.7.52 Insolvência da classe de cotas; 7.8 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo I da Resolução CVM nº 175/2022: 7.8.1 Prestação de serviços; 7.8.2 Obrigações do administrador, gestor e custodiante; 7.8.3 Disposições gerais; 7.8.4 Vedações; 7.8.5 Distribuição e subscrição; 7.8.6 Carteira; 7.8.7 Ativos financeiros no Brasil; 7.8.8 Ativos financeiros no exterior; 7.8.9 Limites por emissor; 7.8.10 Limites por modalidade de ativo financeiro; 7.8.11 Deveres quanto aos limites de concentração; 7.8.12 Tipificação; 7.8.13 Fundos de renda fixa; 7.8.14 Fundo de ações; 7.8.15 Fundos cambiais; 7.8.16 Fundos multimercados; 7.8.17 Fundos incentivados em infraestrutura; 7.8.18 Fundos destinados à garantia de locação imobiliária; 7.8.19 Concentração em crédito privado; 7.8.20 Investimentos em cotas de outros fundos de investimento financeiro; 7.8.21 Exposição ao risco de capital; 7.8.22 Classes restritas; 7.8.23 Encargos; 7.8.24 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022; 7.8.25 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC; 7.8.26 Fundos de Investimento Imobiliário – FII;	
--	--

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

7.8.27 Fundos de Investimento em Participações – FIP; 7.8.28 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; Exchange Traded Funds – ETFs e ETF ASG; 7.8.29 Fundos previdenciários.	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 8.1 Normas da Compensação Previdenciária: 8.1.1 Lei nº 9.796/1999; 8.1.2 Decreto nº 10.188/2019; 8.1.3 Portaria MPS nº 1.400/24: 8.1.3.1 Das Disposições preliminares (capítulo I); 8.1.3.2 Do termo de adesão ao Comprev e do contrato com a empresa de tecnologia (capítulo II); 8.1.3.3 Do tempo de contribuição (art. 10); 8.1.3.4 Do encaminhamento de requerimentos (arts. 14 ao 18, 20, 22, 24 ao 27); 8.1.3.5 Da análise de requerimentos (arts. 28, 41, 42, 44, 45 e 46); 8.1.3.6 Do cálculo das parcelas (arts. 47, 52, 53 e 58); 8.1.3.7 Da apuração de valores (arts. 59, 62, 66, 67 e 68); 8.1.3.8 Do pagamento (arts. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78); 8.1.3.9 Da cessação e revisão (arts. 79, 80 e 86); 8.1.3.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas (arts. 87 e 88);	3
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 9.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS 9.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 (capítulo XI); 9.3 Manual do Pró-Gestão RPPS: 9.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS; 9.3.2 Objetivos; 9.3.3 Premissas;	4

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

9.3.4 Adesão voluntária; 9.3.5 Dimensões; 9.3.6 Níveis de aderência; 9.3.7 Temporalidade; 9.3.8 Regularidade previdenciária; 9.3.9 Manutenção e renovação da certificação; 9.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022 (capítulo V, seção I); 9.5 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022 (capítulo XII).	
CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 10.1 Controle na Administração Pública: conceito e objetivos; 10.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS; 10.3 Auditoria Interna: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 10.4 Ministério Público: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 10.5 Tribunal de Contas: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 10.6 Secretaria de Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98 art. 9º e Portaria MPS 1.467/2022 art. 251 ao art. 255; 10.7 Sociedade: transparência pública e o controle social; 10.8 Regulação e supervisão dos RPPS (Portaria MPS nº 1.467/2022): 10.8.1 Competência: arts. 239 e 240; 10.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 10.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 10.8.4 Fiscalização do RPPS: capítulo XIII, seção V; 10.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP: capítulo XIII, seção VI.	7
RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES 11.1 Lei nº 9.717/1998 – arts. 8º e 8º-A; 11.2 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal): 11.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária; 11.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica; 11.2.3 Art. 312 – Peculato; 11.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações; 11.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas; 11.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva; 11.2.7 Art. 319 – Prevaricação;	5

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

11.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa; 11.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária; 11.3 Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa: 11.3.1 Art. 2º – Agente Público; 11.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito; 11.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário; 11.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública; 11.4 Lei nº 9.613/1998: 11.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 11.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação; 11.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle. 11.5 Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso I (inelegibilidades);	
GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE 12.1 Ética e integridade: conceitos; 12.2 Gestão e governança: conceitos; 12.3 Governança pública: conceito e princípios; 12.4 Conflito de interesses: conceito 12.5 Governança corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – conforme Manual do Pró-Gestão RPPS. 12.6 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes; 12.7 Noções de Gestão de Riscos: conceitos; importância da gestão de riscos; como fazer a gestão de riscos; ferramentas de gestão de riscos; 12.8 Programa de Compliance: conceitos.	5
	60 questões

ANEXO III -A: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NÍVEL BÁSICO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
--	-----------------------------------

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 1.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS; 1.2 Portaria MPS nº 1.467/2022: 1.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º; 1.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75; 1.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84; 1.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181; 1.3 Portaria MPS nº 1.467/2022: 1.1.1 Concessão de benefícios – art. 157; 1.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158; 1.1.3 Regras de acumulação de benefícios – art. 165.	4
GESTÃO ATUARIAL 2.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 2.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25; 2.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26; 2.1.3 Base cadastral – art. 47; 2.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54; 2.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55; 2.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.	4
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS; 3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – capítulo XI; 3.3 Manual do Pró-Gestão RPPS: 3.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS; 3.3.2 Objetivos; 3.3.3 Premissas; 3.3.4 Adesão voluntária; 3.3.5 Dimensões; 3.3.6 Níveis de aderência; 3.3.7 Temporalidade; 3.3.8 Regularidade previdenciária;	5

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

3.3.9 Manutenção e renovação da certificação; 3.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo V, seção I); 3.5 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo XII.	
CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 4.1 Controle na Administração Pública: conceito e objetivos; 4.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS; 4.3 Auditoria Interna: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.4 Ministério Público: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.5 Tribunal de Contas: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.6 Secretaria de Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98 art. 9º e Portaria MPS 1.467/2022 art. 251 ao art. 255; 4.7 Sociedade: transparência pública e o controle social; 4.8 Regulação e supervisão dos RPPS (Portaria MPS nº 1.467/2022): 4.8.1 Competência: arts. 239 e 240; 4.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 4.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 4.8.4 Fiscalização do RPPS: capítulo XIII, seção V; 4.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP: capítulo XIII, seção VI.	2
COMPLIANCE E ÉTICA 5.1 Risco de imagem (reputação) e risco legal (não cumprimento da legislação/regulamentação): implicações de não observância dos princípios e regras de compliance legal e ética; 5.2 Prevenção contra a Lavagem de Dinheiro; 5.3 Quem está sujeito à lei e à regulamentação: abrangência, amplitude e responsabilidades dos profissionais e das instituições financeiras e não financeiras (Lei nº 9.613/1998, capítulo V, art. 9º da Resolução CVM nº 50, capítulo I e Circulares Bacen nºs. 3.858/2017, capítulo I e 3.978/2020, capítulo I); 5.4 Ética na venda; 5.5 Venda casada: conceito; 5.6 Restrições do investidor: idade, horizonte de investimento, conhecimento do produto e tolerância ao risco.	2

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	--

NOÇÕES BÁSICAS DE ECONOMIA 6.1 Sistema Financeiro Nacional e participantes do mercado; 6.1.1 Atribuições dos órgãos de regulação e fiscalização: Conselho Monetário Nacional – CMN, Banco Central do Brasil – BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM; 6.1.2 Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais e Bancos de Investimento; 6.1.3 Outros intermediários: Sociedades Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários; 6.1.4 B3 S/A – Brasil, Bolsa e Balcão; 6.2 Conceitos Básicos de Economia; 6.2.1 Indicadores econômicos (definição): PIB – Produto Interno Bruto, índices de inflação (IPCA e IGP-M), taxa de câmbio (PTAX), taxa SELIC, taxa DI e TR – Taxa Referencial; 6.2.2 Política Fiscal: necessidade de financiamento do setor público, implicações sobre a dívida pública; 6.2.3 Política Cambial: cupom cambial, reservas internacionais, regime de taxa de câmbio (relações e conceitos); 6.2.4 Contas Externas: Balança Comercial, Transações Correntes, Conta de Capital (conceitos).	5
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS 7.1 Resolução CMN nº 4.963/2021: 7.1.1 Da Alocação dos Recursos; 7.1.2 Da Política de Investimentos; 7.1.3 Do Segmento de Renda Fixa; 7.1.4 Do Segmento de Renda Variável; 7.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior; 7.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados; 7.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários; 7.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.1.9 Dos Limites Gerais; 7.1.10 Da Gestão; 7.1.11 Do Custodiante; 7.1.12 Das Outras Contratações; 7.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários; 7.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras; 7.1.15 Dos Enquadramento; 7.1.16 Das Vedações; 7.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35):	10

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	--

7.2.1 Dos Investimentos dos Recursos; 7.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos; 7.2.3 Da Política de Investimentos; 7.2.4 Do Credenciamento de Instituições; 7.2.5 Das Alocações dos Recursos; 7.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos; 7.2.7 Da Categorização dos RPPS; 7.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos; 7.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS; 7.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos; 7.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento; 7.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados.	
INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL E DERIVATIVOS 8.1 Instrumentos de Renda Fixa; 8.1.1 Definição; 8.1.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: 8.1.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”; 8.1.2.2 Formas de remuneração – pré-fixada e pós-fixada e principais indicadores; 8.1.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros; 8.1.2.4 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio); 8.1.2.5 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default), aquisição facultativa e opção de compra (opção call): conceitos e diferenças e impactos do ponto de vista do investidor; 8.1.3 Principais instrumentos: 8.1.4 Títulos públicos (LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F) conceitos e características; 8.1.5 Negociação de títulos públicos: mercado primário: leilões; mercado secundário: balcão; 8.1.6 Tesouro Direto: conceito e características operacionais. 8.1.7 Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: conceitos e características; 8.1.8 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE): conceito e características; 8.1.9 Títulos Corporativos; 8.1.10 Debêntures: conceito e características; 8.1.11 Notas promissórias: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro;	8

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

8.1.12 Títulos do segmento agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA: conceitos e características;

8.1.13 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI: conceitos e características;

8.1.14 Operações Compromissadas: conceitos e características;

8.1.15 Caderneta de poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos;

8.1.16 Fundo Garantidor de Crédito – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização;

8.2 Instrumentos de Renda Variável:

8.2.1 Definição;

8.2.2 Ações ordinárias, ações preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e bônus de subscrição: conceitos e características;

8.2.3 Oferta primária e secundária: definições e distinção;

8.3 Derivativos;

8.3.1 Termo, Futuros, Swaps e Opções: conceitos e características formais dos derivativos, formas de negociação e registros; custos e riscos para o investidor;

8.3.2 Negociação, Liquidação e Custódia;

8.3.3 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no SELIC: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F.

8.3.4 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor;

8.3.5 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB: conceito e finalidade.

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

FUNDOS DE INVESTIMENTOS 9.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral: 9.1.1 Características, Constituição e Comunicação; 9.1.2 Definição de Fundos de Investimentos; 9.1.3 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM; 9.1.4 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses; 9.1.5 Segregação Patrimonial; 9.1.6 Cotas; 9.1.7 Classes abertas e fechadas; 9.1.8 Emissão; 9.1.9 Subscrição e Integralização; 9.1.10 Resgate e Amortização; 9.1.11 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada; 9.1.12 Distribuição; 9.1.13 Investimento por conta e ordem; 9.1.14 Participação política do Investidor por Conta e Ordem; 9.1.15 Divulgação das Informações; 9.1.16 Envio de comunicações aos cotistas; 9.1.17 Divulgação de informações e Resultados; 9.1.18 Divulgação de cota e rentabilidade; 9.1.19 Balancetes e demonstrações contábeis; 9.1.20 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes; 9.1.21 Fundos Socioambientais; 9.1.22 Assembleia de Cotistas; 9.1.23 Assembleias Gerais de cotistas; 9.1.24 Assembleias Especiais de cotistas; 9.1.25 Prestação de Serviços; 9.1.26 Serviços Essenciais; 9.1.27 Funções do Administrador; 9.1.28 Funções do Gestor; 9.1.29 Negociação em ativos em Mercados Organizados; 9.1.30 Limites de Composição e Concentração da Carteira;	20
---	-----------

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

9.1.31 Gestão de Liquidez;
 9.1.32 Direito de Voto;
 9.1.33 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito;
 9.1.34 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês;
 9.1.35 Remuneração;
 9.1.36 Taxa de Administração e Gestão;
 9.1.37 Taxa de Ingresso;
 9.1.38 Taxa de Saída;
 9.1.39 Taxa Máxima de distribuição;
 9.1.40 Acordos de Remuneração;
 9.1.41 Vedações;
 9.1.42 Obrigações;
 9.1.43 Normas de Conduta;
 9.1.44 Carteira;
 9.1.45 Classes Restritas e Previdenciárias;
 9.1.46 Encargos;
 9.1.47 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade;
 9.1.48 Responsabilidade limitada de cotistas;
 9.1.49 Responsabilidade ilimitada de cotistas;
 9.1.50 Patrimônio Líquido negativo;
 9.1.51 Insolvência da classe de cotas;
 9.2. Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:
 9.2.1 Prestação de Serviços;
 9.2.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante;
 9.2.3 Disposições Gerais;
 9.2.4 Vedações;
 9.2.5 Distribuição e Subscrição;
 9.2.6 Carteira;
 9.2.7 Ativos Financeiros no Brasil;
 9.2.8 Ativos Financeiros no Exterior;
 9.2.9 Limites por Emissor;
 9.2.10 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro;

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

9.2.11 Deveres quanto aos Limites de Concentração; 9.2.12 Tipificação; 9.2.13 Fundos de Renda Fixa; 9.2.14 Fundo de Ações 9.2.15 Fundos Cambiais; 9.2.16 Fundos Multimercados; 9.2.17 Fundos Incentivados em Infraestrutura; 9.2.18 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária; 9.2.19 Concentração em Crédito Privado; 9.2.20 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro; 9.2.21 Exposição ao Risco de Capital; 9.2.22 Classes Restritas; 9.2.23 Encargos; 9.2.24 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022; 9.2.25 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC; 9.2.26 Fundos de Investimento Imobiliário – FII; 9.2.27 Fundos de Investimento em Participações – FIP; 9.2.28 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG; 9.2.29 Fundos Previdenciários.	
	60 questões

ANEXO III-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
---	-------------------------------

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 1.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS; 1.2 Portaria MPS nº 1.467/2022: 1.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º; 1.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75; 1.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84; 1.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181; 1.3 Portaria MPS nº 1.467/2022: 1.3.1 Concessão de benefícios – art. 157; 1.3.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158; 1.3.3 Regras de acumulação de benefícios – art. 165.	4
GESTÃO ATUARIAL 2.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 2.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25; 2.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26; 2.1.3 Base cadastral – art. 47; 2.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54; 2.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55; 2.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.	4
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS; 3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – capítulo XI; 3.3 Manual do Pró-Gestão RPPS: 3.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS; 3.3.2 Objetivos; 3.3.3 Premissas; 3.3.4 Adesão voluntária; 3.3.5 Dimensões; 3.3.6 Níveis de aderência; 3.3.7 Temporalidade; 3.3.8 Regularidade previdenciária;	5

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

3.3.9 Manutenção e renovação da certificação; 3.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo V, seção I); 3.5 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo XII.	
CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 4.1 Controle na Administração Pública: conceito e objetivos; 4.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS; 4.3 Auditoria Interna: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.4 Ministério Público: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.5 Tribunal de Contas: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.6 Secretaria de Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98 art. 9º e Portaria MPS 1.467/2022 art. 251 ao art. 255; 4.7 Sociedade: transparência pública e o controle social; 4.8 Regulação e supervisão dos RPPS (Portaria MPS nº 1.467/2022): 4.8.1 Competência: arts. 239 e 240; 4.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 4.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 4.8.4 Fiscalização do RPPS: capítulo XIII, seção V; 4.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP: capítulo XIII, seção VI.	2
COMPLIANCE E ÉTICA 5.1 Risco de imagem (reputação) e risco legal (não cumprimento da legislação/regulamentação): implicações de não observância dos princípios e regras de compliance legal e ética; 5.2 Prevenção contra a Lavagem de Dinheiro; 5.3 Quem está sujeito à lei e à regulamentação: abrangência, amplitude e responsabilidades dos profissionais e das instituições financeiras e não financeiras (Lei nº 9.613/1998, capítulo V, art. 9º da Resolução CVM nº 50, capítulo I e Circulares Bacen nºs. 3.858/2017, capítulo I e 3.978/2020, capítulo I); 5.4 Ética na venda; 5.5 Venda casada: conceito; 5.6 Restrições do investidor: idade, horizonte de investimento, conhecimento do produto e tolerância ao risco.	2

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

NOÇÕES BÁSICAS DE ECONOMIA 6.1 Sistema Financeiro Nacional e Participantes do Mercado; 6.1.1 Atribuições dos órgãos de regulação e fiscalização: Conselho Monetário Nacional - CMN, Banco Central do Brasil - BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM; 6.1.2 Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais e Bancos de Investimento; 6.1.3 Outros Intermediários: Sociedades Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários; 6.1.4 B3 S/A – Brasil, Bolsa e Balcão; 6.2 Conceitos Básicos de Economia; 6.2.1 Indicadores econômicos (definição): PIB – Produto Interno Bruto, índices de inflação (IPCA e IGP-M), taxa de câmbio (PTAX), taxa SELIC, taxa DI e TR – Taxa Referencial; 6.2.2 Política Fiscal: necessidade de financiamento do setor público, implicações sobre a dívida pública; 6.2.3 Política Cambial: cupom cambial, reservas internacionais, regime de taxa de câmbio (relações e conceitos); 6.2.4 Contas Externas: Balança Comercial, Transações Correntes, Conta de Capital (conceitos).	5
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS 7.1 Resolução CMN nº 4.963/2021: 7.1.1 Da Alocação dos Recursos; 7.1.2 Da Política de Investimentos; 7.1.3 Do Segmento de Renda Fixa; 7.1.4 Do Segmento de Renda Variável; 7.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior; 7.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados; 7.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários; 7.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.1.9 Dos Limites Gerais; 7.1.10 Da Gestão; 7.1.11 Do Custodiante; 7.1.12 Das Outras Contratações; 7.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários; 7.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras; 7.1.15 Dos Enquadramentos; 7.1.16 Das Vedações;	5

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

7.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35): 7.2.1 Dos Investimentos dos Recursos. 7.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos. 7.2.3 Da Política de Investimentos. 7.2.4 Do Credenciamento de Instituições. 7.2.5 Das Alocações dos Recursos. 7.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos; 7.2.7 Da Categorização dos RPPS; 7.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos; 7.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS; 7.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos; 7.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento; 7.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados	
INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL E DERIVATIVOS 8.1 Instrumentos de Renda Fixa; 8.1.1 Formação das Taxas de Juros no Brasil; 8.1.1.1 A Influência das Taxas de Juros nas Empresas e no Governo; 8.1.1.2 A Política Monetária, seus instrumentos e o Comitê de Política Monetária (COPOM); 8.1.1.3 Investimentos e Cenários: relação entre os cenários econômicos e as taxas de juros; 8.1.2 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias, riscos e tributação; 8.1.3 Principais características de Títulos Públicos e Privados; 8.1.3.1 Precificação de Títulos Públicos e Privados; 8.1.3.2 Preço de Mercado: Ágio e Deságio; 8.1.3.3 Retorno do investimento; 8.1.4 Indicadores de Renda Fixa: 8.1.4.1 Índice de Mercado ANBIMA – (IMA-B, IRF-M e IMA-S); 8.1.4.2 IDKa – Índice de Duração Constante ANBIMA (segmento Prefixado e segmento IPCA); 8.1.5 Estrutura Temporal das Taxas de Juros: 8.1.5.1 Projeção da curva de Juros Prefixada; 8.1.5.2 Projeção da curva de Cupom Cambial (dólar/euro); 8.1.5.3 Projeção da curva de Cupom de IGP-M e IPCA;	8

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

8.1.6 Estrutura de Negociação do Mercado de Títulos Públicos e Privados; Leilões de Mercado de Balcão; Negociação no Mercado Primário e Secundário;

8.1.7 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais;

8.1.8 Principais Títulos Públicos negociados no Mercado Interno:

8.1.8.1 Letras do Tesouro Nacional (LTN);

8.1.8.2 Letras Financeiras do Tesouro (LFT);

8.1.8.3 Notas do Tesouro Nacional (NTN-B; NTN-B Principal e NTN-F);

8.1.8.4 Tesouro Renda+ (título do Tesouro Direto);

8.1.8.5 Tesouro Educa+ (título do Tesouro Direto);

8.1.9 Principais Títulos Privados negociados no Sistema Financeiro Nacional:

8.1.9.1 Certificado de Depósito Bancário (CDB);

8.1.9.2 Recibo de Depósito Bancário (RDB);

8.1.9.3 Depósito Interfinanceiro (DI);

8.1.9.4 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE);

8.1.9.5 Notas Promissórias (NP);

8.1.9.6 Debêntures e Debêntures Incentivadas (Lei nº 12.431/2011);

8.1.9.7 Securitização de Recebíveis;

8.1.9.8 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Letras de Crédito Imobiliárias (LCI), Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Letra Imobiliária Garantida (LIG);

8.1.9.9 Títulos do segmento agrícola: Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA e Cédula de Produtor Rural – CPR;

8.1.10 Títulos do segmento ASG;

8.1.11 Títulos Verdes (Green Bonds);

8.1.12 Títulos Sociais (Social Bonds);

8.1.13 Títulos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável);

8.1.14 Títulos de Transição (Climática);

8.1.15 Letra Financeira (LF);

8.1.16 Letra de Câmbio (LC);

8.1.17 Operações compromissadas: Lastros; Riscos para o investidor em relação aos demais títulos de emissão de instituições financeiras;

8.1.18 Renda Fixa Internacional;

8.1.19 Taxas de Câmbio: Relações de Paridade entre as Moedas;

8.1.20 Transferência Internacional de Recursos;

8.1.21 Principais títulos emitidos pelo Tesouro Norte-Americano: Treasury Bills, Treasury Notes, Treasury Bonds, e TIPS - Treasury Inflation-Protected Securities;

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

8.1.22 Títulos Brasileiros no Mercado Internacional: Global Bonds e Eurobonds;

8.1.23 Outros títulos: Certificates of Deposit (CD) e Commercial Papers (CP);

8.1.24 Repos (Repurchase Agreements);

8.1.25 Os Riscos em aplicações de Renda Fixa:

8.1.25.1 Risco de Crédito;

8.1.25.2 Definição de solvência e inadimplência;

8.1.25.3 Mensuração do risco de crédito;

8.1.25.4 Spread de crédito e probabilidade de inadimplência (Impactos sobre a formação de preços);

8.1.25.5 Capacidade de pagamento (alavancagem, endividamento, estrutura de capital, geração de caixa);

8.1.25.6 Ratings e sua influência sobre preços dos ativos;

8.1.25.7 Risco Operacional;

8.1.25.8 Risco de Mercado;

8.1.25.9 Risco de Liquidez;

8.1.25.10 Risco País;

8.1.25.11 Risco Cambial;

8.1.26 Análise de Títulos de Renda Fixa:

8.1.26.1 Yield to Maturity, Current Yield e Coupon Rate;

8.1.26.2 Relação entre prazos dos títulos, taxas de juros, risco de crédito e formação de preços.

8.1.26.3 Duration de Macaulay e Duration Modificada;

8.1.27 Fundo Garantidor de Crédito – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização;

8.2 Renda Variável:

8.2.1 Ações: Tipos, Classes e Espécies. Certificado de Depósito de Ações (UNITS);

8.2.2 BDRs – Brazilian Depositary Receipts;

8.2.3 Patrocinados e não patrocinados;

8.2.4 Riscos no Mercado Acionário;

8.2.5 Risco de Mercado (Volatilidade);

8.2.6 Risco de Liquidez;

8.2.7 Mercado de Ações;

8.2.8 Mercado Primário e Mercado Secundário: principais conceitos e funções econômicas; características e formas de negociação;

8.3 Derivativos;

8.3.1 Conceitos Gerais de Derivativos;

8.3.2 Formas de utilização dos Contratos Derivativos. Principais estratégias, os riscos e suas utilizações;

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

8.3.3 Especulação; 8.3.4 Arbitragem; 8.3.5 Hedge; 8.3.6 Negociação, Liquidação e Custódia; 8.3.7 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F; 8.3.8 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor; 8.3.9 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade.	
FUNDOS DE INVESTIMENTOS 9.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral: 9.1.1 Características, Constituição e Comunicação; 9.1.2 Definição de Fundos de Investimentos; 9.1.3 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM; 9.1.4 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses; 9.1.5 Segregação Patrimonial; 9.1.6 Cotas; 9.1.7 Classes abertas e fechadas; 9.1.8 Emissão; 9.1.9 Subscrição e Integralização; 9.1.10 Resgate e Amortização; 9.1.11 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada; 9.1.12 Distribuição; 9.1.13 Investimento por conta e ordem; 9.1.14 Participação política do Investidor por Conta e Ordem; 9.1.15 Divulgação das Informações; 9.1.16 Envio de comunicações aos cotistas; 9.1.17 Divulgação de informações e Resultados; 9.1.18 Divulgação de cota e rentabilidade; 9.1.19 Balancetes e demonstrações contábeis; 9.1.20 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes;	16

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

9.1.21 Fundos Socioambientais;
 9.1.22 Assembleia de Cotistas;
 9.1.23 Assembleias Gerais de cotistas;
 9.1.24 Assembleias Especiais de cotistas;
 9.1.25 Prestação de Serviços;
 9.1.26 Serviços Essenciais;
 9.1.27 Funções do Administrador;
 9.1.28 Funções do Gestor;
 9.1.29 Negociação em ativos em Mercados Organizados;
 9.1.30 Limites de Composição e Concentração da Carteira;
 9.1.31 Gestão de Liquidez;
 9.1.32 Direito de Voto;
 9.1.33 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito;
 9.1.34 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês;
 9.1.35 Remuneração;
 9.1.36 Taxa de Administração e Gestão;
 9.1.37 Taxa de Ingresso;
 9.1.38 Taxa de Saída;
 9.1.39 Taxa Máxima de distribuição;
 9.1.40 Acordos de Remuneração;
 9.1.41 Vedações;
 9.1.42 Obrigações;
 9.1.43 Normas de Conduta;
 9.1.44 Carteira;
 9.1.45 Classes Restritas e Previdenciárias;
 9.1.46 Encargos;
 9.1.47 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade;
 9.1.48 Responsabilidade limitada de cotistas;
 9.1.49 Responsabilidade ilimitada de cotistas;
 9.1.50 Patrimônio Líquido negativo;
 9.1.51 Insolvência da classe de cotas;

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	--

9.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:

9.2.1 Prestação de Serviços;

9.2.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante;

9.2.3 Disposições Gerais;

9.2.4 Vedações;

9.2.5 Distribuição e Subscrição;

9.2.6 Carteira;

9.2.7 Ativos Financeiros no Brasil;

9.2.8 Ativos Financeiros no Exterior;

9.2.9 Limites por Emissor;

9.2.10 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro;

9.2.11 Deveres quanto aos Limites de Concentração;

9.2.12 Tipificação;

9.2.13 Fundos de Renda Fixa;

9.2.14 Fundo de Ações;

9.2.15 Fundos Cambiais;

9.2.16 Fundos Multimercados;

9.2.17 Fundos Incentivados em Infraestrutura;

9.2.18 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária;

9.2.19 Concentração em Crédito Privado;

9.2.20 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro;

9.2.21 Exposição ao Risco de Capital;

9.2.22 Classes Restritas;

9.2.23 Encargos;

9.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022;

9.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC;

9.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário – FII;

9.3.3 Fundos de Investimento em Participações – FIP;

9.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG;

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

9.3.5 Fundos Previdenciários.	
CONHECIMENTO BÁSICOS DE FINANÇAS 10.1 Valor Presente, Valor Futuro, Taxa de Desconto e Diagrama de Fluxo de Caixa; 10.2 Regime de Capitalização Simples; 10.3 Proporcionalidade de Taxas; 10.4 Regime de Capitalização Composto; 10.5 Equivalência de Taxas; 10.6 Regime de Capitalização Contínuo; 10.7 Desconto Bancário ou “por fora”; 10.8 Taxa de Juros Nominal e Taxa de Juros Real: Indexador e Fórmula de Fisher; 10.9 Séries Uniformes de Pagamentos; 10.10 Séries Uniformes Antecipadas; 10.11 Séries Uniformes Postecipadas; 10.12 Perpetuidade; 10.13 Valor Futuro (ou Montante) de uma Série Uniforme de Pagamentos; 10.14 Sistemas de amortização: definições e conceitos da Tabela SAC (Sistema de Amortização Constante), Tabela Price e SAA (Sistema de Amortização Americano); 10.15 Métodos de Análise de Investimentos; 10.16 Taxa Mínima de Atratividade; 10.17 Custo de Oportunidade; 10.18 Taxa Interna de Retorno (TIR) e Taxa Interna de Retorno Modificada; Risco de Reinvestimento; 10.19 Valor Presente Líquido (VPL).	5

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

TEORIA MODERNA DAS CARTEIRAS 11.1 Teoria da utilidade esperada: 11.1.1 Definição de risco e retorno; 11.1.2 Dominância estocástica; 11.1.3 Formato das curvas de utilidade esperada; 11.1.4 Saciabilidade; 11.1.5 Aversão ao risco; 11.1.6 Neutralidade ao risco; 11.1.7 Propensão ao risco; 11.2 Fronteira eficiente: 11.2.1 Diversificação, risco e retorno; 11.2.2 Risco e retorno de uma carteira com dois ou três ativos; 11.2.3 A curva envoltória; 11.2.4 Carteira de variância mínima; 11.2.5 Construção da fronteira eficiente; 11.2.6 Escolha da carteira ótima; 11.3 A introdução do ativo livre de risco: 11.3.1 O Teorema da Separação; 11.3.2 A Linha de Mercado de Capitais (Capital Market Line); 11.3.3 Efeito da alavancagem; 11.3.4 Relaxamento das hipóteses; 11.3.5 Ausência de custos de transação e impostos; 11.3.6 Possibilidade de vendas a descoberto; 11.3.7 Financiamento à taxa sem risco; 11.3.8 Homogeneidade das expectativas; 11.4 Risco sistemático e não-sistemático: 11.4.1 Risco sistemático; 11.4.2 Risco não-sistemático; 11.4.3 Efeito da diversificação; 11.5 Beta e a reta característica:	7
--	----------

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	--

11.5.1 Beta e risco sistemático; 11.5.2 Reta característica de um ativo	
ALOCÇÃO DE ATIVOS 12.1 Estratégias básicas de alocação de ativos: 11.1.1 Ativa, passiva e semiativa; 12.1.2 Objetivos a serem atingidos; 12.1.3 O papel dos índices; 12.1.4 Classificação e características das estratégias em mercado de renda fixa e variável; 12.1.5 Riscos incorridos nas diferentes estratégias; 12.2 Asset Allocation: 12.2.1 Objetivos e características do Asset Allocation; 12.2.2 Objetivos de risco e retorno no processo de Asset Allocation; 12.2.3 Características e diferenças entre alocação estratégica e tática; 12.2.4 Processo de seleção de classes de ativos; 12.2.5 Diferenças entre alocação dinâmica e estática; 12.2.6 O processo de construção de Asset Allocation.	7
	70 questões

ANEXO III-C: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL AVANÇADO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
---	-----------------------------------

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 1.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS; 1.2 Portaria MPS nº 1.467/2022: 1.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º; 1.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75; 1.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84; 1.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181. 1.3 Portaria MPS nº 1.467/2022: 1.1.1 Concessão de benefícios – art. 157 1.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158; 1.1.3 Regras de acumulação de benefícios – art. 165	4
GESTÃO ATUARIAL 2.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 2.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25; 2.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26; 2.1.3 Base cadastral – art. 47; 2.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54; 2.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55; 2.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.	4
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS; 3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – capítulo XI; 3.3 Manual do Pró-Gestão RPPS: 3.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS; 3.3.2 Objetivos; 3.3.3 Premissas; 3.3.4 Adesão voluntária; 3.3.5 Dimensões; 3.3.6 Níveis de aderência; 3.3.7 Temporalidade; 3.3.8 Regularidade previdenciária; 3.3.9 Manutenção e renovação da certificação;	5

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	--

3.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo V, seção I); 3.5 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo XII.	
CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 4.1 Controle na Administração Pública: conceito e objetivos; 4.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS; 4.3 Auditoria Interna: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.4 Ministério Público: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.5 Tribunal de Contas: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.6 Secretaria de Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98 art. 9º e Portaria MPS 1.467/2022 art. 251 ao art. 255; 4.7 Sociedade: transparência pública e o controle social; 4.8 Regulação e supervisão dos RPPS (Portaria MPS nº 1.467/2022): 4.8.1 Competência: arts. 239 e 240; 4.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 4.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 4.8.4 Fiscalização do RPPS: capítulo XIII, seção V; 4.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP: capítulo XIII, seção VI.	2
COMPLIANCE E ÉTICA 5.1 Risco de imagem (reputação) e risco legal (não cumprimento da legislação/regulamentação): implicações de não observância dos princípios e regras de compliance legal e ética; 5.2 Prevenção contra a Lavagem de Dinheiro; 5.3 Quem está sujeito à lei e à regulamentação: abrangência, amplitude e responsabilidades dos profissionais e das instituições financeiras e não financeiras (Lei nº 9.613/1998, capítulo V, art. 9º da Resolução CVM nº 50, capítulo I e Circulares Bacen nºs. 3.858/2017, capítulo I e 3.978/2020, capítulo I); 5.4 Ética na venda; 5.5 Venda casada: conceito; 5.6 Restrições do investidor: idade, horizonte de investimento, conhecimento do produto e tolerância ao risco.	2

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

NOÇÕES BÁSICAS DE ECONOMIA 6.1 Sistema Financeiro Nacional e participantes do mercado; 6.1.1 Atribuições dos órgãos de regulação e fiscalização: Conselho Monetário Nacional – CMN, Banco Central do Brasil – BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM; 6.1.2 Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais e Bancos de Investimento; 6.1.3 Outros intermediários: Sociedades Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários; 6.1.4 B3 S/A – Brasil, Bolsa e Balcão; 6.2 Conceitos Básicos de Economia; 6.2.1 Indicadores econômicos (definição): PIB – Produto Interno Bruto, índices de inflação (IPCA e IGP-M), taxa de câmbio (PTAX), taxa SELIC, taxa DI e TR – Taxa Referencial; 6.2.2 Política Fiscal: necessidade de financiamento do setor público, implicações sobre a dívida pública; 6.2.3 Política Cambial: cupom cambial, reservas internacionais, regime de taxa de câmbio (relações e conceitos); 6.2.4 Contas Externas: Balança Comercial, Transações Correntes, Conta de Capital (conceitos).	5
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS 7.1 Resolução CMN nº 4.963/2021: 7.1.1 Da Alocação dos Recursos; 7.1.2 Da Política de Investimentos; 7.1.3 Do Segmento de Renda Fixa; 7.1.4 Do Segmento de Renda Variável; 7.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior; 7.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados; 7.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários; 7.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.1.9 Dos Limites Gerais; 7.1.10 Da Gestão; 7.1.11 Do Custodiante; 7.1.12 Das Outras Contratações; 7.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários; 7.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras; 7.1.15 Dos Enquadramentos; 7.1.16 Das Vedações; 7.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35):	5

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	--

7.2.1 Dos Investimentos dos Recursos; 7.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos; 7.2.3 Da Política de Investimentos; 7.2.4 Do Credenciamento de Instituições; 7.2.5 Das Alocações dos Recursos; 7.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos; 7.2.7 Da Categorização dos RPPS; 7.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos; 7.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS; 7.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos; 7.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento; 7.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados.	
INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL E DERIVATIVOS 8.1 Instrumentos de Renda Fixa: 8.1.1 Formação das Taxas de Juros no Brasil: 8.1.1.1 A Influência das Taxas de Juros nas Empresas e no Governo; 8.1.1.2 A Política Monetária, seus instrumentos e o Comitê de Política Monetária (COPOM); 8.1.1.3 Investimentos e Cenários: relação entre os cenários econômicos e as taxas de juros; 8.1.2 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias, riscos e tributação; 8.1.3 Principais características de Títulos Públicos e Privados: 8.1.3.1 Precificação de Títulos Públicos e Privados; 8.1.3.2 Preço de Mercado: Ágio e Deságio; 8.1.3.3 Retorno do investimento; 8.1.4 Indicadores de Renda Fixa: 8.1.4.1 Índice de Mercado ANBIMA – (IMA-B, IRF-M e IMA-S); 8.1.4.2 IDKa - Índice de Duração Constante ANBIMA (segmento Prefixado e segmento IPCA); 8.1.5 Estrutura Temporal das Taxas de Juros: 8.1.5.1 Projeção da curva de Juros Prefixada; 8.1.5.2 Projeção da curva de Cupom Cambial (dólar/euro); 8.1.5.3 Projeção da curva de Cupom de IGP-M e IPCA; 8.1.6 Estrutura de Negociação do Mercado de Títulos Públicos e Privados; Leilões de Mercado de Balcão; Negociação no Mercado Primário e Secundário; 8.1.7 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais; 8.1.8 Principais Títulos Públicos negociados no Mercado Interno:	8

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	--

8.1.8.1 Letras do Tesouro Nacional (LTN);
8.1.8.2 Letras Financeiras do Tesouro (LFT);
8.1.8.3 Notas do Tesouro Nacional (NTN-B; NTN-B Principal e NTN-F);
8.1.8.4 Tesouro Renda+ (título do Tesouro Direto);
8.1.8.5 Tesouro Educa+ (título do Tesouro Direto);
8.1.9 Principais Títulos Privados negociados no Sistema Financeiro Nacional:
8.1.9.1 Certificado de Depósito Bancário (CDB);
8.1.9.2 Recibo de Depósito Bancário (RDB);
8.1.9.3 Depósito Interfinanceiro (DI);
8.1.9.4 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE);
8.1.9.5 Notas Promissórias (NP);
8.1.9.6 Debêntures e Debêntures Incentivadas (Lei nº 12.431/2011);
8.1.9.7 Securitização de Recebíveis;
8.1.9.8 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Letras de Crédito Imobiliárias (LCI), Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Letra Imobiliária Garantida (LIG);
8.1.9.9 Títulos do segmento agrícola: Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA e Cédula de Produtor Rural – CPR;
8.1.9.10 Títulos do segmento ASG;
8.1.9.11 Títulos Verdes (Green Bonds);
8.1.9.12 Títulos Sociais (Social Bonds);
8.1.9.13 Títulos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável);
8.1.9.14 Títulos de Transição (Climática);
8.1.10 Letra Financeira (LF);
8.1.11 Letra de Câmbio (LC);
8.1.12 Operações compromissadas: Lastros; Riscos para o investidor em relação aos demais títulos de emissão de instituições financeiras;
8.1.13 Renda Fixa Internacional;
8.1.14 Taxas de Câmbio: Relações de Paridade entre as Moedas;
8.1.15 Transferência Internacional de Recursos;
8.1.16 Principais títulos emitidos pelo Tesouro Norte-Americano: Treasury Bills, Treasury Notes, Treasury Bonds, e TIPS – Treasury Inflation-Protected Securities;
8.1.17 Títulos Brasileiros no Mercado Internacional: Global Bonds e Eurobonds;
8.1.18 8.1.11.5 Outros títulos: Certificates of Deposit (CD) e Commercial Papers (CP);
8.1.19 Repos (Repurchase Agreements);
8.1.20 Os Riscos em aplicações de Renda Fixa:
8.1.20.1 Risco de Crédito;
8.1.20.2 Definição de solvência e inadimplência;

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

8.1.20.3 Mensuração do risco de crédito;

8.1.20.4 Spread de crédito e probabilidade de inadimplência (Impactos sobre a formação de preços);

8.1.20.5 Capacidade de pagamento (alavancagem, endividamento, estrutura de capital, geração de caixa);

8.1.20.6 Ratings e sua influência sobre preços dos ativos;

8.1.20.7 Risco Operacional;

8.1.20.8 Risco de Mercado;

8.1.20.9 Risco de Liquidez;

8.1.20.10 Risco País;

8.1.20.11 Risco Cambial;

8.1.21 Análise de Títulos de Renda Fixa:

8.1.21.1 Yield to Maturity, Current Yield e Coupon Rate;

8.1.21.2 Relação entre prazos dos títulos, taxas de juros, risco de crédito e formação de preços;

8.1.21.3 Duration de Macaulay e Duration Modificada;

8.1.22 Fundo Garantidor de Crédito – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização;

8.2 Renda Variável:

8.2.1 Ações: Tipos, Classes e Espécies. Certificado de Depósito de Ações (UNITS);

8.2.2 BDRs – Brazilian Depositary Receipts;

8.2.3 Patrocinados e não patrocinados;

8.2.4. Riscos no Mercado Acionário;

8.2.5 Risco de Mercado (Volatilidade);

8.2.6 Risco de Liquidez;

8.2.7 Mercado de Ações;

8.2.8 Mercado Primário e Mercado Secundário: principais conceitos e funções econômicas; características e formas de negociação;

8.3 Derivativos:

8.3.1 Conceitos Gerais de Derivativos;

8.3.2 Formas de utilização dos Contratos Derivativos. Principais estratégias, os riscos e suas utilizações;

8.3.3 Especulação;

8.3.4 Arbitragem;

8.3.5 Hedge;

8.4 Negociação, Liquidação e Custódia;

8.4.1 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F;

8.4.2 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor;

8.4.3 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade.

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

FUNDOS DE INVESTIMENTOS 9.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral: 9.1.1 Características, Constituição e Comunicação; 9.1.2 Definição de Fundos de Investimentos; 9.1.3 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM; 9.1.4 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses; 9.1.5 Segregação Patrimonial; 9.1.6 Cotas; 9.1.7 Classes abertas e fechadas; 9.1.8 Emissão; 9.1.9 Subscrição e Integralização; 9.1.10 Resgate e Amortização; 9.1.11 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada; 9.1.12 Distribuição; 9.1.13 Investimento por conta e ordem; 9.1.14 Participação política do Investidor por Conta e Ordem; 9.1.15 Divulgação das Informações; 9.1.16 Envio de comunicações aos cotistas; 9.1.17 Divulgação de informações e Resultados; 9.1.18 Divulgação de cota e rentabilidade; 9.1.19 Balancetes e demonstrações contábeis; 9.1.20 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes; 9.1.21 Fundos Socioambientais; 9.1.22 Assembleia de Cotistas; 9.1.23 Assembleias Gerais de cotistas; 9.1.24 Assembleias Especiais de cotistas; 9.1.25 Prestação de Serviços; 9.1.26 Serviços Essenciais; 9.1.27 Funções do Administrador; 9.1.28 Funções do Gestor;	14
---	-----------

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

9.1.29 Negociação em ativos em Mercados Organizados;
 9.1.30 Limites de Composição e Concentração da Carteira;
 9.1.31 Gestão de Liquidez;
 9.1.32 Direito de Voto;
 9.1.33 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito;
 9.1.34 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês;
 9.1.35 Remuneração;
 9.1.36 Taxa de Administração e Gestão;
 9.1.37 Taxa de Ingresso;
 9.1.38 Taxa de Saída;
 9.1.39 Taxa Máxima de distribuição;
 9.1.40 Acordos de Remuneração;
 9.1.41 Vedações;
 9.1.42 Obrigações;
 9.1.43 Normas de Conduta;
 9.1.44 Carteira;
 9.1.45 Classes Restritas e Previdenciárias;
 9.1.46 Encargos;
 9.1.47 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade;
 9.1.48 Responsabilidade limitada de cotistas;
 9.1.49 Responsabilidade ilimitada de cotistas;
 9.1.50 Patrimônio Líquido negativo;
 9.1.51 Insolvência da classe de cotas;
 9.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:
 9.2.1 Prestação de Serviços;
 9.2.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante;
 9.2.3 Disposições Gerais;
 9.2.4 Vedações;
 9.2.5 Distribuição e Subscrição;

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

9.2.6 Carteira;

9.2.7 Ativos Financeiros no Brasil;

9.2.8 Ativos Financeiros no Exterior;

9.2.9 Limites por Emissor;

9.2.10 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro;

9.2.11 Deveres quanto aos Limites de Concentração;

9.2.12 Tipificação;

9.2.13 Fundos de Renda Fixa;

9.2.14 Fundo de Ações;

9.2.15 Fundos Cambiais;

9.2.16 Fundos Multimercados;

9.2.17 Fundos Incentivados em Infraestrutura;

9.2.18 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária;

9.2.19 Concentração em Crédito Privado;

9.2.20 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro;

9.2.21 Exposição ao Risco de Capital;

9.2.22 Classes Restritas;

9.2.23 Encargos;

9.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022:

9.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC;

9.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário – FII;

9.3.3 Fundos de Investimento em Participações – FIP;

9.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG;

9.3.5 Fundos Previdenciários.

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	---	---

CONHECIMENTO BÁSICOS DE FINANÇAS 10.1 Valor Presente, Valor Futuro, Taxa de Desconto e Diagrama de Fluxo de Caixa; 10.2 Regime de Capitalização Simples; 10.3 Proporcionalidade de Taxas; 10.4 Regime de Capitalização Composto; 10.5 Equivalência de Taxas; 10.6 Regime de Capitalização Contínuo; 10.7 Desconto Bancário ou “por fora”; 10.8 Taxa de Juros Nominal e Taxa de Juros Real: Indexador e Fórmula de Fisher; 10.9 Séries Uniformes de Pagamentos; 10.10 Séries Uniformes Antecipadas; 10.11 Séries Uniformes Postecipados; 10.12 Perpetuidade; 10.13 Valor Futuro (ou montante) de uma Série Uniforme de Pagamentos; 10.14 Sistemas de amortização: Conceitos e definições da Tabela SAC (Sistema de Amortização Constante), Tabela Price e SAA (Sistema de Amortização Americano); 10.15 Métodos de Análise de Investimentos; 10.16 Taxa Mínima de Atratividade; 10.17 Custo de Oportunidade; 10.18 Taxa Interna de Retorno (TIR) e Taxa interna de retorno Modificada; Risco de Reinvestimento; 10.19 Valor Presente Líquido (VPL).	5
TEORIA MODERNA DAS CARTEIRAS 11.1 Teoria da utilidade esperada: 11.1.1 Definição de risco e retorno; 11.1.2 Dominância estocástica; 11.1.3 Formato das curvas de utilidade esperada; 11.1.4 Saciabilidade; 11.1.5 Aversão ao risco; 11.1.6 Neutralidade ao risco; 11.1.7 Propensão ao risco; 11.2 Fronteira eficiente:	7

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

11.2.1 Diversificação, risco e retorno; 11.2.2 Risco e retorno de uma carteira com dois ou três ativos; 11.2.3 A curva envoltória; 11.2.4 Carteira de variância mínima; 11.2.5 Construção da fronteira eficiente; 11.2.6 Escolha da carteira ótima; 11.3 A introdução do ativo livre de risco: 11.3.1 O Teorema da Separação; 11.3.2 A Linha de Mercado de Capitais (Capital Market Line); 11.3.3 Efeito da alavancagem; 11.3.4 Relaxamento das hipóteses; 11.3.5 Ausência de custos de transação e impostos; 11.3.6 Possibilidade de vendas a descoberto; 11.3.7 Financiamento à taxa sem risco; 11.3.8 Homogeneidade das expectativas. 11.4 Risco sistemático e não-sistemático: 11.3.1 Risco sistemático; 11.3.2 Risco não-sistemático; 11.3.3 Efeito da diversificação; 11.3.4 Beta e a reta característica; 11.3.5 Beta e risco sistemático; 11.3.6 Reta característica de um ativo.	
ALOCÇÃO DE ATIVOS 12.1 Estratégias básicas de alocação de ativos: 12.1.1 Ativa, passiva e semiativa; 12.1.2 Objetivos a serem atingidos; 12.1.3 O papel dos índices; 12.1.4 Classificação e características das estratégias em mercado de renda fixa e variável; 12.1.5 Riscos incorridos nas diferentes estratégias; 12.2 Asset Allocation:	7

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

12.2.1 Objetivos e características do Asset Allocation; 12.2.2 Objetivos de risco e retorno no processo de Asset Allocation; 12.2.3 Características e diferenças entre alocação estratégica e tática; 12.2.4 Processo de seleção de classes de ativos; 12.2.5 Diferenças entre alocação dinâmica e estática; 12.2.6 O processo de construção de Asset Allocation.	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 12.1 Medição de Desempenho (Performance Measurement); 12.2 Cálculo de retorno sem fluxos externos; 12.3 Cálculo de retorno com fluxos externos; 12.4 Taxa de retorno total; 12.5 Taxa de retorno ponderada pelo tempo (time-weighted rate of return); 12.6 Taxa de retorno ponderada pelo dinheiro (money-weighted rate of return); 12.7 Anualização de retornos; 12.8 Atribuição de Desempenho (Performance Attribution); 12.9 Índices de referência (benchmarks); 12.10 Conceito e propriedades de um índice de referência válido; 12.11 Tipos de índices de referência; 12.12 Testes de qualidade de um índice de referência; 12.13 Atribuição Macro: visão geral, insumos e análise; 12.14 Atribuição Micro: visão geral e modelo de fatores fundamentais; 12.15 Atribuição de desempenho em renda fixa; 12.16 Avaliação de Desempenho (Performance Appraisal); 12.17 Medidas de avaliação de desempenho ajustadas ao risco; 12.18 Alfa de Jensen; 12.19 Razão de Treynor; 12.20 Índice de Sharpe; 12.21 Information Ratio e Tracking Error; 12.22 Índice M2.	6

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

GESTÃO DE RISCO 13.1 Fundamentos de gestão de risco; 13.2 O papel da gestão de risco; 13.3 Tipos de risco e ferramentas básicas de gestão; 13.4 Medidas de desempenho ajustada ao risco; 13.5 Gestão integrada de risco; 13.6 Funcionamento de uma área de gestão de riscos: objetivos, controles e validação de modelos (backtesting); 13.7 Medidas de Risco de Mercado; 13.8 Volatilidade; 13.9 Variância e desvio padrão; 13.10 Beta; 13.11 Value-at-Risk (VaR); 13.12 Analítico ou paramétrico; 13.13 Histórico; 13.14 Definição Monte Carlo; 13.15 Vantagens e limitações; 13.16 Benchmark VaR; 13.17 Riscos associados a títulos de renda fixa; 13.18 Risco de taxa de juros; 13.19 Mensuração de risco de taxa de juros; 13.20 Análise de cenário; 13.21 Duration: Macaulay, Modificada e Effective; 13.22 Convexidade; 13.23 Risco da Curva de Juros; 13.24 Risco de Resgate Antecipado; 13.25 Risco de Reinvestimento; 13.26 Risco de Crédito; 13.27 Risco de Liquidez; 13.28 Risco de Câmbio; 13.29 Risco de Inflação;	6
---	----------

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 34 Data: 13/03/2026
--	--	---

13.30 Risco de Volatilidade; 13.31 Risco de Evento; 13.32 Risco Soberano; 13.33 Gestão de investimentos e gestão de risco; 13.34 Construção de carteiras; 13.35 VaR da carteira e de seus componentes; 13.36 Orçamento de risco; 13.37 Monitoramento de risco e medição de desempenho; 13.38 Stress testing e análise de cenários; 13.39 Risco de liquidez.	
	80 questões



Aline Monteiro de Oliveira <aline.oliveira@iprem.mg.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Exames de Certificação Profissional RPPS

3 mensagens

Aline Monteiro de Oliveira <aline.oliveira@iprem.mg.gov.br>
Para: abipem@abipem.org.br

23 de junho de 2026 às 14:58

Prezados(as),

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM está realizando pesquisa de preços para futura contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social, destinada à realização de inscrições em exames de certificação profissional RPPS para dirigentes, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos.

Assim, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta/orçamento, conforme especificações constantes no **Termo de Referência anexo**, utilizando preferencialmente o **modelo de orçamento também anexo**.

Informações principais da cotação:

- **Objeto:** inscrições para exames de certificação profissional RPPS;
- **Quantidade estimada:** 38 inscrições;
- **Fornecimento sob demanda do Instituto, mediante liberação de vouchers;**
- **Critério de julgamento:** menor preço global.

Solicitamos que a proposta contenha:

- **Razão social;**
- **CNPJ;**
- **Valor unitário e valor total dos itens;**
- **Prazo de validade da proposta;**
- **Dados para contato do responsável pela cotação.**

A proposta poderá ser encaminhada para este e-mail.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

--



3 anexos



5 - MODELO DE ORÇAMENTO (1).docx

177K

28/06/26, 21:12

E-mail de IPREM - Instituto de Prev. Munic. Pouso Alegre - Solicitação de Orçamento – Exames de Certificação Profissional RP...

**3 - TR - Certificação (1).pdf**

389K

**5 - MODELO DE ORÇAMENTO.pfd (1).pdf**

265K

Aline Monteiro de Oliveira <aline.oliveira@iprem.mg.gov.br>

23 de junho de 2026 às 15:31

Para: certificacao@abipem.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**3 anexos****5 - MODELO DE ORÇAMENTO (1).docx**

177K

**3 - TR - Certificação (1).pdf**

389K

**5 - MODELO DE ORÇAMENTO.pfd (1).pdf**

265K

Certificação dos Profissionais de RPPS ABIPEM <certificacao@abipem.org.br>

24 de junho de 2026 às 18:36

Para: Aline Monteiro de Oliveira <aline.oliveira@iprem.mg.gov.br>

Prezados,

Boa tarde.

Em atendimento à solicitação apresentada, a ABIPEM encaminha a presente proposta.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Aproveitamos a oportunidade para convidá-los a filiar-se à ABIPEM, a fim de usufruírem dos benefícios, descontos e demais vantagens exclusivas destinadas aos filiados.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.



5 - MODELO DE ORÇAMENTO (1).pdf

355K

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Objeto: Contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social para realização de exames de certificação profissional dos Dirigentes da Unidade Gestora dos RPPS, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e membros do Comitê de Investimento, em ambiente online, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM/MG.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	CP RPPS DIRIG I - Certificação dos dirigentes	Inscrição	7	R\$ 370	R\$ 2.590
02	CP RPPS DIRIG II - Certificação dos dirigentes	Inscrição	6	R\$ 380	R\$ 2.280
03	CP RPPS CODEF I - Certificação dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal	Inscrição	12	R\$ 370	R\$ 4.440
04	CP RPPS CGINV I - Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Inscrição	6	R\$ 290	R\$ 1.740
05	CP RPPS CGINV II - Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Inscrição	7	R\$ 300	R\$ 2.100
TOTAL			38		R\$ 13.150,00

Nome da Empresa: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM

CNPJ: 29.184.280/0001-17

Telefone para contato: (61) 3033-6442

Responsável (Nome/função/cargo): Brenda Sousa de Paula (secretária)

E-mail: certificacao@abipem.org.br

Data do orçamento: 24/06/2026

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Possui Nota Fiscal: (X) Sim () Não

CARIMBO CNPJ: Não temos!



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

REGULAMENTO PARA O EXAME DE CERTIFICAÇÃO

ABIPEM – Regulamento da certificação profissional dos dirigentes da unidade gestora dos RPPS, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, dos responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimento dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Sumário

[I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES](#)[II. DAS INSCRIÇÕES](#)[III. DO PAGAMENTO](#)[IV. DO AGENDAMENTO](#)[V. DA NECESSIDADE ESPECIAL](#)[VI. DA CERTIFICAÇÃO DE EXAME POR PROVA](#)[VII. DA CERTIFICAÇÃO DE EXAME POR PROVAS e ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA](#)[VIII. DA PROVA REMOTA](#)[IX. DA PRESTAÇÃO DA PROVA](#)[X. DOS RECURSOS](#)[XI. DO CERTIFICADO](#)[XII. DA VALIDADE DO EXAME](#)[XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)[XIV. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS](#)[XV. ANEXOS](#)

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1.

I.1. ABIPEM é uma entidade civil, de direito privado, de âmbito nacional, sem fins lucrativos. Tendo em vista o art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e a Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de Abril de 2020 (agora Portaria SRPC/MPS nº 607, de 9 de abril de 2026), que dispõem sobre os requisitos mínimos a serem observados para nomeação ou permanência dos dirigentes da unidade gestora, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, dos membros do comitê de investimentos e do

responsável pela aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS de 13 de abril de 2026, conforme portaria SRPC/MPS Nº 607, de 9 de abril de 2026, e devidamente autorizada pela Secretaria de Previdência – SPREV do Ministério da Previdência Social por meio da Portaria Nº 3.654 de 1º de Novembro de 2022 e da Portaria SRPC/MPS Nº 808 de 20 de março de 2024, torna público que fará realizar, em regime contínuo, Exame de Certificação Profissional do Dirigentes, Membros do Conselho Deliberativo, Membros do Conselho Fiscal, Responsáveis pela Gestão de Recursos e Membros do Comitê de Investimentos dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como condição para o exercício dos respectivos cargos ou funções.

A ABIPEM tem os seguintes elementos de identificação e contato:

Identificação e Contato

 CNPJ:	29.184.280/0001-17
 Sede Administrativa:	SCLRN 711 BLOCO "G" LOJA 15, ASA NORTE, BRASÍLIA – DF, 70.750-557
 Tel:	(47) 3081-2114 / (61) 3323-4803
 E-mail:	abipem@abipem.org.br
 Site:	www.abipem.org.br

I.2. OBJETIVO

I.2. OBJETIVO – O Exame de Certificação tem como público os profissionais que objetivam preencher os requisitos mínimos estabelecidos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998 como condição para o exercício das funções de Dirigentes da Unidade Gestora dos RPPS, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, dos Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimento dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tendo como objetivo o aperfeiçoamento do processo de escolha desses profissionais e a melhoria no desempenho de suas atribuições, em cumprimento ao previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei 9.717, de 1998, e dos dispositivos da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 2020 (agora Portaria SRPC/MPS nº 607, de 9 de abril de 2026), que tratam dessa Certificação Profissional, e ao Manual de Certificação Profissional RPPS de 13 de abril de 2026.

I.3.

I.3. O presente Regulamento se refere a certificação para o exercício das seguintes funções:

I.3.a Dirigentes da Unidade Gestora dos RPPS: a Diretoria Executiva do RPPS é o órgão de execução dos atos de gestão da unidade gestora do RPPS, cujos dirigentes deverão ter formação superior e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, conforme parâmetros estabelecidos pela legislação do RPPS ou pelo conselho deliberativo. Os dirigentes exercem, dentre outras, as seguintes atribuições: i) administrar a unidade gestora do RPPS; ii) representar a unidade gestora do RPPS, judicialmente ou extrajudicialmente; iii) executar as deliberações do Conselho Deliberativo; iv) coordenar as atividades executivas da unidade gestora do RPPS; v) prestar contas da administração do RPPS.

I.3.b Membros do Conselho Deliberativo: o Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação superior da unidade gestora do RPPS, responsável pela deliberação sobre as políticas e diretrizes estratégicas do RPPS. Os conselheiros exercem, entre outras, as seguintes atribuições: i) aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico; ii) acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS; iii) emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários; iv) acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.

I.3.c Membros do Conselho Fiscal: o Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da unidade gestora do RPPS, devendo atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo. Os conselheiros exercem, entre outras, as seguintes atribuições: i) zelar pela gestão econômico-financeira; ii) examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão; iii) verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial; iv) acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos; v) examinar, a qualquer tempo, livros e documentos; vi) emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos; vii) relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

I.3.d Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de investimentos: o Comitê de Investimentos é o órgão colegiado que participa do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos do RPPS. O responsável pela gestão das aplicações dos

recursos e os membros do comitê de investimentos exercem, entre outras, as seguintes atribuições: i) deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Política de Investimentos; ii) avaliar a conjuntura econômica; iii) avaliar o desempenho da carteira de investimentos; iv) avaliar e tomar suas decisões embasado nos seguintes aspectos: cenário macroeconômico; evolução da execução do orçamento do RPPS; dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

I.4. / I.5.

I.4. Os Exames são organizados pela ABIPEM, conforme conteúdo disposto previamente no Manual de Certificação Profissional RPPS de 13 de abril de 2026, e sua aplicação, correção, e divulgação de resultados são de responsabilidade da Fundação Getulio Vargas – FGV.

I.5. A ABIPEM informa que não oferece materiais preparatórios – como cursos, simulados, apostilas ou quaisquer outros conteúdos destinados ao estudo e à preparação para o exame de certificação profissional. Essa medida cumpre a vedação definida pela Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS, do Ministério da Previdência Social, conforme a versão mais recente do Manual de Certificação dos Profissionais dos RPPS.

II. DAS INSCRIÇÕES

II.1 – II.6. Inscrição e Senha

II.1. As Inscrições serão realizadas via internet, através do endereço <http://www.abipem.org.br/certificacao>, de forma contínua.

II.2. O candidato ao processo de certificação deverá ler e concordar com o Regulamento e demais documentos apresentados antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição. Durante o processo de inscrição, o candidato deverá preencher os dados solicitados e deverá definir uma senha de acesso ao sistema. Caso já possua uma inscrição, não será necessário criar uma nova senha. A senha anterior continuará valendo.

II.3. Após a conclusão dessa fase, o candidato receberá um e-mail confirmando a inscrição.

II.4. É importante destacar que a senha criada no momento da inscrição não poderá ser recuperada em nenhum momento, visto que ela é armazenada seguindo os maiores padrões de segurança, ou seja, ela é criptografada, não sendo possível a sua visualização e nem seu trânsito por e-mail. Apesar de não ser possível recuperá-la, o candidato poderá criar uma nova senha desde que o seu agendamento não esteja no status confirmado, por isso, tenha certeza da senha registrada antes de realizar o seu agendamento.

II.5. A senha criada no site será a mesma utilizada para abrir a sua prova no dia escolhido, seja presencial ou remotamente, conforme agendamento realizado. Caso você não lembre a senha e o seu agendamento esteja no status confirmado, por favor, entre em contato com o Fale Conosco imediatamente para maiores orientações.

II.6. Por questões de melhores práticas, o sistema solicitará a troca de senha periodicamente. Caso a troca da senha coincida com o período de agendamento confirmado, ela só será solicitada após a realização da prova ou cancelamento do agendamento.

II.7 – II.15. Condições

II.7. Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição em hipótese alguma, ainda que superior ou em duplicidade.

II.8. Uma vez efetuado o pagamento da taxa de inscrição e confirmada a compensação, o candidato terá o prazo de 60 (sessenta) dias para agendar a data do exame escolhida. Caso o agendamento não seja feito no prazo estipulado, a inscrição será cancelada e não haverá ressarcimento do valor pago. Neste caso para realizar o exame, o candidato deverá efetuar nova inscrição, e pagar novo boleto.

II.9. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

II.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado

II.11. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Regulamento.

II.12. A inexatidão das declarações, irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do Exame de Certificação, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, inclusive, sem devolução da taxa paga.

II.13. A Fundação Getulio Vargas e a ABIPEM não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas de provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site <http://www.abipem.org.br/certificacao> da ABIPEM, clicar em "Processo de Certificação", clicar em "ENTRAR" e inserir seu login e senha criados anteriormente, para verificar as informações que são pertinentes.

II.14. Os portadores de necessidades especiais deverão observar o disposto no Capítulo V, abaixo.

II.15. Em caso de reprovação ou ausência, o candidato deverá realizar todo o processo de inscrição novamente.

III. DO PAGAMENTO

III.1 – III.4.

III.1 Para efetuar o pagamento da taxa referente à inscrição, o candidato deverá acessar o sistema no endereço <http://www.abipem.org.br/certificacao>, clicar em "Processo de Certificação", clicar em "ENTRAR" e inserir seu login e senha criados anteriormente e clicar no menu pagamento, para emissão do boleto. Quando não houver emissão do boleto para pagamento da taxa de inscrição, esta será excluída do sistema eletrônico após 10 (dez) dias corridos, e terá que ser efetuada novamente caso o candidato queira efetuar o exame.

III.2. O boleto bancário, depois de emitido, deverá ser pago em qualquer banco do sistema de compensação bancária dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos.

III.3. O não pagamento do boleto bancário no prazo acima acarretará no vencimento automático do mesmo, sendo que neste caso, o candidato deverá aguardar o prazo de 5 (cinco) dias corridos para gerar um novo boleto bancário para pagamento em seu acesso no site.

III.4. As notas fiscais deverão ser solicitadas, obrigatoriamente, à ABIPEM, por meio do endereço eletrônico certificacao@abipem.org.br

III.5. Investimento

III.5. O investimento para participar da Certificação por exames por prova e por exames por provas e análise de títulos e experiência será:

Exame por Provas				
Categoria	Modalidade	Nível	Não Associados	Associados
Dirigentes da unidade gestora do RPPS	Presencial	Básico	R\$370,00	R\$350,00
		Intermediário	R\$380,00	R\$360,00
		Avançado	R\$390,00	R\$370,00
	Online	Básico	R\$370,00	R\$350,00
		Intermediário	R\$380,00	R\$360,00
		Avançado	R\$390,00	R\$370,00
Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Presencial	Básico	R\$370,00	R\$350,00
		Intermediário	R\$380,00	R\$360,00
	Online	Básico	R\$370,00	R\$350,00
		Intermediário	R\$380,00	R\$360,00
Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	Presencial	Básico	R\$290,00	R\$280,00
		Intermediário	R\$300,00	R\$300,00
		Avançado	R\$320,00	R\$320,00
	Online	Básico	R\$290,00	R\$280,00
		Intermediário	R\$300,00	R\$300,00
		Avançado	R\$320,00	R\$320,00

Exame por Provas e Análise de Títulos e Experiência				
Categoria	Modalidade	Nível	Não Associados	Associados
Dirigentes da unidade gestora do RPPS	Presencial	Básico	R\$420,00	R\$400,00
		Intermediário	R\$440,00	R\$420,00
		Avançado	R\$460,00	R\$440,00
	Online	Básico	R\$420,00	R\$400,00
		Intermediário	R\$440,00	R\$420,00

Exame por Provas e Análise de Títulos e Experiência				
Categoria	Modalidade	Nível	Não Associados	Associados
		Avançado	R\$460,00	R\$440,00
Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Presencial	Básico	R\$420,00	R\$400,00
		Intermediário	R\$440,00	R\$420,00
	Online	Básico	R\$420,00	R\$400,00
		Intermediário	R\$440,00	R\$420,00
Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	Presencial	Básico	R\$350,00	R\$350,00
		Intermediário	R\$360,00	R\$360,00
		Avançado	R\$370,00	R\$370,00
	Online	Básico	R\$350,00	R\$350,00
		Intermediário	R\$360,00	R\$360,00
		Avançado	R\$370,00	R\$370,00

IV. DO AGENDAMENTO

IV.1 – IV.6.

IV.1. Para efetuar o agendamento via internet, o candidato deverá acessar o site <http://www.abipem.org.br/certificacao>, clicar em "Processo de Certificação", clicar em "ENTRAR" e inserir seu login e senha criados anteriormente. É importante destacar que o agendamento só estará liberado após a identificação do seu pagamento pela ABIPEM. Quando isso acontecer, o sistema enviará um e-mail notificando o candidato que deverá, então, escolher o local onde deseja realizar a prova, a data e a hora de sua preferência, dentre as opções disponíveis, caso tenha optado pela modalidade presencial. Em caso de prova remota, o candidato apenas escolherá data e hora. Após a escolha, o candidato deverá revisar os dados e clicar em "confirmar agendamento". Um e-mail será enviado confirmando os dados do agendamento.

i IV.1.a. O candidato inscrito na modalidade exame por provas e análise de títulos e experiência só será liberado para a realização do agendamento após o

prazo de entrega de documentos, ou seja, no oitavo dia após o reconhecimento do pagamento, conforme item VII.4.c.

IV.2. Ao solicitar um agendamento cuja data do exame esteja a 7 (sete) dias corridos além da data de solicitação, o seu agendamento encontrar-se-á com o status "Agendamento Solicitado". Nesta situação o candidato poderá cancelar o "Agendamento Solicitado" por até 2 (duas) vezes, sem custo. Quando faltarem 7 (sete) dias corridos para a realização do exame, um novo e-mail informando que seu agendamento entrou no status "Agendamento Confirmado" será enviado e, a partir daí, não será mais possível realizar o cancelamento ou qualquer outro tipo de alteração.

IV.3. Exemplo: se no dia 01/10/2023, o candidato solicitar um agendamento para o dia 20/10/2023, este agendamento aparecerá com o status "Agendamento Solicitado" até o dia 12/10/2023 (7 dias corridos que antecedem a data agendada), podendo o candidato então cancelar e realizar novo agendamento até essa data, sem necessidade de justificativa. A partir do dia 13/10/2023 este agendamento estará com status "Agendamento Confirmado", não sendo mais possível realizar o reagendamento.

IV.4. Os agendamentos com status "Solicitado" ou "Confirmado" poderão ser cancelados a qualquer tempo pela FGV, caso ocorra qualquer imprevisto que impossibilite a aplicação do exame presencial ou remoto. A FGV, através do Sistema de Certificação ABIPEM/FGV, enviará uma notificação eletrônica informando ao candidato o cancelamento do agendamento, neste caso.

IV.5. O candidato estará apto a realizar novo agendamento, lembrando que o cancelamento realizado pela FGV não afeta o limite de 2 (dois) cancelamentos permitidos ao candidato.

IV.6. O candidato que cancelar um "Agendamento Solicitado" deverá realizar novo agendamento no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do cancelamento. Caso o novo agendamento não seja feito no prazo estipulado, a inscrição será cancelada.

 **Obs.:** O prazo mínimo de antecedência para agendamento é de 7 (sete) dias, ou seja, se o sistema for acessado no dia 01/10/2023, o primeiro dia disponível para agendamento do exame será 09/10/2023. O calendário do sistema mostrará 60 (sessenta) dias à frente a partir do dia 01/10/2023.

V. DA NECESSIDADE ESPECIAL

 V.1 – V.2.

V.1. O candidato com necessidade especial que precisar de condições diferentes para realização da prova, deverá informá-la no campo adequado durante o processo de inscrição.

V.1.a O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

V.1.b Os candidatos com necessidades especiais participarão do Exame de Certificação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de habilitação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

V.2. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

V.2.a Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

V.2.b A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda, enquanto a candidata realiza o seu Exame (familiar ou terceiro indicado pela candidata).



VI. DA CERTIFICAÇÃO DE EXAME POR PROVA

 VI.1. Prova de Conhecimentos Específicos

VI.1. O Exame de Certificação terá uma Prova de Conhecimentos Específicos, com questões objetivas de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, com apenas uma certa, versando sobre os conteúdos dispostos nos anexos I, II e III, de acordo com cada exame.

 VI.2. Dirigentes dos RPPS

VI.2. A certificação dos Dirigentes dos RPPS contemplará conteúdo programático e número de questões distintos, conforme os níveis de certificação.

VI.2.a. Para o nível básico serão 60 (sessenta) questões, conforme o conteúdo programático do anexo I-A, e o aproveitamento mínimo necessário de 50% (cinquenta por cento) – 30 (trinta) questões para aprovação.

VI.2.b. Para o nível intermediário serão 70 (setenta) questões, conforme o conteúdo programático do anexo I-B, e o aproveitamento mínimo necessário de 70% (setenta por cento) – 49 (quarenta e nove) questões para aprovação.

VI.2.c. Para o nível avançado serão 80 (oitenta) questões, conforme o conteúdo programático do anexo I-C, e o aproveitamento mínimo necessário de 70% (setenta por cento) – 56 (cinquenta e seis) questões para aprovação.

VI.2.d O número de questões e a quantidade de acertos necessários para aprovação para os níveis Básico, Intermediário e Avançado da certificação dos Dirigentes dos RPPS seguirá, respectivamente:

Dirigentes da unidade gestora do RPPS	Nº de Questões	Aproveitamento mínimo	Equivalência (Nº de Questões)
Básico	60	50%	30
Intermediário	70	70%	49
Avançado	80	70%	56

VI.3. Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal

VI.3 A certificação dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal contemplará conteúdo programático e número de questões distintos, conforme os níveis de certificação

VI.3.a. Para o nível básico serão 50 (cinquenta) questões, conforme o conteúdo programático do anexo II-A, e o aproveitamento mínimo necessário de 50% (cinquenta por cento) – 25 (vinte e cinco) questões para aprovação, para ambos.

VI.3.b. Para o nível intermediário serão 60 (sessenta) questões, conforme o conteúdo programático do anexo II-B, e o aproveitamento mínimo necessário de 70% (setenta por cento) – 42 (quarenta e duas) questões para aprovação, para ambos.

VI.3.c. O número de questões e a quantidade de acertos necessários para aprovação para os níveis Básico e Intermediário da certificação dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal seguirá, respectivamente:

Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Nº de Questões	Aproveitamento mínimo	Equivalência (Nº de Questões)
Básico	50	50%	25
Intermediário	60	70%	42

VI.4. Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos

VI.4. A certificação do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos do RPPS contemplará conteúdo programático e número de questões distintos, conforme os níveis de certificação.

VI.4.a. Para o nível básico serão 60 (sessenta) questões, conforme o conteúdo programático do anexo III-A, e o aproveitamento mínimo necessário de 50% (cinquenta por cento) – 30 (trinta) questões para aprovação.

VI.4.b. Para o nível intermediário serão 70 (setenta) questões, conforme o conteúdo programático do anexo III-B, e o aproveitamento mínimo necessário de 70% (setenta por cento) – 49 (quarenta e nove) questões para aprovação.

VI.4.c. Para o nível avançado serão 80 (oitenta) questões, conforme o conteúdo programático do anexo III-C, e o aproveitamento mínimo necessário de 70% (setenta por cento) – 56 (cinquenta e seis) questões para aprovação.

VI.4.d. O número de questões e a quantidade de acertos necessários para aprovação para os níveis Básico, Intermediário e Avançado da certificação dos Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos dos RPPS seguirá, respectivamente:

Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos do RPPS	Nº de Questões	Aproveitamento mínimo	Equivalência (Nº de Questões)
Básico	60	50%	30
Intermediário	70	70%	49
Avançado	80	70%	56

VI.5 – VI.6.

VI.5. As questões para todas as provas terão o mesmo valor unitário.

VI.6. A duração de cada prova, já com tempo para preenchimento de eventual recurso, seguirá conforme o quadro abaixo:

Nível	Dirigentes da unidade Gestora do RPPS	Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos do RPPS
Básico	2h45	2h15	2h45
Intermediário	3h15	2h45	3h15
Avançado	3h45	-	3h45

VII. DA CERTIFICAÇÃO DE EXAME POR PROVAS e ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

VII.1 – VII.2.

VII.1. Além da certificação mediante exame por provas, conforme disposições do Capítulo VI, os profissionais poderão ter acesso à certificação em exame por provas e análise de títulos e experiência.

VII.2. Para composição do conceito de "títulos e experiência", deverão ser consideradas a formação acadêmica e a experiência profissional, com aderência às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação) ou à Previdência Social, conforme a seguir:

VII.2.a. os cursos de graduação, cursos de pós-graduação ou curso de extensão universitária, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância – EAD, nas áreas de Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Atuariais, Direito, Ciências da Computação, Comunicação Social, Serviço Social, Engenharia, Estatística e Matemática receberão 100% (cem por cento) da pontuação individual;

VII.2.b os cursos de graduação de curta duração (tecnólogos), voltados para a formação prática e direta do mercado de trabalho, cuja grade curricular contemple uma ou mais disciplinas de áreas de conhecimentos dos cursos de graduação acima receberão 50% (cinquenta por cento) da pontuação individual;

VII.2.b.i. A título de exemplo, destacamos cursos de graduação de curta duração (tecnólogo) que têm relação com os cursos de graduação de: Administração (Gestão Comercial, Gestão de Recursos, Gestão Financeira, Gestão Pública, Processos Gerenciais, Logística, Marketing, Gestão de Cooperativas e Comércio Exterior); Ciências

Contábeis (Gestão Financeira, Gestão Tributária, Controladoria e Processos Gerenciais); Ciências Econômicas (Comércio Exterior, Gestão Financeira, Logística e Gestão Pública); Ciências Atuariais (Seguros e Previdência, Gestão de Riscos e Análise de Dados); Direito (Gestão Pública, Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais, Mediação e Arbitragem e Segurança Pública); Ciências da Computação (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Banco de Dados, Jogos Digitais e Sistemas para Internet); Comunicação Social (Produção Multimídia, Produção Publicitária e Produção Audiovisual); Engenharia (Gestão da Produção Industrial, Gestão da Qualidade, Automação Industrial, Construção de Edifícios, Manutenção Industrial, Controle de Obras e Produção Têxtil); Matemática e Estatística (Análise de Dados, Big Data e Inteligência Analítica, Sistemas para Internet e Estatística Aplicada).

VII.2.c os cursos de graduação, cursos de pós-graduação ou curso de extensão universitária presencial ou EAD nas áreas de Pedagogia ou Licenciatura Plena receberão o percentual de 50% (cinquenta por cento) da pontuação individual.;

VII.2.c.I. Receberá também a mesma pontuação os cursos de tecnólogo com afinidade com áreas de conhecimento dos cursos de graduação de Pedagogia ou Licenciatura Plena, a exemplo de Gestão Escolar e Pedagogia Empresarial.

Títulos: Formação Acadêmica			
Item	Discriminação	Pontuação	Pontuação Máxima (Até 2 cursos)
1	Curso de Doutorado	5	10
2	Curso de Mestrado	4	8
3	Curso de Especialização ou MBA	3	6
4	Curso de Graduação	2	4
5	Curso de extensão universitária presencial ou EAD	0,5	1

Experiência Profissional			
Item	Discriminação	Pontuação Individual (Cada ano)	Pontuação Máxima (Até 10 anos)
1	Atividade de dirigentes, conselheiros e membros do Comitê do RPPS	0,5	5
2	Demais atividades nas áreas de atuação do RPPS	0,25	2,5

 VII.3.

VII.3. Os cursos acima referidos deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, sendo aceitos, também, aqueles realizados no exterior, após o procedimento de revalidação no Brasil.

VII.3.a. No caso de formação acadêmica, o candidato deverá apresentar, diploma, certificado ou declaração de conclusão **junto** com o histórico acadêmico, **em um único arquivo PDF**.

VII.3.b. Para comprovar experiência profissional, o candidato deve apresentar Decreto, Portaria ou outro ato normativo oficial que comprove sua designação para o cargo de dirigente, conselheiro ou membro de Comitê ou outra área do RPPS, **além de** Declaração em papel timbrado, assinada pelo dirigente máximo do RPPS, informando o período e as atividades exercidas no cargo. Os documentos mencionados neste item (ato normativo oficial e declaração) devem ser apresentados juntos, **em um único arquivo PDF**.

VII.3.c. O Decreto, Portaria ou outro ato normativo oficial não será considerado válido para fins de análise se não estiver acompanhado da declaração em papel timbrado, assinada pelo dirigente máximo do RPPS, informando o período e as atividades desenvolvidas. Da mesma forma, a declaração também será desconsiderada se não vier acompanhada do respectivo ato normativo de designação.

VII.3.d. Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante do documento apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento), **no mesmo arquivo PDF**.

VII.3.e. Para a contagem dos pontos de títulos correspondente a formação acadêmica, cada arquivo enviado contará como 1 (um) curso. Ou seja, caso o candidato possua 2 (dois) cursos para contagem dos pontos, deverá ser enviado 2 (dois) arquivos.

VII.3.f. Para a contagem dos pontos de títulos correspondente à experiência profissional, cada arquivo enviado contará como 1 (um) ano de experiência. Caso o candidato possua mais de 1 (um) ano de experiência em um mesmo cargo e o comprovante dessa experiência conste em um único documento, ele deverá ser enviado repetidamente, 1 (uma) vez para cada ano de experiência. Por exemplo, se o candidato permaneceu no mesmo cargo durante 10 (dez) anos, o documento de comprovação deverá ser enviado 10 (dez) vezes no sistema, no campo correspondente.

 VII.4.

VII.4. O exame por provas e análise de títulos e experiência deverá observar os parâmetros seguintes:

VII.4.a. a pontuação da prova de títulos e experiência, poderá variar entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cuja pontuação obtida deverá ser somada à nota do exame por provas, para a obtenção da nota final;

VII.4.b. para fins de somatório da pontuação da análise de títulos e experiência, o profissional poderá obter desempenho na prova objetiva inferior ao aproveitamento mínimo, desde que respeitado o limite mínimo de acertos estabelecidos.

VII.4.c. O quadro abaixo, a título de exemplo, demonstra a nota mínima a ser obtida na análise de títulos e experiência, para que o profissional alcance o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) ou 70% (setenta por cento), necessário para a aprovação na modalidade "exame por provas e análise de títulos e experiência", conforme o nível desejado (básico, intermediário ou avançado), na hipótese específica em que o profissional tenha atingido o número de acertos igual ao limite mínimo no "exame por provas".

Dirigentes da unidade gestora do RPPS						
Nível	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalente (nº de questões)	Limite Mínimo de Acertos	Nota Mínima da Prova de Títulos e Experiência (até o máximo de 10 pontos)	Nota Final
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56

Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal						
Nível	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalente (nº de questões)	Limite Mínimo de Acertos	Nota Mínima da Prova de Títulos (até o máximo de 10 pontos)	Nota Final
Nível Básico	50	50%	25	21	4	25

Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal						
Nível	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalente (nº de questões)	Limite Mínimo de Acertos	Nota Mínima da Prova de Títulos (até o máximo de 10 pontos)	Nota Final
Nível Intermediário	60	70%	42	35	7	42

Responsável pela gestão dos recursos e Membros do Comitê de Investimentos						
Nível	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalente (nº de questões)	Limite Mínimo de Acertos	Nota Mínima da Prova de Títulos (até o máximo de 10 pontos)	Nota Final
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56

VII.4.d. A nota máxima da análise de títulos e experiência, resultado do somatório das pontuações da formação acadêmica e atividades profissionais, fica limitada a 10 (dez) pontos.

VII.4.e. Destaca-se que não há mínimo de pontos na "prova de análise de títulos e experiência", podendo essa variar de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, conforme análise dos documentos realizada pela entidade certificadora. Entretanto, no quadro exemplo acima, para a situação específica de profissional que obteve, no "exame por provas", número de acertos igual ao limite mínimo para o cargo ou função, o profissional, para obter o aproveitamento mínimo para fins de aprovação na modalidade "exame por provas e análise de títulos e experiência" de 50% (cinquenta por cento) ou 70% (setenta por cento), conforme o nível desejado (básico, intermediário ou avançado), deverá alcançar a nota mínima demonstrada na "análise de títulos e experiência".

VII.4.f. O profissional poderá ter um número de acertos inferior ao aproveitamento mínimo no exame por provas. No entanto, caso esse desempenho seja abaixo do

mínimo de acertos exigidos, estará reprovado nesta modalidade de certificação, ainda que o somatório da nota no "exame por provas" e na nota da "análise de títulos e experiência" seja igual ou superior ao aproveitamento mínimo para o respectivo nível: básico, intermediário ou avançado.

VII.5 – VII.7. Envio da Documentação

VII.5. A documentação necessária para comprovação dos títulos e experiência deverá ser enviada através do menu Documentos, contendo a identificação do candidato.

VII.5.a. O menu Documentos ficará disponível após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

VII.5.b. O candidato terá um prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da confirmação do pagamento da taxa de inscrição, para o envio dos documentos.

VII.5.c. Após o prazo indicado para envio da documentação, o sistema não permitirá mais a alteração dos arquivos já enviados.

VII.5.d. Não será permitido o envio de documentos por outro meio que não o disposto nesse regulamento.

VII.5.e. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o envio de documentos após o prazo estabelecido.

VII.5.f. Caso o candidato não realize o envio dos documentos dentro dos 7 (sete) dias, o candidato seguirá para a etapa de agendamento normalmente.

VII.5.g. Caso não tenha enviado nenhum documento para comprovação de títulos e experiência, o candidato terá sua pontuação na análise de títulos e experiência zerada, sendo levado em consideração apenas sua pontuação na prova objetiva.

VII.5.h. Durante o prazo de 7 (sete) dias, o candidato poderá alterar os documentos enviados. Será considerado para avaliação o documento que estiver constante no site, no momento de encerramento do prazo. Documentos que foram enviados e posteriormente excluídos, não serão considerados.

VII.6. A documentação comprobatória para análise de títulos e experiência deve ser enviada em arquivo PDF. Não será aceito arquivo em outro formato.

VII.6.b. Cada arquivo enviado em PDF deverá ter o tamanho máximo de 1 (um) MB.

VII.6.c. Os documentos enviados para análise serão armazenados, de forma criptografada, nos servidores da FGV. Após a divulgação dos resultados, os arquivos serão excluídos e transferidos de forma permanente para a ABIPEM, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade.

VII.7.

Se identificada tentativa de fraude, em relação aos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo.



VIII. DA PROVA REMOTA



VIII.1. Requisitos

VIII.1. Para que o candidato possa optar pela modalidade de exame remoto (em casa), alguns requisitos devem ser observados:

- VIII.1.a Notebook ou desktop com acesso à internet;
- VIII.1.b Sistema Operacional Windows 10 ou Windows 11. Não funciona em IOS e outras versões do Windows;
- VIII.1.c Intel Core i3 2.0GHz, 4GB Memória, 40GB livres de HD ou superior;
- VIII.1.d Microfone;
- VIII.1.e Som habilitado;
- VIII.1.f Webcam;
- VIII.1.g Fones e headsets não serão permitidos;
- VIII.1.h Máquinas virtuais não serão permitidas;
- VIII.1.i Necessário desabilitar o Antivírus antes de acessar a prova;
- VIII.1.j Ambiente exclusivo, bem iluminado, sem a presença de terceiros.



Atenção

Antes de começar a prova não se esqueça de ativar o som do seu computador para que possa ouvir a voz do fiscal.

VIII.2 – VIII.3.

VIII.2. O candidato receberá no e-mail de confirmação de agendamento, enviado 7 (sete) dias antes da data do exame, o link para o download da plataforma para realização da prova remota. A instalação deve ser feita, obrigatoriamente, com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência da data do exame. Após a instalação, o candidato deverá entrar, obrigatoriamente, na plataforma com seu identificador (CPF) e senha, fazer a ativação e testar os dispositivos.

VIII.3. Se houver qualquer impedimento de acesso a plataforma, neste mesmo e-mail o candidato receberá o link do suporte em tempo real. Acesse este link, dentro do horário de atendimento (segunda à sexta das 8h30 às 12h e de 13h15 às 17h), e fale com um de nossos atendentes.

VIII.4 – VIII.6. Identificação e Fiscalização

VIII.4. Sobre a identificação pelo fiscal:

VIII.4.a No dia da prova, o candidato deverá acessar a plataforma 30 (trinta) minutos antes da realização do exame, munido de documento de identificação com foto;

VIII.4.b A identificação será feita pelo fiscal da prova de forma online, minutos antes do início do exame.

VIII.5. Sobre atrasos e dificuldades no acesso da plataforma:

VIII.5.a Não será admitido o acesso a plataforma de exame após o horário estabelecido para o seu início;

VIII.5.b Se houver qualquer dificuldade com a plataforma para a realização do exame, o contato com o chat online deverá ser feito até o horário do exame agendado. Caso contrário o candidato será considerado ausente de prova;

VIII.5.c O candidato que não conseguir realizar o exame por problemas técnicos, após três tentativas de agendamentos, poderá ter a sua inscrição

cancelada ou transferida para o exame presencial;

VIII.6. Sobre a fiscalização do ambiente:

- VIII.6.a** Antes de começar a prova, o fiscal solicitará que você exiba o seu ambiente, em detalhes, para confirmar que a prova poderá ser aplicada;
- VIII.6.b** O fiscal encarregado também solicitará que o candidato exiba, por meio da câmera frontal de um celular, a tela do computador onde será realizada a prova. Caso o candidato não possa realizar o procedimento solicitado, a prova terá que ser reagendada;
- VIII.6.c** Caso o ambiente do candidato possua um segundo monitor ou televisor atrás do notebook, a prova será aplicada, desde que esses dispositivos sejam desligados e fiquem visíveis para o fiscal ou sejam cobertos;
- VIII.6.d** Não será permitida a permanência de terceiros na sala onde será realizado o exame de certificação. Caso uma segunda pessoa apareça durante a prova, mesmo que apenas passando pelo ambiente, a prova será automaticamente cancelada;

⊗ VIII.7. Itens Não Permitidos

VIII.7. Não serão permitidos, durante a realização da prova remota, além dos itens contidos no tópico:

⊗ Não será permitido

- VIII.7.a** A realização da prova usando relógio de pulso, independente do modelo;
- VIII.7.b** A realização da prova sem camisa ou trajando qualquer tipo de chapéu;
- VIII.7.c** A utilização de rascunho em papel;
- VIII.7.d** Copiar as questões da prova;
- VIII.7.e** A utilização de calculadora física;

- VIII.7.f Tirar fotos da plataforma ou do seu conteúdo, inclusive do resultado;
- VIII.7.g A permanência de terceiros na sala onde será realizado o exame de certificação;
- VIII.7.h O comparecimento de uma segunda pessoa durante a prova, mesmo que apenas transitando pelo ambiente;
- VIII.7.i Após a liberação do exame pelo fiscal, o candidato não poderá retirar-se do ambiente, em hipótese alguma;
- VIII.7.j A utilização de nenhum outro material ou equipamento eletrônico adicional, além do notebook utilizado para a realização da prova, incluindo outros notebooks, palm tops, tablets, fones de ouvido, livros ou apostilas;
- VIII.7.k Também não será permitido o uso de pagers e telefones celulares, que devem ser desligados e guardados durante o exame.

Atenção

Todas as regras aqui apresentadas deverão ser cumpridas até o desligamento completo da plataforma, caso contrário a prova será cancelada e o candidato eliminado.

VIII.8. Sobre a Prova

- VIII.8.a Antes de iniciar o exame, o candidato declara ter ciência e concorda com as regras estabelecidas nos documentos oficiais que norteiam o processo de Certificação ao qual se candidatou, como Editais, Regulamentos, Códigos e Manuais de Candidatura, disponibilizados nos sites ABIPEM e FGV;
- VIII.8.b Ao iniciar o exame, verifique sua duração especificada no relógio, no canto superior direito do seu monitor;
- VIII.8.c Durante a realização do exame, o candidato será monitorado através da sua câmera e do seu microfone. O conteúdo da gravação será utilizado como instrumento de controle, assim como para dirimir qualquer dúvida

sobre cumprimento das regras aqui apresentadas. Caso seja identificado qualquer descumprimento das regras estabelecidas para a realização do exame, mesmo após a sua conclusão, ele será cancelado e o candidato eliminado.

IX. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

IX.1 – IX.3.

IX.1. A prova eletrônica realizar-se-á remotamente ou em locais credenciados distribuídos por todo território nacional, conforme a disponibilidade, homologados pela Fundação Getulio Vargas – FGV.

IX.1.a Caso a prova seja na modalidade presencial, o candidato deverá comparecer no dia e horário definidos com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade, com foto atual e CPF. Caso a prova seja na modalidade remota, o candidato deverá acessar o aplicativo com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade com foto atual e CPF. Não será tolerado qualquer tipo de atraso, independente do motivo alegado.

IX.1.b Antes de iniciar o exame, em caso de prova presencial, o candidato deverá assinar uma lista de presença.

IX.1.c Após a etapa de identificação, o candidato será encaminhado ao laboratório preparado para a aplicação da prova, onde será monitorado por um fiscal durante todo o tempo do exame.

IX.1.d Ao iniciar a prova, o candidato concorda com todas as instruções para sua realização.

IX.2. Só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e local agendados pelo candidato, e registrado no site em que realizou seu agendamento.

IX.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento quanto à realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Exame de Certificação.

IX.4. Documentos de Identificação

IX.4. Somente será admitido o acesso à sala de prova ao candidato que apresentar documento que o identifique adequadamente: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.503/97. Essas regras também valem para realização da prova na modalidade remota.

IX.4.a É obrigatório que no documento de identificação conste o número do CPF; caso contrário, este também deverá ser apresentado.

IX.4.b Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá encaminhar o registro de ocorrência preenchido em órgão policial (presencial ou eletrônico), expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, através do menu justificativa do ambiente de certificação, em até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do exame para que a possibilidade de liberação de um novo agendamento sem custo seja analisada.

IX.5 – IX.6.

IX.5. Durante a aplicação da prova presencial será fornecido ao candidato folha de rascunho, para a resolução das questões e anotações para fundamentação dos recursos. A mesma não será utilizada para fins de avaliação. Caso a prova seja na modalidade remota, não será permitida a utilização de rascunhos.

IX.5.a As folhas de rascunho deverão ser devolvidas para o fiscal ao término do exame.

IX.5.b Ao final do exame, seja na modalidade presencial ou remota, será apresentado ao candidato um Questionário de Avaliação da Qualidade do Exame de Certificação, em formato digital. O preenchimento é facultativo e ocorrerá logo após a realização da prova, com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento contínuo do exame de certificação.

IX.6. Ao candidato do exame presencial, será permitida a utilização de calculadora financeira não alfanumérica (Exemplo: HP12c). Para o candidato da modalidade remota, a calculadora será fornecida dentro do aplicativo de prova.

IX.6.a Não será permitido o empréstimo de quaisquer tipos de equipamentos, inclusive máquina calculadora, durante a realização da prova.

IX.7 – IX.8. Eliminação

IX.7. Motivará a eliminação do candidato ao Exame de Certificação, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Regulamento e/ou em outros relativos ao Exame, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

IX.8. Será excluído do Exame de Certificação o candidato que:

Será excluído o candidato que

IX.8.a Apresentar-se após o horário estabelecido;

IX.8.b Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

IX.8.c Não apresentar documento que o identifique adequadamente;

IX.8.d Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

IX.8.e For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

IX.8.f Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares, pagers, walkman, receptor, gravador, laptop e outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

IX.8.g Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Getúlio Vargas;

- IX.8.h Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- IX.8.i Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- IX.8.j Não devolver integralmente o material recebido;
- IX.8.k Ausentar-se da sala de provas levando a folha de rascunho ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- IX.8.l Descumprir as instruções fornecidas pelo fiscal;
- IX.8.m Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

i Parágrafo único: Candidatos que, durante o exame, violem as regras pré-estabelecidas e divulgadas no Regulamento serão excluídos e impossibilitados de efetuar qualquer outro exame. O Candidato será notificado do motivo da suspensão.

IX.9 – IX.20.

IX.9. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica, a ser fornecida pelo fiscal, exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do local de realização da prova.

- IX.9.a A Fundação Getulio Vargas e a ABIPEM não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

IX.10. Antes do início da prova, como medida de segurança, será aplicado o procedimento de escaneamento individual com um equipamento para a detecção de metais que indicam a presença de equipamentos não permitidos, de acordo com o item IX.8.

IX.11. Este procedimento é obrigatório para que o candidato possa realizar o exame. Sua não aceitação culminará com a impossibilidade de realizar a prova.

IX.12. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame de Certificação.

IX.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

IX.14. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Getúlio Vargas não divulgará o conteúdo da prova a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Exame de Certificação.

IX.15. Para quaisquer informações adicionais, o candidato poderá entrar em contato com a ABIPEM, através do telefone (0xx61) 3033-6442 ou pelo e-mail certificacao@abipem.org.br.

IX.16. Durante o exame, o candidato poderá marcar as questões que deseja impetrar recurso. Após o encerramento do exame, o candidato poderá impetrar recurso somente dessas questões previamente marcadas.

IX.17. O candidato se compromete a não copiar, no todo ou em parte, assim como a manter sigilo total sobre os enunciados e respectivas alternativas de respostas de todas as questões do exame realizado. O candidato se compromete ainda a não utilizar e/ou reproduzir, sob qualquer pretexto, por prazo indeterminado, no todo ou em parte, as questões, sob pena de cancelamento da certificação e proibição de realizar novos exames.

IX.18. O candidato que durante a realização da prova, utilizar de meios para copiar, gravar ou extrair o conteúdo da prova para quaisquer fins, comete crime de violação de direitos autorais e conexos, tipificado no artigo 184 e seus respectivos parágrafos, do Decreto - Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

IX.19. O candidato reconhece que todos os dados, questões, know-how, conteúdo desenvolvidos, apresentados, sistematizados, customizados, e/ou disponibilizados pela ABIPEM e pela FGV, pertencem exclusivamente a ABIPEM. É vedada ao candidato a sua veiculação, divulgação e utilização dos referidos dados, sem a expressa autorização, por escrito, da ABIPEM.

IX.20. Serão eliminados do processo de Certificação, os candidatos que utilizarem meios considerados ilícitos para execução do exame; que não cumprirem as normas previstas neste Regulamento e/ou nos documentos citados nos itens VIII.8. e IX.8.; ou ainda, não seguirem as instruções apresentadas pelo fiscal.

IX.21 – IX.24. Justificativa de Ausência

IX.21. O candidato que não comparecer para realizar o exame poderá apresentar justificativa de ausência, acompanhada da respectiva documentação

comprobatória, exclusivamente por meio do menu Justificativa disponível no sistema, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data em que seria realizado o seu exame, conforme disposto neste Regulamento. Serão desconsideradas as justificativas apresentadas por meio diverso do sistema ou fora do prazo estabelecido. São consideradas justificativas aceitáveis para o deferimento do recurso:

IX.22. Óbito de pais ou responsáveis legais, irmãos, filhos ou pessoas de quem o candidato detenha a guarda, cônjuges ou companheiros, quando o óbito ocorrer a menos de 10 (dez) dias da data do exame;

IX.22.a Atestado médico que comprove a impossibilidade de comparecimento do candidato na data do exame. Não será aceito atestado para consulta ou exame médico de rotina, ou atestado de acompanhamento de outra pessoa que não o candidato;

IX.22.b Demais casos em que o candidato não tenha dado causa a sua falta, sujeito nesses casos à avaliação pela FGV.

IX.23. Em caso de deferimento da justificativa de ausência, o candidato deverá agendar outra data para a realização do exame, em até 60 (sessenta) dias corridos.

IX.24. Em caso de indeferimento ou não apresentação de justificativa de ausência, o valor da taxa de inscrição não será restituído, e o candidato somente poderá realizar novo agendamento de exame mediante realização de nova inscrição e o pagamento de nova taxa.

X. DO RECURSO

X.1 – X.2.

X.1. Só será admitido recurso, quanto aos enunciados e suas respectivas opções de respostas, das questões constantes nas provas.

X.2. Os recursos citados no item acima deverão ser interpostos no mesmo dia e local de aplicação da prova, através do sistema de realização da própria prova, conforme as orientações apresentadas aos candidatos. Para tal, será disponibilizado o prazo de 15 (quinze) minutos para a interposição do recurso, durante o período de realização da prova e antes do seu encerramento.

- X.2.a** Caso o candidato venha a interpor recurso de questão, o resultado poderá ser modificado em até 15 (quinze) dias, de acordo com o resultado da avaliação da banca examinadora.
-
- X.2.b** A banca examinadora será composta pelo conteudista responsável pela elaboração da questão, ao qual competirá a análise inicial do recurso interposto e a elaboração do respectivo parecer técnico, e pelo conteudista revisor, a quem caberá a revisão do parecer e a deliberação acerca do provimento ou do improvimento do recurso.
-
- X.2.c** Em hipótese alguma será fornecido o gabarito das provas, seja qual for o motivo alegado. Exceção feita ao momento de interposição de recurso, onde o gabarito específico do candidato será mostrado na tela do computador.

✕ X.3 – X.9.

X.3. Após a etapa descrita no item X.2.:

X.4. Os recursos não poderão ser alterados, nem poderão ser interpostos recursos adicionais.

X.5. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Regulamento.

X.6. Não será analisado o Recurso:

⚠ Não será analisado o Recurso

- X.6.a** Que não apresente justificativa;
-
- X.6.b** Interposto fora do prazo estabelecido;
-
- X.6.c** Sem fundamentação e/ou inconsistente, incoerente;
-
- X.6.d** Mais de um recurso impetrado na mesma questão; e,
-
- X.6.e** Que desrespeite a Banca Examinadora.

X.7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, nem pedidos de recursos contra o gabarito definitivo.

X.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados, ou seja, não serão, sequer, respondidos.

X.9. Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista das provas, seja qual for o motivo alegado, bem como não serão fornecidos gabaritos das provas.

XI. DO RESULTADO

XI.1.

XI.1. O resultado do exame será divulgado no site em que o candidato realizou sua inscrição e agendamento, em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova objetiva. No mesmo prazo, também será disponibilizado o resultado da análise da documentação de títulos e experiência profissional.

XII. DO CERTIFICADO

XII.1 – XII.4.

XII.1. A Certificação será concedida ao candidato que obtiver o aproveitamento mínimo exigido para aprovação, de acordo com o disposto no Capítulo VI para a Certificação de exame por prova, e de acordo com o disposto no Capítulo VII para a Certificação de exame por provas e análise de títulos e experiência.

XII.2. O resultado do exame será divulgado na página da Certificação, conforme disposto no item **XI.1**, onde constará o status obtido no exame: Aprovado ou Não Aprovado, bem como a porcentagem de acerto.

XII.3. O candidato aprovado terá direito ao certificado digital, disponibilizado através da área restrita do sistema. ABIPEM irá detalhar o processo.

 **XII.3.a** Para acessar o certificado o candidato deverá acessar o sistema no endereço eletrônico <https://certpessoas.fgv.br/abipem/>, clicar em "ENTRAR", e inserir seu login e senha criados no início do processo de certificação e clicar no menu "CERTIFICADO".

XII.4. O certificado conterá as seguintes informações: nome do profissional certificado; denominação do certificado; forma de avaliação aplicada; data de emissão, correspondente à data de realização da prova; e prazo de validade de 4 (quatro) anos, contados da realização da prova.

XIII. DA VALIDADE DO EXAME

XIII.1.

XIII.1. O prazo de validade do exame de certificação, como condição para ingresso ou permanência nos cargos de Dirigente do órgão ou entidade gestora do RPPS, Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos, será de 4 (quatro) anos.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XIV.1 – XIV.4.

XIV.1. Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados através da Internet no site <http://www.abipem.org.br/certificacao/>

XIV.2. Os itens deste Regulamento poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Regulamento ou aviso a ser divulgado na Internet.

XIV.3. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Regulamento, e demais atos e normas regulamentares, importando a expressa aceitação das normas e condições do Exame de Certificação.

XIV.4. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pela ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais e a Fundação Getulio Vargas.

XV. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

 XV.1 – XV.3.

XV.1. As operações de tratamento de dados pessoais abrangidas por este instrumento contratual seguirão as leis e regulações aplicáveis, especialmente a Lei 13.709/2018 ("LGPD") e as instruções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais ("ANPD").

XV.2. O tratamento de dados pessoais nos termos desse Regulamento possui por finalidade operacionalizar sua inscrição, organizar e realizar os exames de certificação, dentre outras atividades relacionadas, observadas as bases legais válidas, legítimas e adequadas conforme estabelecido no Aviso de Privacidade disponível em <https://certpessoas.fgv.br/abipem/politica-de-privacidade>.

XV.3. Para a regular execução do processo de certificação de pessoas, alguns dados pessoais dos(as) candidatos(as) serão tratados pela ABIPEM, controladora de dados pessoais e a FGV Projetos, operadora de dados pessoais. Ainda, a empresa Prepona S.A. atuará como sub-operadora responsável pelo provimento de estrutura tecnológica para aplicação dos exames de certificação.

XV.3.a O compartilhamento de dados pessoais poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, a exemplo de requisições por autoridades competentes (como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD; (ii) cumprimento de obrigações contratuais; (iii) internamente entre os colaboradores e áreas internas da FGV; e, (iv) prestadores de serviços e/ou fornecedores de infraestrutura tecnológica estritamente envolvidos nesta operação.

XV.3.b Quando da realização de provas presenciais, poderá ocorrer a coleta de imagens de vídeo do local do exame, para a finalidade de verificação da regularidade do(a) candidato(a) e/ou do(a) Fiscal durante a realização da prova. Eventual coleta será feita pela Entidade Parceira da FGV Projetos responsável por administrar o local de prova escolhido pelo(a) candidato(a) (Centro de Testes), sendo que as imagens de vídeo serão compartilhadas com a FGV Projetos no momento em que o exame estiver sendo feito, para verificação de eventuais irregularidades ocorridas durante a sua realização. Ainda, poderá ser compartilhado com a ABIPEM para a finalidade de manutenção da lisura do processo seletivo.

XV.3.c O presente processo poderá contar também com a realização de provas a distância, em formato online. Para isso, será utilizada a plataforma TestApp, disponibilizada pela empresa Prepona S.A., pela qual também será feito o monitoramento do(a) candidato(a) por meio de sua câmera

(por meio de foto e vídeo) e de seu microfone (por meio de áudio). Para fins de realização do exame de certificação à distância, a Prepona S.A. realizará as seguintes operações de tratamento de dados, para a finalidade de verificar se há alguma irregularidade no ambiente em que o(a) candidato(a) está realizando a prova:

- Instalação/ativação do TestApp, neste momento, os seguintes dados poderão ser coletados: nome do computador, versão do sistema operacional utilizado e quantidade de memória instalada;
- Testes de dispositivo, para verificação de adequação do sistema e ambiente de realização de prova do(a) candidato(a) anteriormente à realização do exame. Nesse momento, poderão ser coletadas informações sobre o dispositivo em que o(a) candidato(a) realizará a prova, além de gravação em vídeo, fotos e gravações de áudio;
- Gravações de áudio, vídeo, e fotos do(a) candidato(a), de forma a realizar o monitoramento ao vivo do ambiente de prova.

✉ XV.4 – XV.7.

XV.4. Com relação à ABIPEM, o canal adequado para esclarecimento de dúvidas ou para requisição relacionada a direitos dos titulares é: dpo@abipem.org.br.

XV.5. Com relação à FGV, esta possui canal específico e exclusivo para atender direitos relacionados à proteção de dados, mediante envio da requisição ao Portal dos Titulares de Dados Pessoais da FGV, em link próprio no seguinte endereço: <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>. Para esclarecimento de dúvidas, reclamações ou sugestões sobre proteção de dados pessoais o canal adequado é por meio do endereço eletrônico dpo@fgv.br.

XV.6. Os agentes de tratamento tomarão as medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).

XV.7. Os dados pessoais serão eliminados quando atingidas as finalidades do tratamento, autorizadas as hipóteses de sua manutenção para o cumprimento deste Regulamento ou de outra previsão legal da LGPD.

📎 XVI. ANEXOS



Conteúdos Programáticos

-  [ANEXO I-A: Conteúdo programático para certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS – nível básico](#)

-  [ANEXO I-B: Conteúdo programático para certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS – nível intermediário](#)

-  [ANEXO I-C: Conteúdo programático para certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS – nível avançado](#)

-  [ANEXO II-A: Conteúdo programático para certificação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS – nível básico](#)

-  [ANEXO II-B: Conteúdo programático para certificação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS – nível intermediário](#)

-  [ANEXO III-A: Conteúdo programático para certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do Comitê de Investimentos – nível básico](#)

-  [ANEXO III-B: Conteúdo programático para certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do Comitê de Investimentos – nível intermediário](#)

-  [ANEXO III-C: Conteúdo programático para certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do Comitê de Investimentos – nível avançado](#)

ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais

PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA

DESCRIÇÃO	Qty	ABIPEM		TOTUM		APIMEC		MÉDIA	
		Valor un.	Valor total	Valor un.	Valor total	Valor un.	Valor total	Valor un.	Valor total
CP RPPS DIRIG I - Certificação dos dirigentes	7	R\$ 370,00	R\$ 2.590,00	R\$ 340,00	R\$ 2.380,00	R\$ 355,00	R\$ 2.485,00	R\$ 355,00	R\$ 2.485,00
CP RPPS DIRIG II - Certificação dos dirigentes	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00	R\$ 365,00	R\$ 2.190,00	R\$ 361,67	R\$ 2.170,00
CP RPPS CODEF I - Certificação dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00	R\$ 334,00	R\$ 4.008,00	R\$ 348,00	R\$ 4.176,00
CP RPPS CGINV I - Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00	R\$ 334,00	R\$ 2.004,00	R\$ 321,33	R\$ 1.928,00
CP RPPS CGINV II - Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00	R\$ 340,00	R\$ 2.380,00	R\$ 376,00	R\$ 2.632,00	R\$ 338,67	R\$ 2.370,67
TOTAL	38		R\$ 13.150,00		R\$ 12.920,00		R\$ 13.319,00		R\$ 13.129,67

Apenas estas 3 empresas constam na relação de entidades credenciadas da certificação profissional divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social.

Assinado por ALINE MONTEIRO
DE OLIVEIRA,***089696**
Diretora de Administração

Assinatura do requisitante

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XXIII, Lei nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social (MPS), para realização de prova de Certificação Profissional RPPS, em ambiente online, destinados aos dirigentes da Unidade Gestora, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, responsáveis pela gestão dos recursos e integrantes do Comitê de Investimentos, sob demanda do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/1998, Lei nº 13.846/2019, Portaria MTP nº 1.467/2022 e requisitos do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão RPPS.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Para a presente contratação pretende-se adquirir 38 inscrições (vouchers) para exames de certificação profissional, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir, a qual deverá estar contemplado vouchers:

2.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	CP RPPS DIRIG I - Certificação dos dirigentes	Inscrição	7
02	CP RPPS DIRIG II - Certificação dos dirigentes	Inscrição	6
03	CP RPPS CODEF I - Certificação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Inscrição	12



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
04	CP RPPS CGINV I - Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Inscrição	6
05	CP RPPS CGINV II - Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Inscrição	7
TOTAL			38

2.3. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

2.4. Após a confirmação do pagamento, a prova de certificação será disponibilizada para realização com a liberação dos vouchers. O período durante o qual a prova ficará acessível pode variar entre 60 e 90 dias, dependendo da certificadora contratada, após realizada a inscrição pelo participante, sujeito ao cancelamento e sem ressarcimento do valor pago pela contratada. O servidor poderá realizar a prova em qualquer momento do dia ou da semana, conforme o agendamento prévio.

2.5. Os serviços deverão ser executados em meios digitais eletrônicos (e-mail) e plataformas eletrônicas, com disponibilização de acesso ao conteúdo da plataforma do contratado via login e senha.

2.6. Cada participante deverá formalizar seu compromisso de realização da prova por meio da assinatura do Termo de Compromisso, constante no Anexo I deste Termo de Referência, a fim de garantir o cumprimento do prazo estabelecido para a realização da prova.

2.7. Caso o participante não realize a prova dentro do prazo de validade do voucher, deixe de efetuar o agendamento ou tenha sua inscrição cancelada por motivo a ele imputável, ficando impossibilitada a restituição dos valores pagos à certificadora, deverá ressarcir integralmente ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, os valores despendidos com a respectiva inscrição/certificação, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

2.8. A contratação é caracterizada como serviço comum, conforme consta neste Termo de Referência.



2.9. Somente serão classificadas as propostas cujos serviços atendam as especificações descritas acima.

2.10. O critério de julgamento da proposta vencedora será o de menor preço global.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

3.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a legislação aplicável. (Art 84 da lei 14.133/2021), desde que haja comprovação de que os preços registrados permaneçam vantajosos para a Administração, observadas as demais condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Da necessidade e objetivo da contratação:

4.1. A solução considerada mais adequada para o atendimento da demanda consiste na contratação de instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Previdência Social para a realização de exames de certificação profissional destinados aos dirigentes da Unidade Gestora, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, responsáveis pela gestão dos recursos e integrantes do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, para o devido alinhamento com o que rege o Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 4.1 de 14 de abril de 2026 e Manual de Certificação dos Profissionais dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios- Versão 2.0, com vigência a partir de 09 de abril de 2026.

4.2. A contratação das inscrições para os exames de certificação profissional será realizada sob demanda, considerando a possibilidade de alterações na composição da Diretoria Executiva, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, em razão de processos eleitorais, nomeações, exonerações, substituições ou término de mandatos durante a vigência contratual.

4.3. Por fim, a solução deverá assegurar a observância da legislação aplicável, bem como a adequada proteção dos dados pessoais dos candidatos inscritos, garantindo a confidencialidade das informações, a



segurança dos processos de inscrição e certificação e a conformidade com as normas vigentes. Deverá, ainda, assegurar a rastreabilidade e a confiabilidade dos resultados obtidos, contribuindo para a transparência, a governança e a regularidade da gestão previdenciária do IPREM.

4.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.5. A descrição da solução é justificada na fundamentação da contratação, conforme item 4 deste Termo de Referência.

4.6. A descrição da solução proposta é justificada na necessidade do objeto da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, os itens desta licitação devem atender as disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis nos tópicos que couberem.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei no 14.133, de 2021):

5.2. Por se tratar de aquisição de serviços, facilmente descritos na planilha descritiva no início deste instrumento e no item 2, NÃO há sentido e viabilidade, tampouco necessidade, de se especificar marcas para os itens a serem adquiridos.

Subcontratação

5.3. Não é admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

Garantia da contratação

5.4. Não haverá exigência da garantia contratual da execução.

5.5. Estar em consonância com as versões atualizadas publicadas pelo Ministério da Previdência

5.6. A entidade prestadora deverá ser credenciada pelo Ministério da Previdência, com nome publicado em Portaria emitida pelo referido Ministério.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



Da prestação do serviço ou entrega do objeto

- 6.1.** Capacidade de garantir login e senha para aplicação de prova em ambiente online.
- 6.2.** Disponibilidade de horários para a aplicação da prova em ambiente online.
- 6.3.** Suporte e assistência para possíveis problemas e instabilidades do sistema durante a aplicação da prova.

6.4. Da Execução

- 6.5.** A liberação das inscrições ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação formal da Administração de acordo com a sua necessidade fática. Após o recebimento de cada Ordem de Compra específica, a contratada deverá encaminhar a respectiva Nota Fiscal (NF) e o documento de cobrança para a regular liquidação e pagamento, disponibilizando, em seguida, os vouchers correspondentes ao quantitativo requisitado.
- 6.6.** Cada participante será individualmente responsável por efetivar sua inscrição na plataforma da instituição e realizar o exame dentro do prazo de validade estipulado no voucher liberado.

São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.7.** A Contratante se obriga a efetuar o pagamento, obedecendo a tramitação interna dos empenhos, desde que atendidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.8.** Fiscalizar a prestação de serviço, o que não cessará ou diminuirá a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 6.9.** Arcar com as despesas de publicação da contratação.
- 6.10.** Prestar informações e esclarecimentos necessários à adequada prestação dos serviços pela contratada.
- 6.11.** Aplicar à Contratada, as penalidades, quando for o caso, notificando por escrito, a Contratada acerca da aplicação de qualquer sanção. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução e aquisição dos serviços e



produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.12. Acompanhar e fiscalizar a execução do termo de referência e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

6.13. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei no 14.133, de 2021;

6.14. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente termo de referência;

6.15. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e no termo de referência;

São obrigações do CONTRATADO:

6.16. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento desta contratação, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos impostos previstos em lei.

6.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto se autorizada pela contratante.

6.18. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços.

6.19. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução deste termo de referência.

6.20. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

6.21. A retenção do Imposto sobre a Renda (IR) incidente sobre os pagamentos efetuados à contratada será realizada pela Administração, quando cabível, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, suas alterações e demais normas aplicáveis.



6.22. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

6.23. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

6.24. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação/local de serviços;

6.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021.

Da Proteção de Dados Pessoais.

6.26. A Contratada deverá assegurar que qualquer pessoa física ou jurídica, agindo sob sua autorização e que possua acesso aos dados pessoais, esteja vinculada por obrigações contratuais que disponham de proteções equivalentes às previstas nesta cláusula em relação aos dados pessoais que tiver acesso;

6.27. A Contratada se compromete a:

i. Tratar os Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante em conformidade com as suas instruções, as cláusulas do presente Contrato e as Leis de Proteção de Dados Pessoais, sendo certo que caso não possa cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente o Contratante desse fato, o qual terá o direito de suspender o compartilhamento dos Dados Pessoais e/ou de rescindir o Contrato;

ii. Dispor de procedimentos necessários para que terceiros autorizados a acessar os Dados Pessoais, incluindo os subcontratantes, respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança dos Dados



Pessoais. Todas as pessoas sob a autoridade do Operador, incluindo os subcontratantes, devem ser obrigadas a tratar os Dados Pessoais apenas sob a orientação da Contratada;

iii. Indicar ao Contratante um setor profissional capacitado a responder às consultas relativas ao Tratamento de Dados Pessoais e cooperar de boa-fé com a Contratante, os Titulares e a Autoridade Nacional em todas as eventuais consultas num prazo razoável;

iv. Não divulgar nem transferir Dados Pessoais a terceiros responsáveis pelo Tratamento de Dados Pessoais estabelecidos em países que não possuam regime de proteção de Dados Pessoais compatível com os termos deste Contrato e as Leis de Proteção de Dados Pessoais;

v. No que tange às transferências posteriores de Dados Sensíveis, garantir que os Titulares deem o seu consentimento inequívoco para esse efeito; e

vi. Notificar imediatamente o Contratante e em prazo nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas no que diz respeito a:

a. Qualquer intimação, pedido, requisição de cooperação judicial no que diz respeito a divulgação de Dados Pessoais;

b. Qualquer acesso accidental ou não autorizado;

7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre- MG exercerá o gerenciamento da ARP.

7.2. A fiscalização do objeto desta dispensa ficará a cargo do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, juntamente com o servidor responsável que será designado para tal finalidade, observadas as legislações vigentes.

7.3. Na ocorrência de atrasos nas entregas, a contratante poderá aplicar as penalidades previstas na lei e no edital de convocação.

7.4. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor vencedor, no que concerne à entrega do objeto



8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Fiscalização Administrativa

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).” que serão designados em Portaria específica.

8.3. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art.75, II, da Lei 14.133/2021.

9.2. Será utilizado o sistema de Registro de Preços com base no art. 78, IV, da Lei 14.133/2021.

Liquidação

9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

9.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

9.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



10. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE (art. 92)

10.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a legislação aplicável. (Art 84 da lei 14.133/2021).

10.2. O preço será reajustado após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação.

10.3. Em conformidade com o art. 25, §7, da Lei no 14.133/2021, após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice limitado ao IPCA ou outro que venha substituí-lo de acordo com as decisões governamentais vigentes à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s)definitivo(s).

10.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s)que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.9. O reajuste será realizado por apostilamento.



11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor se dará por dispensa de licitação em razão do valor, de acordo com o inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 e do art. 7º, parágrafo 4º e 5º do Decreto Municipal 5.798/24, que estabelece que a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, além de direcionar que o procedimento seja realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

11.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global. O critério utilizado justifica-se, pois o fracionamento do objeto não se mostra vantajoso em virtude das suas características complementares. Ademais, mostrar-se-ia antieconômica a mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços que se pretende contratar. Além das razões acima enumeradas, a contratação de preço por lote ensejará a melhor gestão do contrato, o adequado cumprimento dos prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

11.3. Após a publicação a ser realizada nos termos do parágrafo 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, será contratada a menor oferta dentre as já constantes no processo e as novas propostas a serem recebidas.

11.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.5. Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

11.5.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

11.6.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.6.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.6.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.6.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



11.6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.6.8. O fornecedor deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art.63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Será realizada a pesquisa de preços concomitante ao recebimento de propostas na Dispensa Eletrônica, valendo-se dos valores informados nas propostas cadastradas no sistema, conforme disposto no § 4º do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

12.2. O IPREM incluirá em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária exercício 2026:

➤ 03.04.04.122.0018.4013-339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Pouso Alegre, 29 de junho de 2026.



Assinado por ALINE MONTEIRO
DE OLIVEIRA:***089696**
Diretora de Administração

Aline Monteiro de Oliveira
Diretora de Administração



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Objeto: Contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social para realização de exames de certificação profissional dos Dirigentes da Unidade Gestora dos RPPS, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e membros do Comitê de Investimento, em ambiente online, sob demanda, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM/MG.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	CP RPPS DIRIG I - Certificação dos dirigentes	Inscrição	7		
02	CP RPPS DIRIG II - Certificação dos dirigentes	Inscrição	6		
03	CP RPPS CODEF I - Certificação dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal	Inscrição	12		
04	CP RPPS CGINV I - Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Inscrição	6		
05	CP RPPS CGINV II - Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Inscrição	7		
TOTAL			38		

Nome da Empresa:

CNPJ:

Telefone para contato:

Responsável (Nome/função/cargo):

E-mail:

Data do orçamento:

Validade da Proposta:

Possui Nota Fiscal: () Sim () Não

CARIMBO CNPJ:

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, eu, [Nome completo], portador(a) do CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], assumo o compromisso perante o IPREM (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pouso Alegre/MG), de realizar a prova de certificação do [nome do curso ou programa] no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo.

Declaro estar ciente de que, caso não realize a prova de certificação dentro do prazo estabelecido, comprometo-me a restituir integralmente ao IPREM o valor investido no processo de formação, incluindo, mas não se limitando a, despesas com matrícula, taxas e outros custos relacionados ao curso e certificação.

Estou ciente de que o não cumprimento deste compromisso poderá acarretar em penalidades, além da restituição do valor total investido pelo IPREM.

Por fim, declaro que este Termo de Compromisso foi lido, compreendido e aceito voluntariamente.

Pouso Alegre, __ de junho de 2026.

[Assinatura do(a) responsável]

Nome: [Nome completo]

CPF: [número do CPF]



PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA

DESCRIÇÃO	Qtd	ABIPEM		TOTUM		APIMEC		MÉDIA	
		Valor un.	Valor total	Valor un.	Valor total	Valor un.	Valor total	Valor un.	Valor total
CP RPPS DIRIG I - Certificação dos dirigentes	7	R\$ 370,00	R\$ 2.590,00	R\$ 340,00	R\$ 2.380,00	R\$ 355,00	R\$ 2.485,00	R\$ 355,00	R\$ 2.485,00
CP RPPS DIRIG II - Certificação dos dirigentes	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00	R\$ 365,00	R\$ 2.190,00	R\$ 361,67	R\$ 2.170,00
CP RPPS CODEF I - Certificação dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00	R\$ 334,00	R\$ 4.008,00	R\$ 348,00	R\$ 4.176,00
CP RPPS CGINV I - Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00	R\$ 334,00	R\$ 2.004,00	R\$ 321,33	R\$ 1.928,00
CP RPPS CGINV II - Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00	R\$ 340,00	R\$ 2.380,00	R\$ 376,00	R\$ 2.632,00	R\$ 338,67	R\$ 2.370,67
TOTAL	38		R\$ 13.150,00		R\$ 12.920,00		R\$ 13.319,00		R\$ 13.129,67

Apenas estas 3 empresas constam na relação de entidades credenciadas da certificação profissional divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social.

Pouso Alegre, 29 de junho de 2026.



Assinado por ALINE MONTEIRO
DE OLIVEIRA:***089696**
Diretora de Administração

Assinatura do requisitante





IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE- CUSTEIO

Pág 1 / 1

Compras e Contratos
Requisição ao Compras - (Listagem Recurso e Itens)
Código Cliente - Requisição ao Compras: 19434 Ano - Requisição ao Compras: 2026 Número -
Requisição ao Compras: 46 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 46/2026

Fornecedor: Não Informado	Centro de Custo: 03.004.001 - PREV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA
Telefone:	
Fax:	Responsável: 22714367 - ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA
Resp. Requisição: ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	247
Órgão:	3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM
Unidade:	4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Ação:	4013 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ADMINISTRACAO INTERNA
Vínculo:	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Subelemento:	3339039990000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	870049154	7	INSC.UN.		R\$355,00	R\$2.485,00
Produto: CP RPPS DIRIG I - CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES						
2	870058538	6	INSC.UN.		R\$361,6667	R\$2.170,00
Produto: CP RPPS DIRIG II - CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES						
3	870058539	12	INSC.UN.		R\$348,00	R\$4.176,00
Produto: CP RPPS CODEF I - CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL						
4	870058375	6	INSC.UN.		R\$321,3333	R\$1.928,00
Produto: CP RPPS CGINV I - CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS						
5	870058540	7	INSC.UN.		R\$338,6671	R\$2.370,67
Produto: CP RPPS CGINV II - CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS						
Valor Total:						R\$13.129,67

Motivo Requisição:

Contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social para realização de exames de certificação profissional dos Dirigentes da Unidade Gestora dos RPPS, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e membros do Comitê de Investimento, em ambiente online, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM/MG.

Recebido em: 30/06/2026



Assinado por: ALINE MONTEIRO
DE OLIVEIRA:***089696**
Diretora de Administração

ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA
Diretora de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/06/2026 ÀS 14:36:03:00:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://iprem.com.br/5673065644



**IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-
CUSTEIO**

Pág 1 / 2

Compras e Contratos

Relatório Planilha de Preços - Planilha Padrão

Número / Ano: 17 / 2026		Data de Emissão: 30/06/2026		Data Validade:		Prazo de Pgto.:	
Item: 1		Unidade: INSC.UN.		Preço Médio Calculado: R\$2.485,00			
Quantidade: 7		Preço Médio Unit.: R\$355,0000		Preço Médio Arred.: R\$2.485,00			
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (355) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.							
Produto: 870049154 - CP RPPS DIRIG I - CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES							
Fornecedor		Marca		Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor	
828033 - INSTITUTO TOTUM DE DESENV. E GESTAO EMPRESARIAL				R\$340,0000	R\$2.380,00	Sim	
828963 - ABIPEM ASSOC. BRASILEIRA INST. PREV. EST. E MUNIC.				R\$370,0000	R\$2.590,00	Não	
834483 - ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL - APIPEC BRASIL				R\$355,0000	R\$2.485,00	Não	
Item: 2		Unidade: INSC.UN.		Preço Médio Calculado: R\$2.170,00			
Quantidade: 6		Preço Médio Unit.: R\$361,6666		Preço Médio Arred.: R\$2.170,00			
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (361.666666666667) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.							
Produto: 870058538 - CP RPPS DIRIG II - CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES							
Fornecedor		Marca		Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor	
828033 - INSTITUTO TOTUM DE DESENV. E GESTAO EMPRESARIAL				R\$340,0000	R\$2.040,00	Sim	
828963 - ABIPEM ASSOC. BRASILEIRA INST. PREV. EST. E MUNIC.				R\$380,0000	R\$2.280,00	Não	
834483 - ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL - APIPEC BRASIL				R\$365,0000	R\$2.190,00	Não	
Item: 3		Unidade: INSC.UN.		Preço Médio Calculado: R\$4.176,00			
Quantidade: 12		Preço Médio Unit.: R\$348,0000		Preço Médio Arred.: R\$4.176,00			
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (348) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.							
Produto: 870058539 - CP RPPS CODEF I - CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL							
Fornecedor		Marca		Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor	
828033 - INSTITUTO TOTUM DE DESENV. E GESTAO EMPRESARIAL				R\$340,0000	R\$4.080,00	Não	
828963 - ABIPEM ASSOC. BRASILEIRA INST. PREV. EST. E MUNIC.				R\$370,0000	R\$4.440,00	Não	
834483 - ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL - APIPEC BRASIL				R\$334,0000	R\$4.008,00	Sim	
Item: 4		Unidade: INSC.UN.		Preço Médio Calculado: R\$1.927,99			
Quantidade: 6		Preço Médio Unit.: R\$321,3333		Preço Médio Arred.: R\$1.928,00			
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (321.333333333333) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.							
Produto: 870058375 - CP RPPS CGINV I - CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS DO RPPS							
Fornecedor		Marca		Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor	
828033 - INSTITUTO TOTUM DE DESENV. E GESTAO EMPRESARIAL				R\$340,0000	R\$2.040,00	Não	
828963 - ABIPEM ASSOC. BRASILEIRA INST. PREV. EST. E MUNIC.				R\$290,0000	R\$1.740,00	Sim	
834483 - ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL - APIPEC BRASIL				R\$334,0000	R\$2.004,00	Não	
Item: 5		Unidade: INSC.UN.		Preço Médio Calculado: R\$2.370,66			
Quantidade: 7		Preço Médio Unit.: R\$338,6666		Preço Médio Arred.: R\$2.370,67			
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (338.666666666667) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.							
Produto: 870058540 - CP RPPS CGINV II - CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS DO RPPS							
Fornecedor		Marca		Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor	
828033 - INSTITUTO TOTUM DE DESENV. E GESTAO EMPRESARIAL				R\$340,0000	R\$2.380,00	Não	

**IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-
CUSTEIO**

Pág 2 / 2

Compras e Contratos
Relatório Planilha de Preços - Planilha Padrão

Número / Ano: 17 / 2026		Data de Emissão: 30/06/2026		Data Validade:		Prazo de Pgto.:	
Item: 5		Unidade: INSC.UN.		Preço Médio Calculado: R\$2.370,66			
Quantidade: 7		Preço Médio Unit.: R\$338,6666		Preço Médio Arred.: R\$2.370,67			
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (338.666666666667) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.							
Produto: 870058540 - CP RPPS CGINV II - CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS							
Fornecedor		Marca		Cotação Unitária		Valor Total	Vencedor
828963 - ABIPEM ASSOC. BRASILEIRA INST. PREV. EST. E MUNIC.				R\$300,0000		R\$2.100,00	Sim
834483 - ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL - APIMEC BRASIL				R\$376,0000		R\$2.632,00	Não
Valor Total Itens Vencedores:						R\$ 12.268,00	
Soma Total da Média Calculada:						R\$ 13.129,67	
Soma Total da Média Arredondada:						R\$ 13.129,67	

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho, por meio deste, informar a existência de previsão orçamentária para Contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social para realização de exames de certificação profissional dos Dirigentes da Unidade Gestora dos RPPS, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e membros do Comitê de Investimento, em ambiente online, para atender às necessidades do IPREM/MG, referente ao Processo Administrativo n.º 13/2026 - Dispensa de Licitação n.º 10/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (247) 03.004.0004.0122.0018.4013

DESCRIÇÃO: 3339039990000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

SALDO: R\$ 191.222,24

Pouso Alegre/MG.

Data: 30 de junho de 2026

Assinado por PATRICIA
 APARECIDA
 ANDRADE:***986566**
 Assistente Geral Executiva

IPREM

PATRICIA APARECIDA ANDRADE

Diretor(a) de Contabilidade



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026
JUSTIFICATIVA ORÇAMENTÁRIA

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica - Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

TIPO: Preço Global

REQUISITANTE: Administração Interna

I - OBJETO:

Constitui objeto do referido certame a Contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social para realização de exames de certificação profissional dos Dirigentes da Unidade Gestora dos RPPS, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e membros do Comitê de Investimento, em ambiente online, para atender às necessidades do IPREM/MG.

II - PRAZOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

II.1 O(S) SERVIÇO(S) DEVERÁ(ÃO) SER REALIZADOS NOS LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

II.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) somente realizará os serviços mediante ordem de serviço emitida.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2026 a despesa correrá por meio das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
247	3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

O IPREM incluirá em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa, na hipótese de haver prorrogação contratual, se mantidas as condições favoráveis à Administração Pública.



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Pouso Alegre, 30 de junho de 2026.

Assinado por PATRICIA
 APARECIDA
 ANDRADE:***986566**
 Assistente Geral Executiva

PATRICIA APARECIDA ANDRADE
 Diretora de Contabilidade Interina



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/06/2024 16:54 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://iprem.com.br/p/04546a1f512>



RELATÓRIO - APONTAMENTOS DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

Setor Requisitante: Departamento de Administração Interna.

Responsável pela demanda: Aline Monteiro de Oliveira.

Processo Administrativo: nº 13/2026

Dispensa de Licitação: nº 10/2026

Objeto: contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social (MPS), para realização de prova de Certificação Profissional RPPS, em ambiente on-line, destinados aos dirigentes da Unidade Gestora, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, responsáveis pela gestão dos recursos e integrantes do Comitê de Investimentos, sob demanda do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/1998, Lei nº 13.846/2019, Portaria MTP nº 1.467/2022 e requisitos do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão RPPS.

1. DA ABERTURA DE PROTOCOLO VIA IPM

1.1. Os documentos desta contratação constam em protocolo próprio, aberto pela responsável pela demanda. Protocolo nº 72083/2026.

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1. Sugiro manter apenas o art. 72 da 14.133/2021 no título.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

(Art. 72 da Lei 14.133/21 e Decreto 10.947. art 8º inciso IV)

2.2. Sugiro a alteração de “objetivo” para “objeto”

1. Objetivo

Constitui objeto da presente

3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



3.1. Verificar os incisos IX e XI do art. 18, § 1º, da Lei 14.133/2021¹.

4. MODELO DE ORÇAMENTO

4.1. Informar que será “sob demanda”.

5. TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. Do reajuste: Informar que o preço é reajustado após o interregno de um ano e que “contado da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação”.

5.2. Desconsiderar o item 8, visto que o processo de contratação seguirá por gestão de Ata de Registro de Preços

5.3. Informar no item da Fiscalização que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).” que serão designados em Portaria específica.

5.4. Sugiro que no item 3, informe que a Ata poderá ser prorrogada, mas que dependerá da comprovação de que as condições e os preços registrados permanecem vantajosos.”

6. TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Sugiro que inclua o número do processo administrativo e o número da dispensa eletrônica no Termo de Compromisso para simples identificação.

7. PLANILHA DE PREÇOS

7.1. Sugiro constar a data do orçamento estimado que fundamentou a contratação.

Pouso Alegre, 01 de julho de 2026.

 Documento assinado digitalmente
ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
Data: 01/07/2026 14:00:37-0300
Verifique em <https://validar.jbs.gov.br/>

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Chefe de Seção de Compras e Licitação

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm





ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 13/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO: Nº 10/2026

OBJETO: Contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social (MPS), para realização de prova de Certificação Profissional RPPS, em ambiente online, destinados aos dirigentes da Unidade Gestora, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, responsáveis pela gestão dos recursos e integrantes do Comitê de Investimentos, sob demanda do IPREM, em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/1998, Lei nº 13.846/2019, Portaria MTP nº 1.467/2022 e requisitos do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão RPPS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede localizada na _____, nº _____, bairro _____, município de _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei:

- a) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar nesta Declaração;
- c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



- d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- e) Inexiste sobre a empresa qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, assim como, não se enquadra em nenhuma das restrições de participação;
- f) Não possui em seu quadro societário, servidor público do município de Pouso Alegre/MG, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) Tem pleno conhecimento de que a falsa declaração constitui infração penal, tipificada no Artigo 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.079, de 14/08/2018), a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura contratação.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa _____, registrada sob o CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso IV, do art. 63 e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as



exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede localizada na _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador do Registro Geral de nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II. Comproadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III. Comproadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV. No tocante a licitações e Contratos:



- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou instrumento equivalente ao Contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento equivalente ao Contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (carimbo com CNPJ do proponente).



INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP nº _____, telefone _____, endereço de e-mail _____, por meio de seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

I. Dados bancários para o pagamento:

Banco:
Agência:
Conta:

II. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:
CPF:
RG:
Telefone:
E-mail:
Endereço:

Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (carimbo com CNPJ do proponente).



AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2026

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.129,67 (treze mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: 09 de julho de 2026 até 14 de julho de 2026.

LINK PARA ENVIO DE PROPOSTAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Torna-se público que o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, por meio do agente de contratação e equipe de apoio, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “menor preço global”, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.773/2023, e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social (MPS), para realização de prova de Certificação Profissional RPPS, em ambiente online, destinados aos dirigentes da Unidade Gestora, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, responsáveis pela gestão dos recursos e integrantes do Comitê de Investimentos, sob demanda do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/1998, Lei nº 13.846/2019, Portaria MTP nº 1.467/2022 e requisitos do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão RPPS.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O envio das propostas adicionais deverá ser feito através do link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no prazo estipulado neste Aviso.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens.

2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriamente do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.7. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme regulado pelo artigo 164 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

3.2. A impugnação deverá ser enviada, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio do Portal de Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Após o encerramento do prazo de envio das propostas adicionais, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.3.1. contiver vícios insanáveis;



4.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

4.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha limites mínimos.

4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 horas, desde que não haja majoração do preço.

4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 11.4 e seguintes do Termo de Referência.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 5.2.1, 5.2.2, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observando, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, será assinada a Ata de Registro de Preços.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. O prazo previsto para assinatura da Ata ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. A Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo estabelecido.

6.5. O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de prorrogação estão previstos nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



6.6. Na assinatura da Ata ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta contratação.

7.2. Será designado um Fiscal para acompanhar a Ata entre o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG e o(s) fornecedor(es), que desempenhará as atribuições.

7.3. O fiscal nomeado para acompanhar a Ata decorrente da dispensa de licitação deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

7.4. O Fiscal nomeado para o Contrato de Expectativa de Fornecimento decorrentes da dispensa de licitação atestará os objetos fornecidos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não assinar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:
- 8.2.1. advertência;
 - 8.2.2. multa;
 - 8.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 8.4. A sanção prevista no item 8.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 8.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.5. A sanção prevista no item 8.2.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. A sanção prevista no 8.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 8.1.2 a 8.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.
- 8.7. A sanção estabelecida no item 8.2.4 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Diretor Presidente.
- 8.8. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.9. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração e será:
- 8.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
 - 8.10.2. suspensa por decisão judicial que inviabiliza a conclusão da apuração administrativa.



8.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na página oficial do IPREM, na AMM e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento frassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG poderá revogar este certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

9.4. A anulação da contratação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

9.5. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste processo, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

9.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo, desclassificar a proposta do fornecedor que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

9.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.10. As normas disciplinares deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhuma caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Termo de Referência;
- Modelo de Proposta;
- Termo de Compromisso;
- Planilha de preços;
- Declarações Unificadas;
- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre, 01 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
Data: 01/07/2026 16:23:16-0300
Verifique em: <https://validar.fgov.br>

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Chefe de Compras e Licitações



PORTARIA IPREM 163/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NA ATA A SER CELEBRADA PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços para Certificações os servidores relacionados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	DISPENSA	TITULAR	SUPLENTE
13/2026	Contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social (MPS), para realização de prova de Certificação Profissional RPPS, em ambiente online, destinados aos dirigentes da Unidade Gestora, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, responsáveis pela gestão dos recursos e integrantes do Comitê de Investimentos, sob demanda do IPREM, em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/1998, Lei nº 13.846/2019, Portaria MTP nº 1.467/2022 e requisitos do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS - Pró-Gestão RPPS.	10/2026	Aline Monteiro de Oliveira Matrícula 810109-2	Elaine Adriana dos Santos Prado Matrícula 810119-1

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.



Assinado por ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA:***089696**
Diretora de Administração

Aline Monteiro de Oliveira

Diretora de Administração

Pouso Alegre, 01 de julho de 2026.



Assinado por DANIEL RIBEIRO VIEIRA:***535496**
Diretor Presidente

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor - Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/07/2026 14:25:43:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://iprem.mg.gov.br/dp/4aa46ad6504>



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXX

Aos XX (XXXXXX) dias do mês de XXXXX de 2026 (dois mil e vinte e seis), o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, sediada na Praça João Pinheiro, nº 229, Centro, CNPJ sob o nº 86.754.348/0001-90, neste ato representado pelo Sr Daniel Ribeiro Vieira, Diretor-Presidente do IPREM, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG MG nº 11.242.657 e CPF 074.535.496-39, residente e domiciliado em Pouso Alegre/MG e a Diretora de Administração Aline Monteiro de Oliveira, ocupante de Cargo Comissionado, portador da cédula de identidade RG nº MG 17.487.755 e CPF nº 113.089.696-00, residente e domiciliada em Congonhal/MG, considerando o julgamento da contratação sob a forma de Dispensa de Licitação, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2026 publicada no dia XX (XXXX) de XXXX de 2026 (dois mil e vinte e seis), Processo Administrativo nº 13/2026 RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e na qualidade cotada, atendendo às condições previstas no Aviso de Contratação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, demais legislações pertinentes e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social (MPS), para realização, sob demanda, de prova de Certificação Profissional RPPS, em ambiente online, destinados aos dirigentes da Unidade Gestora, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, responsáveis pela gestão dos recursos e integrantes do Comitê de Investimentos do IPREM, em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/1998, Lei nº 13.846/2019, Portaria MTP nº 1.467/2022 e requisitos do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS - Pró-Gestão RPPS.

1.1.1. Dos preços registrados:



Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	CP RPPS DIRIG I - Certificação dos dirigentes	Inscrição	7		
02	CP RPPS DIRIG II - Certificação dos dirigentes	Inscrição	6		
03	CP RPPS CODEF I - Certificação dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal	Inscrição	12		
04	CP RPPS CGINV I - Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Inscrição	6		
05	CP RPPS CGINV II - Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Inscrição	7		
TOTAL:			38		

1.2. Vinculam a esta Ata, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Termo de Referência;
- 1.2.2. Modelo de Proposta;
- 1.2.3. Termo de Compromisso;
- 1.2.4. Planilha de preços;
- 1.2.5. Declarações Unificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e, poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com o art. 84, caput da Lei 14.133/2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



3.1. A contratação com o fornecedor classificado segundo o critério de julgamento previsto no instrumento convocatório será formalizada pela presente ARP, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da ata.

3.4. A empresa deverá manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento sob demanda, conforme a necessidade do Instituto, e se dará a partir da emissão da respectiva Ordem de Compras ou documento equivalente.

4.2. A solicitação das inscrições objeto da presente Ata se fará pela contratante ao fornecedor registrado mediante a emissão de Ordem de Compra específicas e correspondentes ao disposto no Termo de Referência.

4.3. A Ordem de Compra conterá o detalhamento das inscrições, quantitativos e valores associados, com base nas condições estabelecidas nesta Ata.

4.4. As entregas serão sob demanda, conforme as necessidades do Instituto, não sendo permitida entrega fora do quantitativo solicitado pelo Instituto sob pena de punições cabíveis.

4.5. A prestação do serviço será autorizada mediante permissão do fiscal responsável e expedição da Ordem de Serviço. O prazo de entrega para a prestação do serviço é de 10 (dez) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente.

4.6. O aceite do objeto da presente Ata de Registro de Preços, estará condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento das inscrições.

4.7. O objeto desta Ata será rejeitado caso não atenda às especificações e formas determinadas nas descrições dos produtos, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada do objeto solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua devolução.



4.8. O objeto desta Ata poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da contratação do objeto registrado correrá a conta de dotação orçamentária: 03.04.04.122.0018.4013-339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. Pelo fornecimento do objeto desta Ata, o Iprem pagará à empresa o valor estimativo de até R\$ (), conforme os itens forem solicitados, sob demanda, e de acordo com o Termo de Referência.

6.2. Os pagamentos serão sempre efetuados mediante apresentação pela empresa, da respectiva Nota Fiscal, corretamente emitida, acompanhada dos comprovantes das despesas devidamente discriminadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência e Aviso de Contratação.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação, nos termos da legislação vigente.

8.2. A data da formulação da planilha que culminou na elaboração do valor estimado é 29 de junho de 2026, anexa ao Termo de Referência e Aviso de Contratação.

8.2. O reajuste será calculado com base na variação do índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses ou outro que venha substituí-lo de acordo com as decisões governamentais vigentes à época, que será formalizado mediante termo de apostilamento.

8.3. Após o transcurso desse período, a contratada poderá solicitar o reajuste dos valores, mediante apresentação de nova planilha de preços, limitado ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice



oficial que venha a substituí-lo, conforme decisões governamentais vigentes à época da solicitação.

8.4. O disposto nesta cláusula não prejudica o direito à repactuação de preços, quando cabível, em razão da demonstração de variação dos custos efetivos da contratação, nos termos da legislação aplicável e mediante comprovação documental idônea.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO IPREM OU ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. O Órgão Gerenciador deverá seguir as normas descritas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

9.2. O IPREM não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO DA ATA

10.1. Executar o objeto registrado, conforme solicitação do Departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Termo de Referência e nas cláusulas desta ata.

10.2. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive quanto à documentação fiscal.

10.3. Suspender, por determinação expressa do IPREM, o fornecimento dos objetos que não estejam de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas desta ata.

10.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento desta ata, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

10.5. Obriga-se, ainda, o beneficiário da ata a reparar os danos causados diretamente ao órgão gerenciador ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da prestação dos serviços e também a reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em



parte os trabalhos nos quais foram detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados.

10.6. Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados ao Iprem ora órgão gerenciador, a bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades.

10.7. Cada uma das partes, por si e por seus funcionários compromete-se a manter como confidenciais, os termos desta Ata e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência desta Ata, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.

10.8. O beneficiário não poderá transferir para terceiros a execução do objeto relativo a esta Ata.

10.9. O beneficiário deverá manter seus documentos hábeis à regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, do FGTS, e da Justiça do Trabalho.

10.10. O beneficiário deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, sob pena de extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. São aplicáveis às sanções previstas na Lei Federal nº Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.



12.2. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

13.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

13.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

13.1.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

13.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.2.1 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar o fornecedor do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

13.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

13.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que



avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual;

13.5 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

13.5.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

13.5.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir obrigações contidas na ata, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.6 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar o fornecedor do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.7 O registro do vencedor também será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

13.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

13.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.7.4 Por razão de interesse público.



13.7.5 Sofrer a sanção prevista no art. 156, III e/ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8. Os cancelamentos de registros fundados nas hipóteses supracitadas serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

14.1. A presente ata não estabelece qualquer relação de emprego entre o IPREM e os empregados da empresa, sendo esta a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência dessa ata. Além de cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ARP

15.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto registrado serão exercidos pelo gestor e fiscal da ata, ou pelos respectivos substitutos que serão designados em Portaria específica.

15.2. A fiscalização será exercida no interesse do Instituto e não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica co-responsabilidade do Poder Público e de seus agentes e prepostos.

15.3. Não obstante a empresa seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o IPREM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização podendo para isso:

15.3.1. observar o fiel adimplemento das disposições da ata.



15.3.2. ordenar a suspensão da execução dos serviços registrados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a empresa.

15.3.3. quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da ata deverão ser prontamente atendidas pela empresa, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente ata rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 2021 Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 5.599/2023 e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. Todos os encargos sociais, previdenciários, de caráter securitário, trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente ata correrão por conta da empresa.

17.2. Esta ata não poderá ser utilizada em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.3. O objeto desta ata deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

17.4. O IPREM reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto nos preços e descrições apresentadas ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigo 104 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, Aviso de Contratação e Termo de Referência.



17.5. A empresa, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Instituto, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desta ata, ou da omissão de executá-lo, resguardando-se ao IPREM o direito de regresso na hipótese se ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO DIREITO DAS PARTES

18.1. Os direitos das partes contratantes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. A empresa declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

19.2. As Partes reconhecem que, como parte da execução da ata, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, o IPREM será considerado “Controlador de Dados”, e a empresa “Operadora” ou “Processadora de Dados”.

19.3. As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e



informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei nº 12.965 de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Decreto nº 8.771 de 2016 (“Regulamento do Marco Civil da Internet”), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência desta Ata, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

19.4. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

19.5. As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo Iprem, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO

21.1. Após a confirmação do pagamento, a prova de certificação será disponibilizada para realização com a liberação dos vouchers. O período durante o qual a prova ficará acessível pode variar entre 60 e 90 dias, dependendo da certificadora contratada, após realizada a inscrição pelo participante, sujeito ao cancelamento e sem ressarcimento do



valor pago pela contratada. O servidor poderá realizar a prova em qualquer momento do dia ou da semana, conforme o agendamento prévio.

21.2. Cada participante deverá formalizar seu compromisso de realização da prova por meio da assinatura do Termo de Compromisso, constante no Anexo I do Termo de Referência, a fim de garantir o cumprimento do prazo estabelecido para a realização da prova.

21.3. Caso o participante não realize a prova dentro do prazo de validade do voucher, deixe de efetuar o agendamento ou tenha sua inscrição cancelada por motivo a ele imputável, ficando impossibilitada a restituição dos valores pagos à certificadora, deverá ressarcir integralmente ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, os valores despendidos com a respectiva inscrição/certificação, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

22.1 Incumbirá ao IPREM divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1 Foro da Comarca de Pouso Alegre é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



E por estarem justos e registrados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em duas vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG, **XX** de **XXXXXX** de 2026.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente

Aline Monteiro de Oliveira
Diretora de Administração

IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 72083/2026**Requerente:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**Assunto:** PREV - LICITAÇÕES E CONTRATOS**Subassunto:** PREV - ABERTURA DE LICITAÇÃO**Origem:****Usuário:** ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES**Repartição:** PREV - SECAO DE COMPRAS E LICITACOES**Data/Hora:** 03/07/2026 13:50**Observação:**

Boa tarde, Priscila. Segue o processo da Certificação para elaboração do parecer jurídico.

Ass: _____**Destino:****Usuário:** PRISCILA PEREIRA FLORIANO**Data/Hora:** 03/07/2026 13:50**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____

PARECER JURÍDICO Nº 067/2026

De: Departamento Jurídico

Solicitante: Chefe de Compras e Licitações

Referência: Contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social (MPS) para realização de exames de certificação profissional dos Regimes Próprios de Previdência Social

Assunto: Controle Prévio de Legalidade - Certificação

Dispensa de licitação adotada para registro de preços. Contratação de pequeno valor. Possibilidade. Parecer pela continuidade do processo.

I. Relatório:

A Chefe de Compras e Licitações, em prosseguimento ao trâmite processual, encaminhou no dia 03 de julho de 2026 a este Departamento Jurídico o Protocolo 72083/2026 - IPM, que contém os atos do Processo Administrativo em que se pretende registrar preços para a contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social (MPS) para realização de exames de certificação profissional dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Constata-se que foi realizado estudo técnico preliminar acerca da viabilidade da contratação, a estimativa do valor da contratação encontra-se acompanhada dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte.

A contratação encontrava-se prevista no Plano de Contratações Anual, o objeto foi caracterizado com o nível de precisão adequado e há autorização do Diretor -Presidente para a contratação.

O presente parecer tem por objetivo o controle prévio da legalidade, pelos aspectos



fáticos e jurídicos, antes da divulgação da contratação direta e da prática dos atos externos do procedimento, nos termos do inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

I. Análise técnica - fundamentação legal:

A Administração Pública deve, em regra, escolher seus contratados por meio de certame licitatório, conforme estabelece o inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Porém, há hipóteses nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 em que o legislador permite com que a contratação se dê sem a realização de licitação, por meio da dispensa ou da inexigibilidade.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO¹ esclarece a distinção entre os dois institutos:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto, ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.”

No caso em apreço, verifica-se hipótese de dispensa de licitação em razão do valor estimado da contratação, pois constatou-se que o objeto desta contratação possui valor médio de mercado inferior ao previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 12.807/2025:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)”

DECRETO Nº 12.807/2025:

“Art. 75, caput, inciso II: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)”.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella., Direito administrativo. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002, p. 310, 320-321.

Para verificar o valor estimado da contratação é necessário observar o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23. O **valor previamente estimado** da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para **aquisição de bens** e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado** será definido com base no melhor preço aferido por meio da **utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não**:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento”.

Da análise da documentação apresentada constata-se que o valor estimado da contratação foi calculado com base na média de 3 (três) orçamentos, que foram obtidos por meio de pesquisa direta com as 3 entidades aptas para realizar a prova de certificação para o RPPS, disponíveis em relação disponibilizada pelo Ministério da Previdência Social, juntada aos autos.

Os orçamentos encontram-se documentados nos autos, conforme previsto no Decreto Municipal nº 5798/2024, que dispõe sobre procedimento para realização de pesquisa de preços em sede de licitação e contratação direta, vejamos:

“Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não**:

I - composição de custos unitários (valor homologado) menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, vedada a